

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 43, DE 21 OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA COMAGSUL Nº 43, DE 21 OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO as mesmas diretrizes utilizadas pelo Governador do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

RESOLVE

I – TRANSFERIR, para o dia 14 de novembro de 2022 o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022, data em que se comemora o dia do servidor público, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, no âmbito do COMAGSUL incluindo-se seus escritórios nos municípios consorciados, com exceção daquele

serviço cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do COMAGSUL
 Agrestina-PE, 21 de outubro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:8513BDCD

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 42, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA COMAGSUL Nº 42, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa Comissão de Seleção Pública, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia, tendo em vista a necessidade da realização de Seleções Públicas para contratação de Pessoal para atuarem nos Municípios que fazem parte do COMAGSUL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros a seguir, para comporem a Comissão de Seleção Pública:

I – Bel. Josenildo Anselmo da Silva – Coordenador;

II - Bel. Hildeberto Rodrigues da Silva – Membro; e

III – Betânia Ribeiro Costa – Membro.

Parágrafo Único – Compete a comissão designada no *caput* realizar, produzir, acompanhar e conduzir todos os atos e procedimentos dos Processos de Seleção Pública realizados por delegação dos Municípios ao Consórcio que tenham como objeto a contratação de pessoal por meio de excepcional interesse público para atuarem nos Municípios Consorciados.

Art. 2º - A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Seletivo e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.

Em, 03 de outubro de 2022.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:B2C41BE3

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 40, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA COMAGSUL Nº 40, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, como de fato nomeia, para exercer a função de Diretor da Escola de Governo, Símbolo-DEG, do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL o Sr. **JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**, RG n.º 3.284.532 SSP/PE e CPF n.º 497.681.584-68, residente na Rua José Pellegrino, n.º 450, Centro, Jaqueira-PE, CEP 55.409-000. Tipo de vínculo: Comissionado. Perfil: Gerente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 02 de setembro de 2022.**

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:F155A377

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 41, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA COMAGSUL Nº 41, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

I – Nomear, como de fato nomeia, **RUBIVALDO SALVADOR DE MACÊDO**, portador do RG n.º 947.696 SDS/PE e CPF n.º 078.195.284-00, Endereço: Engenho Laranjeiras, s/nº, Zona Rural, Jaqueira-PE, CEP: 55.409-000, para exercer a função de **AUXILIAR TÉCNICO – Símbolo AT-1**, neste Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL. Tipo de vínculo: Comissionado. Perfil: Auxiliar.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 03 de outubro de 2022.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:8F706A6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PL Nº 060/2022. EMPRESA VENCEDORA: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 42.876.135/0001-65, com proposta no **Valor Total de R\$ 381.694,15** (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). Fica concedido o prazo recursal de cinco dias úteis, em observância ao estabelecido no art. 109, § 7º, da Lei nº 8.666/93. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 24 de outubro de 2022.

ALICE ODETE ASSUMPTÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:43956D31

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 104/2022 - Pregão Eletrônico nº 046/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos para suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Abreu e Lima, conforme descrito neste termo de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Valor global estimado **R\$ 3.613.624,33. Recebimento de Propostas até: 07/11/2022 às 09h. Início da disputa: 07/11/2022 às 10h. LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC.** Edital na íntegra à disposição dos interessados no site do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/> ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 24 de outubro de 2022.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:2B90285C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022 - DISPENSA ELETRONICA Nº 021/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para serviços educacionais relativos à elaboração e aplicação de Avaliação Externa (simulados), com correção pela TRI - EDUCAÇÃO. **Abertura: 28/10/2022 às 10h. EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Afrânio, 24/10/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:966E9D5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022/PMA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2022 - TERMO DE REVOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PE, no uso de suas atribuições conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, **Considerando** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico; **Considerando** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos. Resolve, REVOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, devidamente instaurado pela Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de Iluminação, painel, camarins, Grid, pórtico, Pavilhão, Trave e Toldos para utilização em diversas festividades que serão realizadas, conforme o calendário de eventos do município de Alagoinha – PE. Deixo aplicar o art. 49 § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, “c”, uma vez que não houve adjudicação e homologação, não havendo necessidade de contraditório.

Alagoinha – PE, 24 de Outubro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5ECECAC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO
DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 033/2022/PMA**

-Processo Nº: 033/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2022.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar do Município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 985.261,92.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 014/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR - CNPJ nº 34.783.405/0001-65, vencedora com o valor global de R\$ 979.950,00 (novecentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 24 de Outubro de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B22E5044

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº
016/2022/PMA**

-Processo Nº: 011/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículo à Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.

-Contrato Nº: 016/2022/PMA.
-Contratado: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI.
-CNPJ nº. 27.928.441/0001-04.
-Valor Contratado R\$ 100.999,98 (cem mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Termo de Distrato: A parte Contratante resolve, nesta data, nas razões de suas faculdades, rescindir unilateralmente quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 016/2022/PMA, firmado em 27 de Maio de 2022, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Alagoinha - PE, 24 de Outubro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:31BE6C9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022/PMA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022 - CONTRATO Nº 016/2022/PMA -
APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE**, tendo em vista do que consta nos autos do Processo Licitatório Nº 011/2022/PMA – Pregão Eletrônico Nº 006/2022, resolve aplicar a sanção administrativa à empresa **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida à Rua Capitão Pedro Ivo, nº 526 – Box-01 – Bairro Centro, CEP: 55.540-000, Cidade Palmares, Estado PE, CNPJ nº. 27.928.441/0001-04, representada pelo Senhor **CLEYTON DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade profissional nº 261281144787 - CFEA-PE, CPF nº 048.423.144-86, a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Alagoinha – PE, e de com ele contratar pelo período de 02 (dois) anos, a contar desta publicação, com fulcro no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 016/2022/PMA. A penalidade decorre da não execução dos serviços, licitados e ganhos pela Contratada. Fica a interessada notificada para, querendo, apresentar recurso quando à penalidade aplicada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, computados nos termos do art. 109, § 1º da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alagoinha – PE, 24 de Outubro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8396CA83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022/PMA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022 - CONVOCAÇÃO DO 2º
COLOCADO**

A presente licitação foi realizada no dia 23 de maio de 2022, sendo destinado a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de caminhão, tipo compactador, destinado aos serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar urbano no município de Alagoinha – PE.

Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa: **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº. 27.928.441/0001-04, ocorre que a empresa supra citada descumpriu reiteradamente a execução dos serviços contratados nem tampouco apresentou justificativa para tal.

Diante disso, convoca-se a segunda colocada, a empresa: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA EPP, CNPJ Nº 07.409.413/0001-73, para assinar Contrato e assumir seu último lance ofertado, correspondente ao valor global R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos).

Fica portanto, NOTIFICADA, a empresa CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA EPP, CNPJ Nº 07.409.413/0001-73, para assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento desta, a esta Administração para assinar e retirar o contrato, sob pena de punição e decair o direito a contratação.

Alagoinha - PE, 24 de Outubro de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6F89A195

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022/PMA**

-Processo Nº: 025/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Pneus Novos com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura e Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 042/2022/PMA.
-Contratado: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA - ME.
-CNPJ nº 19.771.678/0001-04.
-Valor Contratado R\$ 462.164,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e sessenta e quatro reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 8, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 20 de outubro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:1D638A1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022/PMA**

-Processo Nº: 025/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Pneus Novos com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura e Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 043/2022/PMA.
-Contratado: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA.
-CNPJ nº 04.896.962/0001-21.
-Valor Contratado R\$ 74.645,36 (setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 27.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 20 de outubro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BCB19DD9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 001/2022 – ALIANÇA-PREV, 02 DE JANEIRO
DE 2022.**

**PORTARIA Nº 001/2022 – ALIANÇA-PREV, 02 DE JANEIRO
DE 2022.**

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Zelia Maria da Silva”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL) a ZELIA MARIA DA SILVA, inscrito(a) CPF sob o nº 372.689.454-34, matrícula funcional nº 14, investido(a) no cargo de INSTRUTORA, Nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 20º da ECF 103/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 02 de janeiro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:9823DD89

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 002/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 002/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a retificação da concessão de pensão por morte a Ivonete Maria de Araújo Melo”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a IVONETE MARIA DE ARAÚJO MELO, inscrito(a) CPF nº 224.046.354-68, cônjuge do ex-servidor inativo FERNANDO CABRAL DE OLIVEIRA MELO, que ocupou o cargo de Vigia, nível PA-1, matrícula funcional nº 449, inscrito(a) CPF nº 166.625.474-68, falecido em 23 de dezembro de 2021, considerando o

preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §7º, da CF/88 com a redação da ECF 103/2019; art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, qual seja 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 02 de janeiro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

Presidente Executiva

Publicado por:

Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:667E9E74

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 004/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 004/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial professor (integral) a Maviael Juvenal Ferreira da Silva”

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **MAVIAEL JUVENAL FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 511.803.594-53, matrícula funcional nº 994, investido(a) no cargo de Professor do Ensino Fundamental 5ª a 8ª, Nível Especialista, Referência E-25, 200 horas aula, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º da ECF 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de Fevereiro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

Presidente Executiva

Publicado por:

Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:24C1E8D8

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 005/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 005/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Maria do Carmo Ribeiro da Silva”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 794.796.774-15, matrícula funcional nº 895, investido(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da ECF 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de fevereiro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

Presidente Executiva

Publicado por:

Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:CBB73CDB

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 006/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 006/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Maria das Dores Correia Leite”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **MARIA DAS DORES CORREIA LEITE**, inscrito(a) CPF sob o nº 454.882.664-53, matrícula funcional nº 303, investido(a) no cargo de ZELADORA, Nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 20º da ECF 103/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de fevereiro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

Presidente Executiva

Publicado por:

Maria Edna U. Lopes Araújo

Código Identificador:069CF9BF

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 007/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 007/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Maria Auxiliadora Emídio Ferreira”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **MARIA AUXILIADORA EMÍDIO FERREIRA**, inscrito(a) CPF sob o nº 492.655.394-53, matrícula funcional nº 779, investido(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da ECF 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de fevereiro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

Presidente Executiva

Publicado por:

Maria Edna U. Lopes Araújo

Código Identificador:F50E114E

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 008/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 FEVEREIRO
DE 2022.**

PORTARIA Nº 008/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez (proporcional) a Luiza Maria de Araújo Silva”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (PROPORCIONAL)** a **LUIZA MARIA DE ARAÚJO SILVA** inscrito(a) CPF sob o nº 021.655.714-30, matrícula funcional nº 285, investido(a) no cargo de Merendeira nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos

requisitos previstos no Art. 40, § 1º I da CF com a redação da ECF 41/03 c/c o Art. 6º-A da ECF nº 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Maria Edna U. Lopes Araújo

Código Identificador:E516C3BC

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 010/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE MARÇO
DE 2022.**

PORTARIA Nº 010/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a José Pereira da Silva”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 573.553.984-15, matrícula funcional nº 1270, investido(a) no cargo de Gari, nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da ECF 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de março de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

Presidente Executiva

Publicado por:

Maria Edna U. Lopes Araújo

Código Identificador:8C670B42

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 011/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE MARÇO
DE 2022.**

PORTARIA Nº 011/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Maricéa Josefa de Souza”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **MARICÉA JOSEFA DE SOUZA**, inscrito(a) CPF nº 042.306.484-30, cônjuge do ex-servidor inativo **PAULO DE SOUZA**, que ocupou o cargo de Professor de 1ª a 4ª série, Fundamental, Graduado, nível D-20, 150 H/A, matrícula funcional nº 517, inscrito(a) CPF nº 084.527.414-72, falecido em 21 de janeiro de 2022, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §7º, da CF/88 com a redação da ECF 103/2019; art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, qual seja 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de março de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

Presidente Executiva

Publicado por:

Maria Edna U. Lopes Araújo

Código Identificador:12F653B5

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DA ALIANÇA**

**PORTARIA Nº 012/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE MARÇO
DE 2022.**

**PORTARIA Nº 012/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE MARÇO
DE 2022.**

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Eunice Mendes da Silva”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **EUNICE MENDES DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 476.248.414-87, matrícula funcional nº 223, investido(a) no cargo de Merendeira, nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da ECF 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de março de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

Presidente Executiva

Publicado por:

Maria Edna U. Lopes Araújo

Código Identificador:DAEE8C19

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DA ALIANÇA**

**PORTARIA Nº 014/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE
2022.**

**PORTARIA Nº 014/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE
2022.**

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a José Carlos de Barros”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **JOSÉ CARLOS DE BARROS**, inscrito(a) CPF sob o nº 319.833.834-49, matrícula funcional nº 243, investido(a) no cargo de Gari, nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da ECF 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de abril de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

Presidente Executiva

Publicado por:

Maria Edna U. Lopes Araújo

Código Identificador:0E66DBEF

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DA ALIANÇA**

**PORTARIA Nº 015/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE
2022.**

**PORTARIA Nº 015/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE
2022.**

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Maria Eliza de Barros Wanderley Neta”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **MARIA ELIZA DE BARROS WANDERLEY NETA**, inscrito(a) CPF sob o nº 247.847.614-20, matrícula funcional nº 953, investido(a) no cargo de Procurador Jurídico, nível PT-8, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da ECF 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de abril de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

Presidente Executiva

Publicado por:
 Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:9849C6A6

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
 SERVIDORES DA ALIANÇA
 PORTARIA Nº 016/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE
 2022.**

PORTARIA Nº 016/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente (proporcional) a Maria das Graças Luciano”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (PROPORCIONAL)** a **MARIA DAS GRAÇAS LUCIANO**, inscrito(a) CPF sob o nº 845.611.574-68, matrícula funcional nº 307, investido(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 22º da ECF 103/19 c/c LC 142/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de abril de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

Presidente Executiva

Publicado por:
 Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:7B7CE0AD

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
 SERVIDORES DA ALIANÇA
 PORTARIA Nº 017/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE
 2022.**

PORTARIA Nº 017/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade (proporcional) a Claudio Estevão da Silva”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE (PROPORCIONAL)** a **CLAUDIO ESTEVÃO DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 174.641.024-87, matrícula funcional nº 797, investido(a) no cargo de Motorista, nível PAA-7, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40º, § 1º, Inciso III, alínea “b” CF, Redação EC 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de abril de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

Presidente Executiva

Publicado por:
 Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:C5F8D2D3

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
 SERVIDORES DA ALIANÇA
 PORTARIA Nº 018/2022 – ALIANÇA-PREV, 02 DE MAIO DE
 2022**

PORTARIA Nº 018/2022 – ALIANÇA-PREV, 02 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (Proventos pela média) a Daniel Miguel Luciano”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PROVENTOS PELA MÉDIA)** a **DANIEL MIGUEL LUCIANO**, inscrito(a) CPF sob o nº 196.705.164-04, matrícula funcional nº 102, investido(a) no cargo de VIGILANTE, Nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40º, § 1º, Inciso III da CF, Redação EC 103/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 02 de maio de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

Presidente Executiva

Publicado por:
 Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:F8540881

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
 SERVIDORES DA ALIANÇA
 PORTARIA Nº 019/2022 – ALIANÇA-PREV, 02 DE MAIO DE
 2022.**

PORTARIA Nº 019/2022 – ALIANÇA-PREV, 02 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial professor (integral) a Sandra Maria da Silva Freitas”

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-

PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **SANDRA MARIA DA SILVA FREITAS**, inscrito(a) CPF sob o nº 909.992.154-34, matrícula funcional nº 704, investido(a) no cargo de Professor do Ensino Infantil 1ª a 4ª, Nível Especialista, Referência E-25, 150 horas aula, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º da ECF 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 02 de maio de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

Presidente Executiva

Publicado por:

Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador: B0E4C188

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DA ALIANÇA**

PORTARIA Nº 020/2022 – ALIANÇA-PREV, 02 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 020/2022 – ALIANÇA-PREV, 02 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente (proporcional) a Severina Maria da Silva”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (PROPORCIONAL)** a **SEVERINA MARIA DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 366.602.304-59, matrícula funcional nº 4373, investido(a) no cargo de Professora do Ensino Infantil 1ª a 4ª, Nível Especialista, Referência B-10, 150 horas aula, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 10º, Inciso II da ECF 103/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 02 de maio de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador: 63FBED1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Processo Licitatório nº 026/2022 - Pregão Eletrônico Nº 013/2022.

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados às diversas secretarias do município de Altinho/PE. Valor máximo aceitável: R\$ 270.977,06. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **25/10/2022**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **09/11/2022 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **09/11/2022, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município <http://altinho.pe.gov.br>. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 24 de outubro de 2022.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador: 06D434EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022
- PMA**

Processo Licitatório nº. 009/2022- PMA.

Pregão Eletrônico nº. 006/2022-PMA.

Objeto: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza a serem utilizados nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência. **Órgão Gerenciador:** O município de Angelim através da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** 27/09/2022 a 27/09/2023. **Fornecedores Registrados:** **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ no. 17.238.558.0001-02, sediada a Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, neste ato representada pelo Sr. Joselito de Barros Souto, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04038851627 DETRAN/PE e do CPF nº. 527.220.904-49, residente e domiciliado a Rua Ary Barroso, no 206, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970. **Valor Global: R\$ 89.649,10. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17, sediada na Rua Dom Helder Câmara, S/n, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, neste ato representada pelo Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 071.955.624-41 e Carteira de Identidade RG nº 7.679.226 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, no 78, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-735; **Valor Global: R\$ 2.564,00. UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.392.983/0001-61, sediada na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP: 53.423-623, neste ato representada pela Sra. Cleide Jane Ferreira, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05100526743 DETRAN/PE e do CPF nº. 906.618.344-68, residente e domiciliada na Rua Alfa, 607, Nossa

Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP:53429-530; **Valor Global: R\$ 7.291,45.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8B512002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022 - PMA

CONTRATO Nº 027/2022- CPLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022-PMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-PMA
Contratante: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ 30.034.495/0001-30. **Contratada:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.238.558.0001-02. **Objeto:** aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza a serem utilizados nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE. **Valor Global: R\$ 89.649,10. Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir de 27/09/2022 a 27/09/2023.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:66F0B945

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022 - PMA

CONTRATO Nº 028/2022- CPLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022-PMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-PMA
Contratante: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ 30.034.495/0001-30. **Contratada:** UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 43.392.983/0001-61. **Objeto:** aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza a serem utilizados nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE. **Valor Global: R\$ 7.291,45. Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir de 27/09/2022 a 27/09/2023.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E2887BC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022 - PMA

CONTRATO Nº 029 /2022- CPLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022-PMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-PMA
Contratante: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação CNPJ 30.034.495/0001-30. **Contratada:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17. **Objeto:** aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza a serem utilizados nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE. **Valor Global: R\$ 2.564,00. Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir de 27/09/2022 a 27/09/2023.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8B6A7C42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022 - PMA

CONTRATO Nº 035 /2022- CPLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022-PMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-PMA
Contratante: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE. CNPJ Nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Integração da Juventude, Esportes e Cultura. **Contratada:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. **Objeto:** aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Integração da Juventude, Esportes e Cultura de Angelim/PE. **Valor Global: R\$ 43.329,28. Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir de 10/10/2022 a 10/10/2023.

PHELLIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5D6B7974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022 - PMA

CONTRATO Nº 036 /2022- CPLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022-PMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-PMA
Contratante: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE. CNPJ Nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural. **Contratada:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. **Objeto:** aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural de Angelim/PE. **Valor Global: R\$ 43.329,28. Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir de 10/10/2022 a 10/10/2023.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:ADC05D9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº
008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 075/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, torna público que realizará licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 075/2022. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para realizar a execução de implantação de 6 poços artesanais (implantação de 06 (seis) sistemas simplificados de abastecimento de água) na cidade de Arcoverde-PE. Valor estimado global R\$ 280.024,09 (Duzentos e oitenta mil, vinte e quatro reais e nove centavos). Informações no endereço eletrônico meet.google.com/din-zouu-nsu ou na, sala da CPL ou e-mail: licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 52 - Tamboril – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Abertura: 10/11/2022, às 10 (Dez) horas.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:8857B2B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS
PMA Nº 007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 066/2022**

A Comissão de Licitações do Município de Arcoverde PE, torna público que a licitação realizada no dia 30/09/2022 às 10 (Nove) horas através do google meet: meet.google.com/hwy-dhff-jry TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 066/2022, cujo objeto a Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de reforma do cinema Rio Branco na cidade de Arcoverde, ocasionou em licitação DESERTA, pela inexistência de propostas. Outras informações, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 52 - Tamboril – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde 30 de Setembro 2022.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:E9D6F763

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº
043/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 072/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 043/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 072/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, visando garantir acesso integral às ações de saúde bucal aos usuários do Sistema Único de Saúde, suprimindo a demanda de reabilitação protética existente no centro de especialidades odontológicas – CEO do município de Arcoverde, participativo e de rendimento, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R\$ 243.432,00 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais). Abertura: 09/11/2022, às 10:00 (Dez) horas. Informações no site <https://bnccompras.com> ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 52, Tamboril - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 21 de Outubro de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:7D6ABB0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE
COMPRAS
CHAMAMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇO DE SEGURO
VEICULAR**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE
PREÇOS**
(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022
DISPENSA Nº 048/2022**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de contratações transparentes em face das dispensas DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para

convocação de Constitui objeto do presente Termo a pretensa: É a contratação de empresa prestadora de serviços de seguro veicular.

1.0 OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade da Secretaria de Saúde de Arcoverde, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
01	CHEVROLET/MONTANA LS2 , placa QYK5B46A ano fabricação/ Ano modelo:2020	01
02	CHEVROLET/MONTANA LS2 , Placa QYK5A56 Ano fabricação/ Ano modelo:2020	01
03	FIAT/MOBI LIKE , Placa QYK4J56 Ano fabricação/ Ano modelo:2020	01
04	FIAT/MOBI LIKE , Placa QYK5A26 Ano fabricação/ Ano modelo:2020	01

**2.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

2.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: planejamento.pma22@gmail.com, ou através de Protocolo, junto a Comissão de Licitação, dos envelopes, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 046/2022. Endereço: RUA ARMANDO DE SIQUEIRA BRITO, 52, SÃO MIGUEL - ARCOVERDE - PE.

3.0. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do e-mail: planejamento.pma22@gmail.com.

4.0. O PRAZO SERÁ DE: 05 (cinco) dias úteis para iniciar os serviços que será executado de forma imediata, tendo a empresa que realizar prestação dos serviços especificados imediato, contados da ordem de fornecimento.

5.0. DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço é apresentado o valor R\$6.964,16 Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta.

Arcoverde (PE), 24 de Outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:71693D4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE
COMPRAS
CHAMAMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇO DE SEGURO
VEICULAR**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE
PREÇOS**
(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022
DISPENSA Nº 033/2022**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através da Prefeitura Municipal de Arcoverde no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de contratação transparentes em face das dispensas DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de Constitui objeto do presente Termo a pretensa: É a contratação de empresa prestadora de serviços de seguro veicular.

1.0 OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade da Secretaria de Saúde de Arcoverde, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
01	FIAT/DUCATO MAXICARGO, placa PCI8018 Ano fabricação/ Ano modelo: 2015/2016	01
02	CHEVROLET/S10 ADV FD2, placa PCB0039 Ano fabricação/ Ano modelo: 2019/2020	01
03	FIAT/MOBI LIKE, placa RZH7B46 Ano fabricação/ Ano modelo: 2021/2022	01

2.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

2.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: planejamento.pma22@gmail.com, ou através de Protocolo, junto a Comissão de Licitação, dos envelopes, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 033/2022. Endereço: RUA ARMANDO DE SIQUEIRA BRITO, 52, SÃO MIGUEL - ARCOVERDE - PE.

3.0. **INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do e-mail: planejamento.pma22@gmail.com.

4.0. **O PRAZO SERÁ DE:** 05 (cinco) dias úteis para iniciar os serviços que será executado de forma imediata, tendo a empresa que realizar prestação dos serviços especificados imediato, contados da ordem de fornecimento.

5.0. **DO PREÇO MÉDIO:** : De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço é apresentado o valor **R\$10.456,68** Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta.

Arcoverde(PE), 24 de Outubro de 2022.

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:908529CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ---031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 SRP - BB Nº 969751 - Objeto: Formação de Registro de Preço para Fornecimento de Leites Fórmula Infantis, Suplementos Alimentares Especiais e Dietas Enteras destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais de Saúde, para o período de 12 meses, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba/PE. **Valor Global Estimado: R\$ 358.171,43** (trezentos e cinquenta e oito mil e cento e setenta e um reais e quarenta e três centavos). **Início De Recebimento Das Propostas:** Dia 25/10/2022, às 08:00 horas. **Abertura Das Propostas:** Dia 09/11/2022, às 09:00 horas. **Início Da Disputa De Preços:** Dia 09/11/2022, às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Barra de Guabiraba, 24 de Outubro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:273EE10A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE RESULTADO / ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. O Prefeito de Barra e Guabiraba, diante do resultado do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como vencedora a empresa **Avante Construção de Edifícios Eireli CNPJ nº 23.981.770/0001-68**, com valor global de **R\$ 146.641,15** (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos), **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado em favor da empresa vencedora **Avante Construção de Edifícios Eireli CNPJ nº 23.981.770/0001-68**, R Sebastião Firmino Barbosa, 28, Centro – Agrestina - PE, com valor global de **R\$ 146.641,15** (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos). Não haverá abertura de prazo para recurso, tendo em vista ser a única participante do certame.

Barra de Guabiraba, 24 de Outubro de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito de Barra de Guabiraba

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:6692C456

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 119/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 74/2022.Objet Nat: Aquisição de Água Mineral, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Belo Jardim, durante o período de 12 meses. Quantidade de itens: 4; Adjudicação por item/grupo. Valor total máximo aceitável: R\$ 379.785,30. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/11/2022 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00074-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 25 de outubro de 2022.

LEANDRO CARNEIRO MATOS
Secretario de Gestão Pública
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:E5189BC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMASB Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMASB Nº 001/2022. Objeto Nat.: **COMPRAS.**

Objeto Descr. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÕES A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA/PE.** Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresa vencedora: **PÊ DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 41.925.036/0001-63, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11), com o valor global de **R\$ 229.965,00 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia – PE, 24/10/2022.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Jane Maria da Rocha

Código Identificador:BA4A2E74

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 00022/2022**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Qualificação e Juventude – SEDEC, através da Comissão Premente de Licitação comunica a abertura do Processo Nº: 00060/2022. CPL. Inexigibilidade/ Chamada Pública Nº 00022/2022, por meio de Credenciamento, para inscrições de 300 (trezentos) processos de primeira habilitação para condução de veículos (categoria A – Motocicleta) às pessoas em situação de vulnerabilidade social, do Município do Bom Jardim-PE. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/11/2022 às 10:00h. Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE.

Bom Jardim, 24/10/2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:5C7092D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Contratante: MUNICÍPIO DE BREJÃO - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74; **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO - FUPREB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74.

Contratada: Empresa **EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26, sede na Rua Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 210, Bairro: Centro, Cidade: Brejão, Estado: Pernambuco, CEP: 55.325-000, - filial no prédio Dom Expedito Lopes, Avenida Simoa

Gomes, nº 157, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco.

OBJETO: Serviços. A Presente Contratação Via Inexigibilidade de Licitação, tem por objetivo a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica-Contábil, Financeira e Gestão Fiscal, consoante Legislação vigente, com revisão de Processos e Rotinas, fazendo utilização de Sistemas Informatizados (Software) Integrados de Gestão Pública na área de Contabilidade Pública, com elaboração de Relatórios para atender as necessidades do Ente e Fundos Municipais.

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta dos Contratos Administrativos PMB nº 0134-10/2021; PMB/FME nº 0135-10/2021; PMB/FMS nº 0136-10/2021; PMB/FMAS nº 0137-10/2021; PMB/FUBREP nº 0138-10/2021, firmado em 08 de outubro de 2021, presente documento têm por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista à reajuste de valores.

Fundamentação Legal: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações apresentadas, com fulcro o art. 65, inciso II e § 1º, e o art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e item 4.0 e 5.0 dos Contratos e alterações posteriores.

Origem: Processo Licitatório nº 044/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.

Contrato Administrativo PMB nº: 0134-10/2021.

Contrato Administrativo PMB/FME nº: 0135-10/2021.

Contrato Administrativo PMB/FMS nº: 0136-10/2021.

Contrato Administrativo PMB/FMAS nº: 0137-10/2021.

Contrato Administrativo PMB/FUPREB nº: 0138-10/2021.

Brejão-PE, 17 de outubro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal

Código Identificador:AA6F0677

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Contratante: MUNICÍPIO DE BREJÃO - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74; **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO - FUPREB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74.

Contratada: Empresa **EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26, sede na Rua Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 210, Bairro: Centro, Cidade: Brejão, Estado: Pernambuco, CEP: 55.325-000, - filial no prédio Dom Expedito Lopes, Avenida Simoa Gomes, nº 157, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco.

OBJETO: Serviços. A Presente Contratação Via Inexigibilidade de Licitação, tem por objetivo a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica-Contábil, Financeira e Gestão Fiscal, consoante Legislação vigente, com revisão de Processos e Rotinas, fazendo utilização de Sistemas Informatizados (Software) Integrados de Gestão Pública na área de Contabilidade Pública, com elaboração de Relatórios para atender as necessidades do Ente e Fundos Municipais.

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA**, dos Contratos Administrativos PMB nº 0134-10/2021;

PMB/FME nº 0135-10/2021; PMB/FMS nº 0136-10/2021; PMB/FMAS nº 0137-10/2021; PMB/FUBREP nº 0138-10/2021, firmado em 08 de outubro de 2021, presente documento têm por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas à **prorrogação da vigência**.

Fundamentação Legal: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 65, inciso II, art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Origem: Processo Licitatório nº 044/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.

Contrato Administrativo PMB nº: 0134-10/2021.

Contrato Administrativo PMB/FME nº: 0135-10/2021.

Contrato Administrativo PMB/FMS nº: 0136-10/2021.

Contrato Administrativo PMB/FMAS nº: 0137-10/2021.

Contrato Administrativo PMB/FUPREB nº: 0138-10/2021.

Brejão-PE, 17 de outubro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal

Código Identificador:7E68B4AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022.**

**Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021.
Secretaria de Educação**

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da Secretaria de Educação.

Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.

Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria nº 114/2022 de 09 de Fevereiro de 2022;

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada nº 01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1º - Convoca os candidato **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 24.10.2022 a 26.10.2022, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:

Para o Cargo de: Professores Anos finais do Ensino Fundamental – ciências.

10- Isabela Gomes Castelo Branco

Art. 2º - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1º.

§1º - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - A Ficha Funcional Cadastral do E- Social será entregue pela secretária de Educação de forma impressa.

§3º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1º deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de Contratação.

Art. 3º - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.

Art. 4º - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5º - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1º A contratação será a partir do dia 27.10.2022

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 24 de Outubro de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita Municipal

Anexo I

Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Cédula de Identidade (RG)

CPF e Comprovante de Regularidade

Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.

Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

CPF dos Pais

CPF do Esposo(a), se for o caso

Cartão de Vacinação Atualizado

Modelos de Declarações a serem apresentadas.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**),

inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

- a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
- b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
- c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui possuído.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- I. a de dois cargos de professor;
- II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

- () Não possui bens.
- () Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$:

Bem	Valor do Bem R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Brejão em

Assinatura: _____

Declaração de Conta Bancaria

Eu, (nome do convocado), portador do CPF: (Nº do CPF do Convocado) e RG (Nº do RG do Convocado), contratado para o Cargo temporário de (nome do Cargo no qual foi convocado), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente nº _____

Agencia nº _____

Banco do Brasil nº 01

Brejão em

Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (citar o Cargo), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ____ horas semanais.

Brejão em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF) em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em

Assinatura:

Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital do Processo seletivo simplificado da Secretária de Educação, retificações e Errata.

Data:

Assinatura

DECLARAÇÃO não readaptação.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____

Assinatura:

DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____, Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:

- () Não Posuo Inscrição nos PIS/PASEP/NIT/CNIS.
- () Posuo Inscrição no PIS/PASEP/NIT/CNIS sob nº _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em ____ de ____ de 2022.

Assinatura: _____

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:713F25B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO N.º 06/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Brejinho/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado. Data e Local, às 10:00 horas do dia 09/11/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: (087) 3850-1281. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.brejinho.pe.gov.br. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 112.860,00.

Brejinho – PE, 24 de outubro de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:23B703E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N°
019/2022, INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 - REALIZADO
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Referente Processo Licitatório n° 019/2022, Inexigibilidade n° 010/2022 - Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires. **Objeto:** Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil visando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES, quanto à escrituração dos fatos relacionados com os recebimentos e pagamentos; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, bem como, prestação de contas anual nos moldes da resolução do TCE/PE - Tribunal de Contas de Pernambuco e da Lei Orgânica Municipal, incluindo informações ao SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade, aderindo às condições de execução estabelecidas no Termo de Referência que faz parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito e conforme preços e condições ofertados na Proposta da Contratada.

CONTRATO N° 028/2022 - Vigência: Até 12 (doze) meses. Contratada: **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ sob o n.º08.618.474/0001-03**, Valor: R\$: **32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 21 de julho de 2022.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:ACDA323B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N°
002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

Referente Processo Licitatório n° 002/2022, Pregão Eletrônico n° 002/2022. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Fórmulas Infantis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO N° 029/2022 - Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. Contratada: **DAM SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o n.º 09.513.987/0001-12**, Valor: R\$: **26.183,16** (vinte e seis mil e cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos). Data da assinatura: 15 de agosto de 2022.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:1D43467A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N°
003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

Referente Processo Licitatório n° 003/2022, Pregão Eletrônico n° 003/2022. Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro, modificado para ambulância tipo suporte avançado de vida, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - PE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar de n°. 474/2021.

CONTRATO N° 030/2022 - Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. Contratada: **FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 21.380.013/0001-03**, Valor: R\$: **310.000,00** (trezentos e dez mil reais). Data da assinatura: 23 de agosto de 2022.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:BEA1476F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N°
002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

Referente Processo Licitatório n° 002/2022, Pregão Eletrônico n° 002/2022. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Fórmulas Infantis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO N° 031/2022 - Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. Contratada: **DAM SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o n.º 09.513.987/0001-12**, Valor: R\$: **10.049,40** (dez mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 23 de agosto de 2022.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:26DD4ECC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N°
004/2022, CONVITE N° 001/2022

Referente Processo Licitatório n° 004/2022, Convite n° 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para Reforma da cozinha, capela, lixeira, necrotério e área externa da Unidade Mista Maria Tereza

Brenand Coelho do município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empresa.

CONTRATO Nº 032/2022 - Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. Contratada: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA - ME, CNPJ sob o n.º 32.507.681/0001-75**, Valor: R\$: 203.026,22 (duzentos e três mil e vinte e seis reais e vinte e dois centavos). Data da assinatura: 25 de agosto de 2022.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:70C81598

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - REALIZADO
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES.

Referente Processo Licitatório nº 025/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021 - Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires. **Objeto:** Formalização de Ata de Registro de preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires, até que se conclua o processo de gerenciamento por cartão.

CONTRATO Nº 033/2022 - FMSBA - Vigência: Até 25 de novembro de 2022. Contratada: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS PEDREGULHO LTDA, CNPJ sob o n.º 69.968.956/0001-88**, Valor: R\$: **112.448,13** (cento e doze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e treze centavos). Data da assinatura: 25 de agosto de 2022.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:B39FA263

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Referente Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos usados, tipo Ônibus rodoviário, Ano/Modelo no mínimo 2015/2015, para atender TFD - Tratamento Fora do Domicílio pelo Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires-PE.

CONTRATO Nº 034/2022 - Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. Contratada: **VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ sob o n.º 14.246.589/0001-17**, Valor: R\$: **757.000,00** (setecentos e cinquenta e sete mil reais). Data da assinatura: 19 de setembro de 2022.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:ACC3F0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 024/2022, CONVITE Nº 002/2022.

ERRATA: Na publicação datada de 24/10/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição3201, Código Identificador B6BBE737.

Processo Licitatório nº 024/2022, Convite nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para manutenção e recuperação

das estradas vicinais do município de Buenos Aires, com equipamentos e mão-de-obra da empresa.

ONDE SE LÊ – Vigência: será de até 02 (dois) meses. **LEIA-SE** - Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:D3340C87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
BUIQUE - FPS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BUÍQUE, E A
CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o n.º. 23.112.748/0001-81, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BUÍQUE, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

STANYSLAU MONTEIRO LOPES
Diretor do Instituto de Previdência

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0738988A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório Nº 032/2022 - PMC. Tomada de Preços Nº 004/2022 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de **REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO PRÉDIO DA ESCOLA MONSENHOR JOSÉ ANCHIETA CALLOU** Valor Máximo Admitido: **R\$ 1.000.232,34**. Abertura: 10h30min do dia 09/11/2022. Edital disponível no site: (www.caetes.pe.gov.br), pelo E-mail: cplcaetes@gmail.com, ou ainda, na sede do Poder Executivo Municipal, localizado na Avenida Luiz Pereira Junior, 94 – Centro – Caetés – PE – Fone: (87) 3783-1160.

Caetés/PE, 24 de Outubro de 2022.

MILLENA B. DE ALMEIDA SILVA
Presidente- CPL

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BF27E6EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**
Processo Licitatório nº 008/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022. Serviços de Engenharia/Obra. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Reforma da Fachada da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo, situada na zona urbana do Município de Camutanga - PE**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global. Comunicamos que após análise das Propostas de Preços, verificou-se como vencedora a Licitante EMIR NUNES DA SILVA NETTO, CNPJ nº. 45.338.312/0001-48, com o valor global de R\$ 88.353,58. Diante da ausência dos participantes na sessão, fica resguardado o prazo recursal dessa fase, conforme Art. 109, I “b” da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, o mesmo será adjudicado e homologado à empresa vencedora.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:502FEE05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO**

Solicitação de Cotação de Mercado

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção para atender as demandas do Município de Camutanga – PE, incluindo as demandas do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 11 (onze) de novembro de 2022.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total, devidamente assinada pelo responsável da elaboração, em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 25 de outubro de 2022.

MARIA YSMAYLLA XAVIER BORGES
Secretária de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:7D420B02

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS ERRATA
(AVISO DE LICITAÇÃO) CONFECCÃO DE MATERIAL
GRÁFICO**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos municípios do estado de Pernambuco no dia 24 de Outubro de 2022 Edição 3201,

Processo Licitatório Nº 031/2022 - Pregão Eletrônico Nº 021/2022-SRP-OBJETO: Registro de preços para confecção de materiais gráficos com o objetivo de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capoeiras/PE, conforme as especificações constante no termo de referência.

Onde lê-se: Modo de Disputa: **Aberto Fechado.**

Leia-se: Modo de Disputa: **Aberto.**

Capoeiras, 24 de Outubro de 2022.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:B51B58F6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022-
FMAS**

CONTRATO Nº 008/2022 - FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº. 13.053.964/0001-40. Empresa EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 17.301.662/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria em Tecnologia da Informação para o fornecimento de software de protocolo e gestão de processos para a Secretaria de Assistência Social do município de Capoeiras PE. Valor Global: **R\$ 3.640,00** (três mil seiscientos e quarenta reais). Data de vigência: 12(doze) meses, com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:A9A5FB47

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-
FMAS**

CONTRATO Nº 009/2022 - FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº. 13.053.964/0001-40. Empresa SEVERINA VASCONCELOS MARQUES – ME, CNPJ: 10.139.723/0001-20. Objeto: Aquisição de material permanente e utensílios para implantação da cozinha comunitária localizada na Quadra D, nº55, Quatis, de interesse da Secretaria de Assistência Social do município de Capoeiras-PE. Valor Global: **R\$ 7.765,00** (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais). Data de vigência: 30(trinta) dias, com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:7591C89D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-
FMAS**

CONTRATO Nº 010/2022 - FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº. 13.053.964/0001-40. Empresa FERREIRA COSTA CIA LTDA, CNPJ: 10.230.480/0001-30. Objeto: Aquisição de material permanente e mobiliário para implantação da cozinha comunitária localizada na Quadra D, nº55, Quatis, de interesse da Secretaria de Assistência Social do município de Capoeiras-PE. Valor Global: **R\$ 33.849,00** (trinta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais). Data de vigência: 30(trinta) dias, com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:B599D897

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-
FMAS**

CONTRATO Nº 011/2022 - FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº. **13.053.964/0001-40. Empresa PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 05.065.380/0001-66.** Objeto: Contratação de serviço de compra direta de mobiliário para atender as necessidades do CRAS, do município de Capoeiras. Valor Global: **R\$ 22.362,00** (vinte e dois mil trezentos e sessenta e dois reais). Data de vigência: 30(trinta) dias, com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:A79465BF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-
FMS**

CONTRATO Nº 009/2022 - FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº. **08.807.619/0001-14. empresa ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, CNPJ: 19.030.953/0001-20.** Objeto: Contratação de serviço de desinsetização de insetos rasteiros (baratas, formigas, traças, escorpião), descupinização e imunização em todo madeiramento (cupins), desratização (ratos), desinsetização (insetos alados: mosquitos, moscas, muriçocas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capoeiras. Valor Global: **R\$ 32.375,97** (trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Data de vigência: 60(sessenta) dias, com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:1E710AC5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-
FMS**

CONTRATO Nº 010/2022 - FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº. **08.807.619/0001-14. empresa EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 17.301.662/0001-02.** Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria em Tecnologia da Informação para o fornecimento de software de protocolo e gestão de processos para a Secretaria de Saúde do município de Capoeiras PE. Valor Global: **R\$ 3.640,00** (três mil seiscentos e quarenta reais). Data de vigência: 12(doze) meses, com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:54308104

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-
FMS**

CONTRATO Nº 011/2022 - FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº. **08.807.619/0001-14. empresa MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 01.945.192/0001-71.** Objeto: Contratação de Empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública com: sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao atendimento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do Previne Brasil; plataforma online de pactuação e acompanhamento do cumprimento de metas dos profissionais com atualização automática extraída do banco de dados do e-SUS APS; locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS modo: PEC/CDS em servidor web/nuvem; treinamento presenciais; suporte e monitoramento com vistas à modernização da gestão de informações em saúde no município de Capoeiras PE. Valor Global: **R\$ 20.000,00** (vinte mil

reais). Data de vigência: 04(quatro) meses, com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:E01BD94A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N º 046/2022**

AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N º 046/2022

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – CARTA CONVITE Nº 005/2022.** Objeto: Constitui objeto do presente termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO NO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **REALPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.073.261/0001-81.** O valor ora aditado corresponde a 3,24% (três vírgula vinte e quatro por cento) do valor total do contrato original equivalente a R\$ 10.017,52 (dez mil e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

Carnaíba PE, 19 de Outubro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FFAAC4BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Processo Nº: 00029/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais odontológicos para atender as demandas das unidades básicas de saúde do Município de Casinhas/PE.

Contrato Nº: 00090/2022. Contratado: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS. CNPJ: 02.911.193/0001-68. Valor R\$50.966,40. Vigência: de 11/10/2022 a 11/10/2023.

Contrato Nº: 00091/2022. Contratado: DMH - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.044.056/0001-61. Valor R\$11.500,00. Vigência: de 11/10/2022 a 11/10/2023.

Contrato Nº: 00092/2022. Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R\$2.376,00. Vigência: de 11/10/2022 a 11/10/2023.

Contrato Nº: 00093/2022. Contratado: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 23.312.871/0001-46. Valor R\$6.951,00. Vigência: de 11/10/2022 a 11/10/2023.

Contrato Nº: 00094/2022. Contratado: DENTAL BH BRASIL. CNPJ: 31.401.798/0001-07. Valor R\$20.884,90. Vigência: de 11/10/2022 a 11/10/2023.

Contrato Nº: 00095/2022. Contratado: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R\$5.651,10. Vigência: de 11/10/2022 a 11/10/2023.

Contrato Nº: 00096/2022. Contratado: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.

CNPJ: 44.037.882/0001-35. Valor R\$6.444,40. Vigência: de 11/10/2022 a 11/10/2023.

Contrato Nº: 00097/2022. Contratado: FACIMED COMERCIO EIRELI. CNPJ: 15.161.670/0001-67. Valor R\$19.945,30. Vigência: de 11/10/2022 a 11/10/2023.

Casinhas, 11/10/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano

Código Identificador:0BDFC012

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS -
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE/PE, informa as empresas que possa interessar, que está solicitando cotação de preços para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS. fica estipulado o prazo de três dias úteis para o envio das cotações a partir dessa publicação, a data limite para recebimento dessa cotação será 27/10/2022, informações e envio das planilhas, pelo E-mail:comprasprefcatende@gmail.com.

CATENDE/PE, 24 de Outubro de 2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edilson José Calazans dos Santos
Código Identificador:1E18906F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 049/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 049/2022
BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA
ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 176.072,31 (Cento e setenta e seis mil, setenta e dois reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 04 de outubro de 2022.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:EFE58370

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 050/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 050/2022

BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 93.417,58 (Noventa e três mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 04 de outubro de 2022.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2AD7375B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 051/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 051/2022

BENEFICIÁRIO: JMS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.292.982/0001-11.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 10.608,60 (Dez mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 04 de outubro de 2022.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:39AC5CE0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 052/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 052/2022

BENEFICIÁRIO: GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999. Inscrita no CNPJ sob o nº 45.175.426/0001-14.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 11.499,06 (Onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 04 de outubro de 2022.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B8B97226

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 053/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022 - PMCG**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - PMCG****CONTRATO FMAS Nº 053/2022****BENEFICIÁRIO:** ZL COMÉRCIO LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.524/0001-93.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 04 de outubro de 2022.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:845A5EAF**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 054/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021 - PMCG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 - PMCG****CONTRATO FMAS Nº 054/2022****BENEFICIÁRIO:** NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488.

Inscrita no CNPJ sob o nº 33.021.045/0001-00.

OBJETO: Aquisição de ÁGUA, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, bem como, nas Comunidades Rurais e Cisternas no combate à seca durante o período de estiagem.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 5.957,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 14 de outubro de 2022.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:0C2FD88D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 232/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022****CONTRATO FMS Nº 232/2022****BENEFICIÁRIO:** SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI – EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 41.068.263/0002-09.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros em forma de comodato, destinados ao abastecimento do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 8.150,00 (Oito mil, cento e cinquenta reais).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 27 de setembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:3B2C3FA5**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 233/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022****CONTRATO FMS Nº 233/2022****BENEFICIÁRIO:** SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 8.195,74 (Oito mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 27 de setembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:A195ADBE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 234/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021****CONTRATO FMS Nº 234/2022****BENEFICIÁRIO:** M T COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP.

Inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 2.670,00 (Dois mil, seiscentos e setenta reais).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 27 de setembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:A4FC938A**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 235/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022****CONTRATO FMS Nº 235/2022****BENEFICIÁRIO:** INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 38.412.815/0001-50.**OBJETO:** Aquisição com Fornecimento Parcelado de Filmes digitais para radiologia, visando atender as demandas do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 3.883,20 (Três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 04 de outubro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3084FFED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 236/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 236/2022
BENEFICIÁRIO: NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488.
Inscrita no CNPJ sob o nº 33.021.045/0001-00.
OBJETO: Aquisição de ÁGUA, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande no combate à seca durante o período de estiagem.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 3.091,20 (Três mil, noventa e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 04 de outubro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:CB AE2843

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 237/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
CONTRATO FMS Nº 237/2022
BENEFICIÁRIO: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.625.167/0001-50.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 621,60 (Seiscentos e vinte um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 04 de outubro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:8D7535B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 238/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 238/2022
BENEFICIÁRIO: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.370/0001-59.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 5.964,95 (Cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 04 de outubro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:1EF0C27F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 239/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 239/2022
BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 8.181,68 (Oito mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 04 de outubro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:425E6008

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 240/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 240/2022
BENEFICIÁRIO: RENATO JOSÉ BEZRRRA DE PAULA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 8.613,80 (Oito mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 04 de outubro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:56D82A69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 241/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 241/2022
BENEFICIÁRIO: J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 36.369.954/0001-13.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 12.734,40 (Doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 04 de outubro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:ADA9BEE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 242/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 242/2022
BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 3.863,66 (Três mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 04 de outubro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C88E1958

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 243/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
CONTRATO FMS Nº 243/2022.
BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 2.954,25 (Dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 14 de outubro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3DA1CCD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 244/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
CONTRATO FMS Nº 244/2022
BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 4.425,00 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 14 de outubro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4277833E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 245/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
CONTRATO FMS Nº 245/2022
BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 15.381,40 (Quinze mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 14 de outubro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:EFCAC5EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 246/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
CONTRATO FMS Nº 246/2022
BENEFICIÁRIO: AUSTRÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 43.551.486/0001-69.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 3.207,00 (Três mil, duzentos e sete reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 14 de outubro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F227D4B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 247/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
CONTRATO FMS Nº 247/2022.
BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.166.545/0001-80.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 3.049,00 (Três mil e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 14 de outubro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4CAE83AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 248/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 248/2022
BENEFICIÁRIO: LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 41.389.798/0001-92.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 17.067,40 (Dezessete mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 14 de outubro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:66C69988

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 249/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 249/2022
BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes,

Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 4.132,70 (Quatro mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 14 de outubro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7216410D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 250/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 250/2022
BENEFICIÁRIO: B. M. S. DE MORAES RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 37.422.440/0001-47.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 3.993,95 (Três mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 14 de outubro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:9926E6F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 251/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 251/2022
BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 17.335,91 (Dezessete mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 14 de outubro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2161AEA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 252/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - PMCG

CONTRATO FMS Nº 252/2022

BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 4.484,88 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 14 de outubro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:FE768A82

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 253/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022

CONTRATO FMS Nº 253/2022

BENEFICIÁRIO: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 13.441.051/0002-81.

OBJETO: Aquisição com Fornecimento Parcelado de Dietas Enterais, Módulos, Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 9.125,38 (Nove mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 14 de outubro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:C7A73D16

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 254/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022

CONTRATO FMS Nº 254/2022

BENEFICIÁRIO: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 44.037.882/0001-35.

OBJETO: Aquisição com Fornecimento Parcelado de Dietas Enterais, Módulos, Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 4.994,34 (Quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 14 de outubro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:222E6979

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE REAJUSTE, originado do Contrato Nº034/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE PLATAFORMA EDUCACIONAL HÍBRIDA (ON E OFF LINE) QUE DETENHA CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA, VISANDO REFORÇO ESCOLA E CONSEQUENTE MELHORIA NO IDEB, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONDADO.

EMPRESA: PLURAL SOLUCOES TECNOLOGICAS E EDUCACIONAIS EIRELI ME

CNPJ: 11.674.160/0001-32

OBJETO DO TERMO ADITIVO: REAJUSTE de 9,19%

VALIDO A PARTIR: 18/10/2022.

Condado (PE), 18 de outubro de 2022.

Fundo Municipal de Educação do Condado

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:A2C76CAA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº. 018/2022

DISTRATANTE: MUNICIPIO DAS CORRENTES/PE – GABINETE DO PREFEITO.

DISTRATADA: J Sales da Silva Material de Construções Inscrita no CNPJ sob. nº. 13.512.471/0001-20, residente e domiciliado na Rua: Cursino Jacobina – nº. 649 – Centro – Correntes – PE, CEP: 55.315-000

OBJETO: Aquisição de material de Construção Material Elétrico e Hidráulico, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico dando suporte as demais secretarias.

FUNDAMENTAÇÃO: Após análise jurídica acerca da legalidade da rescisão bilateral, justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão entre as Partes, conforme o Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, demais normas pertinente a espécie.

DATA DA RESCISÃO: 10/10/2022

Correntes, 10 de outubro de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:E237C2F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A CONTRATO N.º 003-FME/2021, PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 007PMD/2020, PREGAO ELETRONICO N.º 001-PMD/2020

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, do dia 18 de outubro 2022, edição nº 3197. Onde se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 003-FME/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007PMD/2020, PREGAO ELETRONICO N.º 001-PMD/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E A EMPRESA T. I. TECNOLOGIA LTDA. Objeto: visa à alteração subjetiva do contrato n.º 003-FME-2021, para que conste como contratante O MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ (MF) N.º 35.667.377/0001-83, em substituição ao Fundo Municipal de Educação de Dormentes inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.951.247/0001-54. Contratado: T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52. Dormentes-PE, 16 de maio de 2022. **Leia-se: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022, PREGAO ELETRONICO N.º 002/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E A EMPRESA T. I. TECNOLOGIA LTDA.** Objeto: visa à alteração subjetiva do contrato n.º 003-FME-2021, para que conste como contratante O MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ (MF) N.º 35.667.377/0001-83, em substituição ao Fundo Municipal de Educação de Dormentes inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.951.247/0001-54. Contratado: T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52.

Dormentes-PE, 16 de maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI YOTSUYA.
 Prefeita,

Publicado por:
 Andrea de Macedo
Código Identificador:EC71DB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022
PROCESSO ADM: N.º 062/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, som e mobiliários permanentes, destinados a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Dormentes.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 65.295,92 (sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos): VIA NOVITA LTDA - ME (04447180000105) com o lote: 2 no valor total de R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais). MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA (39619837000230) com o lote: 9 no valor total de R\$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais). 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME (11957607000180) com os lotes: 7 e 17 no valor total de R\$ 7.526,00 (sete mil e quinhentos e vinte e seis reais). TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA (33039726000197) com os lotes: 3, 10 e 19 no valor total de R\$ 10.875,00 (dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais). BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA (05306209000100) com os lotes: 1, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 no valor total de R\$ 30.772,92 (trinta mil e setecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). LICITA HB INFORMATICA LTDA (38422516000105) com o lote: 8 no valor total de R\$ 5.992,00 (cinco mil e novecentos e noventa e dois reais).

DORMENTES - PE, 24 de outubro de 2022

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
 Conductor de Processos

Publicado por:
 Andrea de Macedo
Código Identificador:7C53A3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028-
FME/2022 PROCESSO ADM: N.º 047-FME/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada de Pessoa Jurídica para fins de prestação de serviço de transporte escolar visando atender alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino de Dormentes/PE, em regime de execução indireta e de forma contínua, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, condições e especificações insertas neste edital com as características descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 9.924.454,79 (nove milhões e novecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos): INTEGRAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA EPP (17237362000101) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73 no valor total de R\$ 9.924.454,79 (nove milhões e novecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

DORMENTES - PE, 24 de outubro de 2022

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
 Conductor de Processos

Publicado por:
 Andrea de Macedo
Código Identificador:89F4E482

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.º 049/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
031/2022 CERTAME DESERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA. O Município de Escada no uso de suas atribuições legais e por meio de sua comissão permanente de licitação, torna público que o certame em epígrafe deflagrou-se **DESERTO**.

Escada/PE, 24 de Outubro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
 Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
 Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F47219EF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 089/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2021. 1.º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 258/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETÍFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98.

CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30. **PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 73 (setenta e três) dias, contados a partir de 20 de outubro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.

Escada/PE, 13 de outubro de 2022.

JACYENDY F.M.G. S. FERREIRA

Secretária de Des. Social

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:B0722D19

ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30. **PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 73 (setenta e três) dias, contados a partir de 20 de outubro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.

Escada/PE, 13 de outubro de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:C918EF36

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 089/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021. 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 257/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETÍFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30. **PRAZO: Prorrogação do prazo contratual por mais 73 (setenta e três) dias, contados a partir de 20 de outubro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.**

Escada/PE, 13 de outubro de 2022.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:E03F4921

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 089/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021. 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 256/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETÍFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 013/2022.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: HPS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.520.477/0001-05. **ACRÉSCIMO: Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **8,83% (oito vírgula oitenta e três por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 732.817,87 (setecentos e trinta e dois mil oitocentos e dezesseite reais e oitenta e sete centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.**

Escada/PE, 05 de setembro de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:B4477D0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº: 00044/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

Processo Nº: 00044/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2022. Serviço. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. Valor: R\$20.140,39. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 07 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 07 de Novembro de 2022.** No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.**

Feira Nova, 17/10/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C6CE9D4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00054/2022.
PROCESSO Nº: 00055/2022. SDL. DISPENSA Nº DV00018/2022.**

Contrato Nº: 00054/2022. Processo Nº: 00055/2022. SDL. Dispensa Nº DV00018/2022. Compra. Convocação de empresas visando a obtenção da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada, conforme demanda, de Contratação de empresas visando a obtenção de propostas mais vantajosas para aquisição parcelada, conforme demanda, de pneumáticos (pneus), para a Prefeitura Municipal de Feira Nova – PE, suas diversas secretarias e unidades vinculadas, durante o exercício de 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Município de Feira Nova Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 10.301.1003.2060.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Contratado: Flor da Mata Comercio Empreendimentos e Serviços Eireli. CNPJ: 02.847.691/0001-99. Valor R\$27.547,92. Vigência: de 20/10/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 20/10/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.

Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:7F8F1B68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 53 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do dia do servidor público (28/10) para o dia 14 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Feira Nova:

CONSIDERANDO, que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta;

CONSIDERANDO, que como de costume a Prefeitura Municipal de Feira Nova decreta ponto facultativo do dia do servidor público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do dia 28/10/2022 em alusão ao dia do servidor público para o dia 14 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Fica revogada as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova, Em 20 de outubro de 2022.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA

Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:BED342AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2022

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2022, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos e considerando o Item 17.26 do Edital, torna público as retificações abaixo, a ser considerada nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

I – O ITEM 4.4.2 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.4.2. Toda comunicação, seja da FUNVAPI para com o candidato, seja do candidato para como FUNVAPI, deverá ser registrada por escrito através da área de contato do portal do certame pelo e-mail: concursopmfeiranova2022@gmail.com.

II – O ITEM 4.4.2.2 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.4.2.2. A FUNVAPI não atende candidatos de forma presencial, sendo assim, no período de realização desse certame, não haverá atendimento presencial, **apenas pelo e-mail:** concursopmfeiranova2022@gmail.com.

III– O ITEM 6.10 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

6.1.10. O candidato com deficiência (PcD) que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD) e/ou necessitar de atendimento especial deverá encaminhar até o dia 08.11.2022 os documentos a seguir:

IV – O ITEM 6.1.10.1 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

6.1.10.1. Para comprovar a solicitação prevista no subitem 6.1.9, o candidato deverá enviar para o e-mail: concursopmfeiranova2022@gmail.com. a documentação comprobatória, informando no assunto: CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA – EDITAL Nº 001/2022 – CARGO/FUNÇÃO - Nº DA INSCRIÇÃO.

V – A ALÍNEA “D” DO ITEM 11.4 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

d) Ter exercido a função de Jurado, nos termos do Art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08, devendo encaminhar cópia autenticada do respectivo comprovante para a FUNVAPI, pelo correio ou pelo e-mail: concursopmfeiranova2022@gmail.com, até o último dia de inscrição;

VI – O ITEM 12.1.1 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

12.1.1 No caso de indeferimento da inscrição, item 12.1, alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 12.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do e-mail: concursopmfeiranova2022@gmail.com, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição. 12.2. Os recursos mencionados no item 12.1 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente pela internet pelo endereço eletrônico www.funvapi.com.br, acessando o “Portal do Candidato”, indo na opção “Recurso”, que estará disponível das 09h00min do primeiro dia recursal às 16h00min do segundo dia recursal.

VII – A ALÍNEA “A” DO ITEM 17.11 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

a) Quando enviado pelo e-mail: concursopmfeiranova2022@gmail.com, pela data e horário de envio da mensagem original;

VIII – A ALÍNEA A DO ITEM 17.3 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

a) Até a publicação do Resultado Preliminar com Classificação, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do e-mail: concursopmfeiranova2022@gmail.com;

FEIRA NOVA (PE), 18 de outubro de 2022

DANILSON CANDIDO GONZAGA

Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO

MOACIR JOÃO DA SILVA

MÁRCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO

ELISÂNGELA CRISTINA DE MELO ARAÚJO

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2F3E8EA4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049/2022, EM 23 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO MÉDICO DR. JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento do **Médico Dr. José Viana da Silva Filho, popularmente chamado de “meu povo”;**

CONSIDERANDO o zelo no exercício da sua atividade profissional, no atendimento a toda comunidade Gameleirense, por mais de 20 (vinte) anos;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Gameleirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Gameleira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Médico Dr. José Viana da Silva Filho**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade Gameleirense.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 23 de outubro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1B88CB47

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050/2022, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E FERIADO DO DIA DE FINADOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público (28 de outubro de 2022 - sexta-feira);

CONSIDERANDO o Feriado do Dia de Finados (02 de novembro de 2022);

DECRETA:

Art.1º Transfere o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público (28 de outubro de 2022 - sexta-feira) para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira);

Art. 2º Ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira);

Art. 3º Nos dias mencionados como ponto facultativo (31 de outubro e 01 de novembro), assim como no feriado do Dia de Finados (02 de novembro), não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais.

Art. 4º O disposto no Art. 3º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 24 de outubro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C8EAEB6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **COTAÇÃO DE PREÇOS até o dia 31/10/2022, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS, buscando atender as necessidades do Fundo Municipal DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DA GAMELEIRA.** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 24 de Outubro de 2022.

LUAN SALES DO CANTO.

Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:F789FCD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio da Gestão de Contratos, e; Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, e oriundas do Processo Licitatório nº 008/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021, cujo objeto é Preços para a aquisição parcelada de produtos e ferramentas de limpeza, higienização e materiais descartáveis, para Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 004/2021, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos; Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 4.4 estabelece o prazo de entrega do objeto; Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 03/2022, confirmada o recebimento em 22/09/2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos a esta Instituição de Ensino Superior, uma vez que o item solicitado se trata de papel higiênico, item esse essencial para higienização dos alunos e servidores, ainda não foi entregue; Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sétima da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93; RESOLVE NOTIFICAR a empresa NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.280.916/0001-85, situada na Rua dos Marceneiros, nº 201, Timbi, Camaragibe/PE, CEP: 54.768-220, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato representada pela Sra. Helida Cristina Barros de Albuquerque, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 7.562188 e CPF: 082.553.544-17, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido item, o qual, caberá a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 004/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE no endereço eletrônico: www.diariomunicipalcom.br/amupe,

Garanhuns/PE, 24 de outubro de 2022.

ADRIANO DOUGLAS DE CARVALHO GONÇALVES
Gestor de Contratos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:414829D0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 174/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

CONTRATO Nº 174/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.394.735/0001-59. **Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. **VALOR: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 14 de outubro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:A5F4AEA8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 171/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

CONTRATO Nº 171/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 19.771.678/0001-04. **Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. **VALOR: 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 14 de outubro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:21045188

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 172/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

CONTRATO Nº 172/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.971.751/0001-16. **Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. **VALOR: 71.508,00 (setenta e um mil, quinhentos e oito reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 14 de outubro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:587C27B0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 173/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

CONTRATO Nº 173/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. **VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 14 de outubro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:518E8DF6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 175/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

CONTRATO Nº 175/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.708.262/0001-73. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. **VALOR: 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 14 de outubro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:7A1DFFE4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROC. Nº 080/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento da avaliação das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas na Tomada de Preço nº 021/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recapeamento asfáltico e sinalização vertical e horizontal em ruas do Bairro Santo Antônio, Município de Garanhuns; sendo declarada **classificada** a proposta de preços de menor valor, apresentada pela **JEPAC ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 05.623.631/0001-80**, no valor global de R\$ 1.280.656,31, tudo segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, sem interposição de recursos, o processo deverá seguir seus trâmites legais para sua conclusão.

Garanhuns/PE, 24 de Outubro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B6308F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3384/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA CHARLENE DA SILVA PEREIRA, Prof Portugues-Ii**, Matrícula nº **11531**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2017 a 31/12/2018, com vigência a partir de **07/11/2022 a 06/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:917741B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3451/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANGELA MARIA DE GODOI NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **20598**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Carlos Antonio de Godoi Nascimento - 03/03/2012; Maria Fernanda de Godoi Nascimento - 26/04/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66214E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3452/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIVANIA JACINTO DE BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19665**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Brito Monteiro - 29/11/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18E82524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3453/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE FRANÇA, Pedreiro**, Matrícula nº **19572**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: José Júlio de França, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/10/2022 a 12/10/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA6A669A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3454/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIRLEIDE DAIANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **20597**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Gabrielly Vitória Oliveira Teixeira - 24/08/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08A39F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3455/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NICOLE DA SILVA BORGES, Coordenador Div Jornalismo**, Matrícula nº **19375**, lotado(a) na **Secretaria de Comunicação Social**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **José Carlos da Silva Borges - 05/02/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9351249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3456/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXSANDRA LOPES DE OLIVEIRA, Merendeira**, Matrícula nº **20334**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda Lopes de Lima Machado - 09/03/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED1311E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3457/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BIANCA MARIA FLORENCIO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **30970**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Davi Lucas Oliveira da Silva - 29/04/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2F5612D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3458/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXSANDRA GOIS DA SILVA, Merendeira**, Matrícula nº **19868**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Cesar Gois Marques - 18/11/2020; Pedro Miguel Gois Marques - 09/01/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de agosto de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99B69E4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3459/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MARCIA MARIA DE LIMA FERREIRA LARANJEIRAS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3147, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, a alteração do nome de solteira para casada: **MARCIA MARIA DE LIMA FERREIRA ALEXANDRE**, conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9B03B1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3460/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUYANE DA SILVA PONTES, Educadora Social Plantonista**, Matrícula nº 31180, lotada na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **19/06/2022 a 16/10/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97113113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3461/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOELMA MUNIZ OLIVEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 5342, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei

nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/08/2022 a 24/10/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C62E37FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3462/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA MARIA DE ARAUJO PINTO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 11566 / 2287, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/09/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C07A1338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3463/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KLEBER FERREIRA DE MELO, Prof Portugues-II**, Matrícula nº 7154, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/07/2022 a 09/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:291CBFA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3464/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERA MARIA GOMES DE SANTANA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3109, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, Licença para tratamento de saúde, por (30) trinta dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/08/2022 a 09/09/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B705DCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3465/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BETANIA SANTOS PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3580, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, Licença para tratamento de saúde, por (30) trinta dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/08/2022 a 09/09/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:COC2C107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3466/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO AMORIM FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3164, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, Licença para tratamento de saúde, por (15) quinze dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/09/2022 a 20/09/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DDCAA5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3467/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCICLEIDE SOARES SANTOS DE SIQUEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 2225, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, Licença para tratamento de saúde, por (15) quinze dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/07/2022 a 13/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA76358E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3468/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA IANE CRISTINA MILITAO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 5438, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, Licença para tratamento de saúde, por (07) sete dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/08/2022 a 14/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8EE107C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3469/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ALESSANDRA MENEZES MACHADO DE FREITAS, Professor I-Gm1-Interprete**, Matrícula nº 11804, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, Licença para tratamento de saúde, por (05) cinco dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/08/2022 a 08/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F282EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3470/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5436**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/08/2022 a 22/08/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:948DA65F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3471/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11641/9025**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/08/2022 a 17/08/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0C53AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3472/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSINEIDE ANDRADE GOMES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3378**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/06/2022 a 01/07/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DE08785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3473/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA ROZELI NASCIMENTO COSTA, Artesã**, Matrícula nº **93068**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2022 a 13/07/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6696B4EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3474/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERA CRISTINA DA SILVA LIRA, Recepcionista**, Matrícula nº **93011**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(06) seis dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/08/2022 a 14/08/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F12822CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3475/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DAIANE PEREIRA PAZ DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **93214**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias**,

de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/07/2022 a 13/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:26F6C9D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3476/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERA MARQUES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **92825**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por (05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/07/2022 a 15/07/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68CD58C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3477/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAQUELINE DA SILVA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Recepcionista**, Matrícula nº **92364**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por (03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/08/2022 a 12/08/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5617A864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3478/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERA MARQUES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **92825**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por (05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/07/2022 a 15/07/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F2B7343

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3479/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ARIADNA OHANA MARTINS LOPES, Recepcionista**, Matrícula nº **92589**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por (05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/08/2022 a 29/08/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:441BB905

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3480/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDENICE MENDES GONÇALO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **18374**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por (07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/08/2022 a 08/08/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33EB5D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3481/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VILMA ALVES DA SILVA, Técnico em Vigilância Sanitária**, Matrícula nº **92619**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/08/2022 a 02/09/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F03C34CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3482/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMYLLE RAYANNE DE SOUZA RODRIGUES, Recepcionista**, Matrícula nº **93136**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/10/2022 a 16/10/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF8DB61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3483/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MICHELE ALVES DE SIQUEIRA, Professor Temp Substituto**, Matrícula nº **19308**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/07/2022 a 11/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E89D8179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3484/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAYCON BLENDIO TAVARES DE SOUZA, Cadastrador Único**, Matrícula nº **31326**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/09/2022 a 22/09/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7149EC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3485/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA SILVA DE MELO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/09/2022 a 04/10/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A75587AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3486/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CREUZA JACINTO ALVES TELES, Prof Portugues-II**, Matrícula nº **12580**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado

com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/09/2022 a 04/10/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7B3A327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3487/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3170, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/08/2022 a 17/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F849945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3488/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELI FERNANDA MANIÇOBA DE SÁ, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº 92477, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/06/2022 a 10/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9DF94AF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3489/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DUCIVALDO LINS DE ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2446, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 01/11/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C144B23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3490/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MAURO ROBERTO CASTRO COSTA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 11394, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2020 a 18/08/2021, com vigência a partir de **03/11/2022 a 02/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8452054C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3491/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVANA MARTINS DA SILVA, Coord Div Acao Preventiva - Cc6**, Matrícula nº 17417, lotado(a) no(a) **Secretaria da Mulher**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 01/08/2022, com vigência a partir de **03/11/2022 a 02/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B1BAC21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3492/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA CARNEIRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 91209, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) tres dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo

Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/05/2022 a 07/05/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A5FBEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3493/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIA CAVALCANTI DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3124**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Janeiro de 2008 a 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B5FC8941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3494/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 2795/2022-SAD
ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **JAFIA RAMOS CORDEIRO, Auxiliar de Coordenação**, Matrícula nº **31091**, lotada na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **03/07/2022 a 09/11/2022**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **JAFIA RAMOS CORDEIRO, Auxiliar de Coordenação**, Matrícula nº **31091**, lotada na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **13/07/2022 a 09/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5487749C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3495/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, titular do cargo de Pedreiro**, Matrícula nº **20306**, lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2022 2 00105 191 0007391 08, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/10/2022 a 14/10/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FCED8351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3496/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSÉ DE MELO SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº **92793**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Nicolly de Melo Silva - 11/04/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D2CBE809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3497/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ VICENTE DA SILVA BEZERRA, Auxiliar de Manutenção de via urbana**, Matrícula nº **18995**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Karine Sabrina da Silva Bezerra - 06/09/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE618564**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3498/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA MARTINS DA SILVA, Cuidador Educacional**, Matrícula nº **20380**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Davi Lucas Martins da Silva - 08/01/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67BC90C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3499/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RODRIGO EMANUEL PEREIRA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **93351**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maya Cecília Pereira Brasileiro - 21/02/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC4FC1AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3500/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TEREZA GOMES DA SILVA DINIZ, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2516**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **01 (um) mês da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 20 de setembro de 2005 a 20 de setembro de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A3C5760**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3501/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCELIA FABIANO DE MIRANDA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **7270**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de novembro de 2008 a 03 de novembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/10/2022 a 15/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94DD40DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3502/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA FIGUEREDO ROCHA FARIAS, Merendeira**, Matrícula nº **7257**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de novembro de 2008 a 03 de novembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B8C0E40**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3503/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSELMA LAURINDO VIEIRA, Merendeira**, Matrícula nº **7255**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de novembro de 2008 a 03 de novembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1AD1222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3504/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO, Professora I**, Matrícula nº **5377**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/10/2022 a 08/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:852852BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3505/2022- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a CID - COMPANHIA INDUSTRIAL DE DOCES de 16/03/1988 a 10/11/1989, cujas contribuições foram vertidas ao INSS, concernente ao(a) servidor(a) **TELMA LUCIA FARIAS MONTEIRO, titular do cargo de Professora**, Matrícula nº **2231**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **(01) um ano, (07) sete meses e (25) vinte e cinco dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 05 de outubro de 2022, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8191077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3506/2022- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MINISTÉRIO DA DEFESA-EXERCITO BRASILEIRO-71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO de 06/03/2003 a 05/03/2010, concernente ao(a) servidor(a) **EDUARDO LEANDRO SILVA, titular do cargo de Guarda Municipal**, Matrícula nº **14525**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes**, na totalização de **(07) sete anos e (02) dois dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 06 de outubro de 2022, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6DD351B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3508/2022- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS de 01/06/1985 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO DA SILVA, titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais**, Matrícula nº **1079**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **(05) cinco anos e (05) cinco meses**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 07 de outubro de 2022, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20C0F6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3509/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLOVES CABRAL VILELA, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **2375**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 20% (vinte por cento) referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 03 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D6D20C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3510/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABELA ALVES PEREIRA GAIÃO DA COSTA, Procurador**, Matrícula nº 13524, lotado(a) no(a) **Procuradoria Geral do Município do Município, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/12/2020 a 04/12/2021, com vigência a partir de **21/10/2022 a 19/11/2022**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F3143D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3511/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOAO CARLOS ANTUNES DE ANDRADE RALPH, Chefe de Gabinete**, Matrícula nº 19377, lotado(a) no(a) **Procuradoria Geral do Município do Município, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022, com vigência a partir de **14/11/2022 a 13/12/2022**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F3C0833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3512/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ MARCOS FERREIRA DA SILVA, Motorista de Transporte Escolar**, Matrícula nº 19015, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): Ana Malu Guedes Leite Ferreira, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **28/09/2022 a 17/10/2022**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06639BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3513/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDA RAFAELA DA SILVA CORDEIRO, Assistente Administrativo**, Matrícula nº 20637, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Lucas Cordeiro Capitó de Azevedo - 18/09/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:242F7C9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3514/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SERGIO BRAGA RODRIGUES, Técnico de Enfermagem**, Matrícula nº 31348, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Davi Lucas Braga Rodrigues - 30/11/2018; Julia Vitoria Rodrigues Braga - 24/09/2012; Heloisa Beatriz Rodrigues Braga - 22/01/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3796BB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3515/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NEILSON SOARES DA SILVA, Atendente de Gabinete**, Matrícula nº 20591, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Debora Eduarda dos Santos Silva - 18/07/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:823EFA8F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3516/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ MARCOS FERREIRA DA SILVA, Motorista de Transporte Escolar**, Matrícula nº **19015**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ana Malu Guedes Leite Ferreira - 28/09/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C40A8DBF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3517/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAQUELINE MIRANDA DA SILVA, Merendeira**, Matrícula nº **20542**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Kauane da Silva Miranda - 02/01/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DC38486**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3518/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIZANGELA RODRIGUES CARVALHO, Professor Português II**, Matrícula nº **12136**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **29/07/2022 a 24/02/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3218A18D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3519/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GISELE LIMA DA SILVA FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **91212**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **30/08/2022 a 25/02/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:744CC628**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3520/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CELY DE SOUZA LUNA SILVA, Agente Disciplina**, Matrícula nº **9312**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(150) cento e cinquenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/07/2022 a 19/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68FFF8A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3521/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADELIA MUNIZ DE OLIVEIRA ALVES, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **2346**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97,

combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/08/2022 a 27/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D02A02D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3522/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSELANE DA SILVA, Prof Matemática-II**, Matrícula nº **7086**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/08/2022 a 26/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD091ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3523/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **2359**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/09/2022 a 04/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6758A3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3524/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARISTELA FERNANDES MENDES FALCAO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11753**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/09/2022 a 29/10/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2CD9DAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3525/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7168**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/08/2022 a 29/10/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD42818C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3526/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA NUNES DE SA ROCHA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5447**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/09/2022 a 03/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E85DA94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3527/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HILDA PEREIRA VIANA TORRES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3788, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(78) setenta e oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/08/2022 a 20/10/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB29A5CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3528/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TELMA LUCIA FARIAS MONTEIRO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 2231, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/08/2022 a 28/11/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C16189D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3529/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANOEL CARLOS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2174, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Carlos Wesley da Silva Lima - 14/03/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71CD79AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3530/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RACHEL VIEIRA DA SILVA BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 20462, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Emanuelly Vieira da Silva Brito - 13/11/2015; Ana Sofia Vieira da Silva Brito - 28/01/2018; Ruth Avylla Vieira da Silva Brito - 05/07/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AB00B44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3531/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA REGINA DA SILVA, Merendeira**, Matrícula nº 8203, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de março de 2010 a 09 de março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/10/2022 a 08/11/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9DFC411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3532/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA NEIDE RICARDO DA SILVA, Professora I**, Matrícula nº 2257, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **03 (três) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de maio de 2005 a 03 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/10/2022 a 31/12/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0F6A0D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3533/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VICTORIA RAQUEL SILVESTRE LIMA, Prof Temp Substituto**, Matrícula nº **20526**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Eloisa Vitória Silvestre Melo - 30/06/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1052AB4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3534/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEVAL VICENTE DA SILVA JUNIOR, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana**, Matrícula nº **20280**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Adeval Vicente da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/09/2022 a 19/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1572B208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3535/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO ALBERTO CARVALHO MADEIRA, Médico Cardiologista**, Matrícula nº **92948**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97,

combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/08/2022 a 02/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E59F40B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3536/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO ALBERTO CARVALHO MADEIRA, Médico Cardiologista**, Matrícula nº **92948**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(06) seis dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/09/2022 a 28/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97B376C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3537/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO ALBERTO CARVALHO MADEIRA, Médico Cardiologista**, Matrícula nº **92948**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/09/2022 a 26/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A279CB27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3538/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CRISTINA BARBOSA DE MOURA, Médica**, Matrícula nº **92572**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**,

Licença para tratamento de saúde, por (07) sete dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/06/2022 a 23/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CDE98BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3539/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIANE CAETANO DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº **93162**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**. **Licença para tratamento de saúde**, por (05) cinco dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/08/2022 a 27/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1CB4DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3540/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SONIA MARIA CAVALCANTE DE LIMA, Cozinheiro**, Matrícula nº **93097**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**. **Licença para tratamento de saúde**, por (07) sete dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/08/2022 a 25/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:223C656C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 – SEDUC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI- ME. portadora do CNPJ n.º 03.426.130/0001-89. Objeto: contratação emergencial mediante dispensa de licitação da empresa especializada na prestação de serviço de locação de Conjunto Modular Habitável, com montagem e desmontagem, com vistas a atender a necessidade de criação de espaços físicos para as escolas participantes do projeto Escola Integral e 2 (dois) centros de educação infantil, através da Prefeitura Municipal de Garanhuns e Secretaria Municipal de Educação VALOR GLOBAL: R\$1.283.676,00 (hum milhão duzentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CC63EE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2022-SEDUC

Designa a comissão julgadora para provimento da função de Psicólogo (a) para as Escolas da rede Municipal de Garanhuns/PE.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.984 de 15 de abril de 2014, e conforme com a indicação de representantes de instituições e entidades.

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR membros para compor a comissão julgadora para o processo de Seleção Simplificada para provimento da função de Psicólogo (a) para as Escolas da Rede Municipal de Garanhuns/PE.

Art. 2º. A Comissão julgadora será composta pelos seguintes membros:

NOMES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ana Karolyne Soares de Souza Santos	Psicóloga	7609
Ana Paula Macena da Rosa	Psicóloga	17034-8
Cíntia Barros de Abreu Jarjor	Psicóloga	11299
Claudimara Chisté Santos	Psicóloga	12.073-1
Mirelle Silva Burgos	Psicóloga	171018

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Garanhuns/PE, em 24 de outubro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:918499FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
079/2022-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2022

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 079/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Central de abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Garanhuns/PE.** **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **03 (três) meses, contados a partir do dia 07 de Outubro de 2022** ou até homologação do novo processo licitatório.

Garanhuns, 03 de Outubro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BF29C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-FMS

CONTRATO Nº 061/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP, no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes e EPI's para os diversos profissionais da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. São eles: os profissionais do SAMU, os Agentes de Combate a Endemias - ACE, os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Supervisores de prédio. **VALOR GLOBAL: R\$ 8.775,00. VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste instrumento, será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C83A17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

CONTRATO Nº 059/2022 – CPLC
(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – FMS)
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – FMS)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento, registro o encerramento do Processo Administrativo nº 005/2022 - SSG, tendo como infratora a Empresa **VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 26.958.780/0001-70, com sede na Av. Júlio Brasileiro, nº 1015, Bairro: Heliópolis, Garanhuns/PE – CEP: 55.295-475, telefone: (87) 3025-2296, e-mail: universocomercioservicos@outlook.com; vencedora do certame, Processo Licitatório nº. 003/2022 - FMS, Pregão Eletrônico nº. 003/2022 - FMS, **CONTRATO Nº 059/2022 – CPLC**, cujo objeto refere-se a “contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes e EPI's para os diversos profissionais da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. São eles: os profissionais do SAMU, os Agentes de Combate a Endemias – ACE, os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Supervisores de prédio”.

Devidamente notificada, a empresa **VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**,

CONTRATO Nº 059/2022 – CPLC, entregou, dentro do prazo assinalado pela Administração Pública, os itens acima referidos, objeto do instrumento contratual, razão pela qual encerro o presente Processo Administrativo e determino o seu arquivamento.

Assim, firmo o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos legais.

Garanhuns/PE, 18 de outubro de 2022.

KEYLLA MIKAELLY DOS SANTOS

Diretora Administrativa Interina

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:840259CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns/PE, 20 de outubro de 2022.

À

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, estabelecida na Av. A, s/n, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE – CNPJ nº. 20.008.831/0001-17.

Processo Licitatório nº 014/2022 - FMS – Pregão Eletrônico nº 014/2022 - FMS

CONTRATO Nº 107/2022 - CPLC

Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 107/2022 - CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a “aquisição para entrega parcelada de produtos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE”, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, referente a Ordem de Fornecimento nº 001/2022, datada de 10 de outubro de 2022.

Saliente-se que a Ordem de Fornecimento em tela foi enviada no dia 11 de outubro 2022 para o endereço eletrônico da empresa, a saber, o e-mail: viva_distribuidora@hotmail.com, tendo referida empresa acusado o recebimento.

Conforme consta na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 05 (cinco) dias após o recebimento formal por parte da Contratada da respectiva Ordem de Fornecimento. Desta feita, o prazo para entrega da **Ordem de Fornecimento nº 001/2022**, findou-se no dia 17 de outubro de 2022.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos na **Ordem de Fornecimento nº 001/2022**, referente ao **Contrato nº 107/2022 - CPLC**, ao tempo que **solicitamos a entrega dos itens supracitados** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A204ADCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Garanhuns/PE, 20 de outubro de 2022.

À
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME, estabelecida à Rua Dom José, nº 258, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE – CNPJ nº. 33.613.876/0001-62.

Processo Licitatório nº 007/2021 - FMS – Pregão Eletrônico nº 007/2021 - FMS

CONTRATO Nº 088/2021 - CPLC

Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 088/2021 - CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a “aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE”, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a Empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, referente a Ordem de Fornecimento nº 016/2022, datada de 10 de outubro de 2022.

Saliente-se que a Ordem de Fornecimento em tela foi enviada no dia 11 de outubro 2022 para o endereço eletrônico da empresa, a saber, o e-mail: silvano_diegodistribuidora@hotmail.com, tendo referida empresa acusado o recebimento.

Conforme consta na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 05 (cinco) dias após o recebimento formal por parte da Contratada da respectiva Ordem de Fornecimento. Desta feita, o prazo para entrega da **Ordem de Fornecimento nº 016/2022**, findou-se no dia 17 de outubro de 2022.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos na **Ordem de Fornecimento nº 016/2022**, referente ao **Contrato nº 088/2021 - CPLC**, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. Nº 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50AAA733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Garanhuns/PE, 20 de outubro de 2022.

À
THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, estabelecida à Rua Dom Pedrito, nº 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP – CNPJ nº. 44.037.882/0001-35.

Processo Licitatório nº 016/2022 - FMS – Pregão Eletrônico nº 016/2022 - FMS

CONTRATO Nº 100/2022 - CPLC

Sr. Thiago Gonçalves da Silva – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 100/2022 - CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a “aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (muletas, bengalas, colchões caixa de ovo), destinados ao Núcleo de Benefícios – CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns”, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a Empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.037.882/0001-35, referente as Ordens de Fornecimento nº 005/2022, datada de 06 de outubro de 2022, e nº 006/2022, datada de 28 de setembro de 2022.

Saliente-se que as Ordens de Fornecimento em tela foram enviadas para o endereço eletrônico da empresa, a saber, o e-mail: hospitalarmbj@gmail.com, sendo que a **Ordem de Fornecimento nº 005/2022**, foi enviada no dia 07 de outubro de 2022, e a **Ordem de Fornecimento nº 006/2022**, foi enviada no dia 29 de setembro de 2022, tendo referida empresa acusado o recebimento em ambos.

Conforme consta na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento formal por parte da Contratada das respectivas Ordens de Fornecimento. Desta feita, o prazo para entrega da **Ordem de Fornecimento nº 005/2022**, findou-se no dia 14 de outubro de 2022, e o prazo para entrega da **Ordem de Fornecimento nº 006/2022**, findou-se no dia 07 de outubro de 2022.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas **Ordens de Fornecimento nº 005/2022 e nº 006/2022**, referentes ao **Contrato nº 100/2022 - CPLC**, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16F79792

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022

Processo Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 - OBJETO Nat: Compras – **OBJETO:** Registro de preços objetivando a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 2.020.495,53** (dois milhões, vinte mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos). **Data e hora de abertura: 08/11/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).** No sítio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, nº 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado. Informações através do telefone: (81) 4042-2168.

Glória do Goitá, 24 de outubro de 2022

FRANCISCO MENDES SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:9091EB09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 00003/2022

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 220914PE00003. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e operacionalizado via internet, através da tecnologia de cartão ou sistema web através de senhas e logins individuais para fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha com reposição, e serviços de manutenção veículo tipo Ônibus de placa PEF-8963, pertencente a frota de veículos da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana-PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022, da seguinte maneira: Item 1: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo valor de R\$55.235,54.

Goiana, 13/10/2022.

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA.
 Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
 Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:ABFB3B7

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 0003/2022

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220914PE00003. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022, para Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e operacionalizado via internet, através da tecnologia de cartão ou sistema web através de senhas e logins individuais para fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha com reposição, e serviços de manutenção veículo tipo Ônibus de placa PEF-8963, pertencente a frota de veículos da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana-PE. Item 1: Prime Consultoria e

Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo valor de R\$55.235,54.

Goiana, 17/10/2022.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
 Presidenta.(*)(**)

Publicado por:
 Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:90A4E981

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº DV00011/2022

ERRATA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00011/2022. Processo Nº: 220915DV00011. CPL. Serviço. Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de equipamentos e estruturas para divulgação, destinados aos eventos promovidos pela Autarquia do Ensino Superior de Goiana-PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Santana de Melo Representações e Empreendimentos Eireli. CNPJ: 23.268.366/0001-41. **A onde se lê Valor: R\$ 7.200,00 Leia-se: Valor R\$12.600,00.**

Goiana, 19/09/2022.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
 Presidenta.(*)(**)

Publicado por:
 Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:DB3A562A

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 00013/2022 -
DISPENSA Nº DV00011/2022

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2022. Processo Nº: 220915DV00011. CPL. Dispensa Nº DV00011/2022. Serviço. Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de equipamentos e estruturas para divulgação, destinados aos eventos promovidos pela Autarquia do Ensino Superior de Goiana-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Goiana: 12.364.0276.2216.0000 – Gestão Administrativa da AMESG – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Santana de Melo Representações e Empreendimentos Eireli. CNPJ: 23.268.366/0001-41. **A onde se lê Valor: R\$ 7.200,00 Leia-se: Valor R\$12.600,00.** Vigência: de 19/09/2022 a 19/09/2023.

Goiana, 19/09/2022.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
 Presidenta. (*)(**)

Publicado por:
 Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:85F3DDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 082/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA REDE DE SAÚDE DE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE. Tudo conforme especificação e quantitativos

constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 430.883,66 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 25/10/2022 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/11/2022 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 08/11/2022 às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Nº **Processo 964171**). Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 24 de outubro de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -

Pregoeira.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:75889979

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 083/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA REDE DE SAÚDE DE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 981.405,80 (novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 25/10/2022 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/11/2022 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 08/11/2022 às 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Nº **Processo 964172**). Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 24 de outubro de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:113AAE5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.427/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.042/2007, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.964/2021 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 350/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º – Conceder a servidora **ARIDÊ PEREIRA DE MELO MEDEIROS**, brasileira, matrícula 4117, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.285.154 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 039.109.454-81, o enquadramento para Agente Comunitário de Saúde, Classe IV, Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:C06CFE13

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00011/2022 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,
HORTIFRUTIGRANGEIRO E MATERIAL DE LIMPEZA,
DESTINADO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE (HPP), UBS**

Processo Nº: 026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANGEIRO E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE (HPP), UBS – UNIDADES DE ESTRAG. DA FAMÍLIA, PARA PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Valor: R\$446.012,64. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 07 de Novembro de 2022. No site <https://licitanet.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 24/10/2022.

MARIA DO BOM CONSELHO P. XAVIER -

Secretaria.(*)(**)

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel

Código Identificador:685600FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00012/2022 SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR**

Processo Nº: 027/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS "A", "B" E "E", SEMANALMENTE, PROVENIENTES DAS UBS E HPP COM COMODATO DE BOMBONAS (200LTS). Valor: R\$38.200,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 08 de Novembro de 2022. No site <https://licitanet.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 004/2017/17; Decreto Municipal nº 027/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 24/10/2022.

MARIA DO BOM CONSELHO P. XAVIER -

Secretaria de saúde.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:C9576615

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2022 SERVIÇO DE MAO DE OBRA OPERADOR DE
MAQUINAS PESADAS

Processo Nº: 034/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Serviço. Tipo menor preço. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA TERCERIZADA NA CONDIÇÃO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (PATROL, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA) DIÁRIAS COMO HORA/TRABALHADA, NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ABERTURA DE ÁREAS PÚBLICAS COM LIMPEZA, SERVIÇOS HIDRÍCOS, ESCAVAÇÃO DE MATERIAL PARA ATERRÇOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Valor: R\$85.614,40. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 08 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: 13:15 horas do dia 08 de Novembro de 2022. No site www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com. Granito, 24/10/2022. SIDNEY KALRAZ PEREIRA DE ALENCAR. secretario infraestrutura. (*) (**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:9EE7F063

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO
RELATÓRIO FUNDEF

A Prefeitura Municipal de Ibirajuba/PE, torna pública relação de professores, elaborada pelo SINPRO, que terão direito ao rateio do recurso dos Precatórios do FUNDEF, conforme Portaria 046/2021.

Os interessados poderão impugnar a lista a seguir, por meio de petição dirigida a sede administrativa do Município, no prazo de 8 (oito) dias a partir da publicação.

RELATÓRIO

De acordo com o levantamento de evidências realizado nas escolas, na Secretaria Municipal de Educação e nos arquivos da prefeitura Municipal de Ibirajuba, bem como a análise das folhas de pagamentos do período de dezembro de 2002 a dezembro de 2006, a Comissão Especial dos Precatórios do FUNDEF, instituída pela Portaria nº 046/2021, elaborou esse relatório que será encaminhado a gestão municipal:

1 RELAÇÃO DE: DIRETORES SUPERVISORES E PROFESSORES EFETIVOS E CONTRATADOS DO PERÍODO DE 2002 A 2006 QUE FORAM ENCONTRADOS EVIDÊNCIAS DE TRABALHO EM SALA DE AULA DO ENSINO FUNDAMENTAL OU EM ATIVIDADES CORRELATAS, INCLUINDO O SINPRO/PE COM DIREITO A 1% (acordo com a categoria)

SINPRO/PE – Sindicato dos Professores no Estado de Pernambuco – 1%

Adelmo Fancisco da Silva Medeiros
Adilma Alves da Silva
Adione de Oliveira Melo
Adriana Bezerra de Melo
Adriana Cristina Onofre Silva

Adriele Bezerra de Arandas Pimentel
Alda Maria da Silva Andrade
Aldeni Barbosa Santos Rodrigues
Alexandra Farias do Nascimento
Ana Maria Onofre da Silva
Analia Josefa Monteiro da Silva
Andrea Bezerra de Melo
Arcelina Alves de Macedo
Aristeu Galdino de Lima
Cassia Maria Simoes Ramos
Diolinda Izidoro dos Santos
Edite Monteiro Cavalcanti Cardoso
Eliana Simoes Lins
Elick R. Simoes Carvalho Silva
Elida Ubaldina Simoes Carvalho
Elizete Ferreira Lopes de Omena
Erenice Simoes Lins Silva
Erenilda Simoes Lins
Erlandia Vanessa Simoes Freitas (período encontrado: 6 meses)
Erinalda de Farias Silva
Erinaldo Alexandre da Silva
Eva Jean Simoes Carvalho Silva
Evaneide Simoes Lins Freitas
Everaldo Simoes de Moraes
Francisca Rocha de Lima
Genaldo João da Silva (período encontrado o ano de 2006)
Gerliane Patricio Sobral Silva
Gisele Monteiro Alves da Silva
Givaneide Alexandre Pereira Silva
Graciella Lopes Gama
Ildécia Alexandre da Silva
José Agnaldo Batista Sobral
José Inaldo de Amorim
Josefa Alexandre da Silva
Josefa Inácio de Sobral
Josefa Maria de Torres
Josefa Pereira da Silva
Josenária Felix dos Santos
Judite Maria Simoes
Julio Ricardo de Almeida Carneiro (as evidências encontradas foram a partir do mês de junho do ano de 2003)
Junielson Laurentino Duarte (período encontrado: 6 meses)
Leandra Bezerra de Melo
Leila Cristina dos Santos
Lizandra Reges de Omena Oliveira
Luciana Maria da Silva
Luis Francisco da Silva (OBS: na análise das folhas de pagamento do período de dezembro de 2002 a dezembro de 2006 identificamos que o mesmo recebeu apenas um mês pela folha 60% FUNDEF no mês de abril de 2005)
Luiz José da Silva
Luiza Rodrigues Alves
Luzia Ferreira de Assis
Marcos Jose Onofre Vasconcelos
Maria Adelmia da Silva
Maria Adeilza Gomes Silva (a professora foi incluída na relação porque ganhou na justiça o direito de voltar ao trabalho e receber todos os direitos do período que ficou afastada, sentença em anexo. O valor a receber e igual ao de Evaneide Simoes Lins Freitas, graduadas no mesmo período)
Maria Alves de Moura
Maria Aparecida Basilio
Maria Aparecida Dayana Cavalcante
Maria Aparecida de Melo Gomes
Maria Aparecida Dudu Capucho
Maria Aparecida Onofre O. Dias
Maria Auxiliadora da Silva
Maria Cordeiro dos Santos
Maria Cristina Simoes Lins
Maria Damiana Justino Ramos
Maria das Dores Onofre Firmino
Maria das Dores Santos Omena de Freitas
Maria de Fátima Onofre Dias
Maria Dgmar Felizardo

Maria do Socorro Laurentino Duarte
Maria do Socorro Leite de Freitas
Maria Elena da Silva
Maria Elianeide Leite
Maria Flavia Sales de Lira
Maria Flaviane Sales de Lira
Maria Ivaneide D. Galdino Ferreira
Maria Ivonete Evaristo Torres
Maria José Batista
Maria José Cristiane Onofre
Maria José Silva de Amorim (período encontrado: dezembro de 2002 e os meses de fevereiro a junho 2003)
Maria Madalena de Almeida Souza
Maria Paula Ferreira da Silva
Maria Rizoneide Valença Filha
Maria Rosele Martins
Maria Salome Ferreira Leite
Maria Silvana Bezerra de Melo
Maria Sivoneide Justino Almeida
Maria Teodora Galdino de Meneses
Maria Valentina Pacheco da Silva
Maria Vanderlucia Leite Couto
Maria Yrlania Onofre Dias
Marilene Cordeiro Ramos E Silva
Maritania Calado Sousa Silva
Mariza Sobral Ferreira Santos
Marluce Silva de Farias
Marly Silva de Farias
Narliete Alves de Arandas
Noêmia Basílio Onofre
Oriosvaldo de Couto Ramos
Quitéria Henrique Simplício
Rosinalva Cândido de Almeida
Selma de Medeiros Sales
Severina Leite Ferreira de Andrade
Tereza Rodrigues de Almeida
Valdirene Jacinto Simões
Vanderleia Teodora G. de Arandas
Vanderleia Freire de Souza
Veraci Francisca Leite
Walderice Chaves de Carvalho
Waldicel Junior Chaves de Carvalho (período encontrado: 6 meses)
Yone Onofre Dias

2 OS NOMES ABAIXO RELACIONADOS DEVEM COMPROVAR QUE SÃO PROFESSOR (A) E APRESENTAR AS EVIDÊNCIAS DO TRABALHO EM SALA DE AULA DO ENSINO FUNDAMENTAL OU EM ATIVIDADES CORRELATAS, ALÉM DE APRESENTAR CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS PARA A FUNÇÃO OU PARA OS CARGOS SUPERVISÃO E DIREÇÃO.

Afranio Cordeiro Ramos – a Portaria GP Nº 023/2006 com data de 14 de fevereiro de 2006 mostra que o mesmo foi contratando para o cargo de Supervisor Pedagógico, porém não foi encontrado evidência do trabalho em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto nem ficha de acompanhamento de turma. É exonerado do Cargo de Supervisor de Ensino através da Portaria GP Nº 0086/2006. Em 03 de maio de 2006 ele foi nomeado para o cargo de Administrador de Escola.

Alecsandra Silva Simões Ramos - do período de 2005 a 2006 não foi encontrado evidência do trabalho em sala de aula do Ensino Fundamental ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto nem ficha de acompanhamento de turma, foi localizado apenas assinatura no livro de ponto da Creche Municipal José Ramos modalidade de ensino que não era contemplado pelo FUNDEF, pois era custeado pela Assistência Social. Na pasta funcional encontramos apenas contratos a partir de 2013.

Amauri Barbosa Santos – a Portaria GP 099/2003 com data de 12 de junho de 2003 mostra que o mesmo foi contratado para o cargo de Secretário de Educação, onde foi localizado ofícios assinado com o cargo citado. É exonerado do cargo a pedido do mesmo em 09 de setembro de 2003 como mostra a Portaria Nº 0171/2003. Em 19 de setembro do mesmo ano foi contratado para o cargo de professor como mostra a Portaria Nº 00176/2003, em 15 de setembro de 2004 teve o contrato prorrogado através do TERMO ADITIVO que vai de 15/09/2004 a 15/09/2005. Em 29 de janeiro de 2005 foi colocado a disposição da Secretaria de Educação como mostra a Portaria GP Nº 029/2005. Há outra prorrogação de contrato através do TERMO ADITIVO com data de 14 de setembro de 2005 que deveria ir até 15 de setembro de 2006. Porém, em 11 de abril de 2006 teve o contrato exonerado como mostra a Portaria GP Nº 071/2006, porém não há evidência do trabalho em sala de aula ou em atividade correlata, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto da escola, nem ficha de acompanhamento de turma.

Ana Regina Torres Soares – no período de 2003 a 2004 não foram encontrados documentos na prefeitura, como portaria ou contrato assinado, assim como nas escolas também não foram encontrados evidências do trabalho em sala de aula ou atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto da escola, nem ficha de acompanhamento de turma.

Aparecida Sobral Pereira Felix – a Portaria GP Nº 00116/2003 com data de 12 de junho de 2003 mostra que a mesma foi contratada para o cargo de Supervisora de Educação, porém as evidências encontradas foram como Supervisora do EJA (Programa de Jovens e Adultos), do Programa Paulo Freire e do Programa Brasil Alfabetizado, esses programas não eram custeados pelo FUNDEF, pois vinha verba específica para esses programas. Também assinou atas de professores do Ens. Fundamental 1 do espaço rural como secretária de escola cargo que não podia ser pago pelo 60% do FUNDEF.

Atailma Soares de Oliveira – a Portaria GP Nº 0035/2006 com data de 03 de março de 2006 mostra que a mesma foi contratada para trabalhar como professora, porém nas escolas não foi encontrado evidência do trabalho em sala de aula ou atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma.

Denise Inácio Carvalho - no período de 2002 a 2004 não foram encontrados documentos na prefeitura, como portaria ou contrato assim como nas escolas também não foram encontrados evidências do trabalho em sala de aula ou atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma.

Edijila Conceição Couto SimõesSilva - no período de 2004 a 2006 não foram encontrados documentos na prefeitura, como portaria ou contrato assim como nas escolas também não foram encontrados evidências do trabalho em sala de aula ou atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma.

Eliana Marilete de Macedo - no período de 2005 a 2006 não foram encontrados documentos na prefeitura, como portaria ou contrato assim como nas escolas também não foram encontrados evidências do trabalho em sala de aula ou atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma.

Elineide Torres Sobral – na pasta funcional foi encontrado apenas uma ficha cadastral e portarias de concessão de férias como Coordenadora da Creche Maria Pereira de Couto. No local de trabalho já mencionado foi encontrado assinatura no livro de ponto com o cargo acima citado, porém essa modalidade de ensino não era custeada pelo FUNDEF e sim pela Secretaria de Assistência Social. Portanto, não foram encontrados evidências do trabalho em sala de aula ou atividades correlatas, tais como: diário, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma.

Elisângela de Sales Silva – a Portaria GP nº 0067/2004 mostra que a mesma foi contratada para o cargo de professora na Escola Dom João da Mata do Amaral no período 05/08/2004 a 02/12/2004, porém na referida escola não foi encontrado evidência do trabalho em sala de aula ou atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma.

Gilvan Ananias da Silva – a Portaria GP Nº 00140/2003 mostra que o mesmo foi contratado como Supervisor, porém não foi encontrado evidência do trabalho nas escolas do município, tais como: diário de classe, ata de encerramento de turma, assinatura em livro ou ficha de acompanhamento de turma. Teve o contrato exonerado através da Portaria GP Nº 141/2004.

Givanildo Bezerra da Silva – a Portaria Nº 0169/2003 com data de 1º de setembro de 2003 mostra que o mesmo foi contratado para o cargo de professor, porém não foi encontrado evidência do trabalho em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto nem ficha de acompanhamento de turma. Em 1º de dezembro de 2003 teve o contrato rescindido como mostra a Portaria GP Nº 00209/2003.

Ivanete Horácio de Andrade – a Portaria GP Nº 0064/2005 com data de 1º de março de 2005 mostra que a mesma foi contratada como professora, porém não há evidência do trabalho em sala de aula ou atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma. Há a exoneração do cargo de professora através da Portaria GP Nº 008/2006 com data de 16 de janeiro de 2006.

Jaciara Fernandes da Silva Alves – a Portaria GP Nº 0080/2005 com data de 18/04/2005 mostra que a mesma foi contratada para o cargo de professora, porém não foi encontrado evidência do trabalho em sala de aula ou atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma, em 18/04/2006 teve o contrato rescindido através da Portaria GP Nº 0089/2006.

Jaidelania Lucelma Inácio – a Portaria GP Nº 0031/2006 com data de 03/03/2006 mostra que a mesma foi contratada como professora para a esc. Josefa Paulina de Souza, porém não foi encontrado evidência do trabalho em sala de aula ou atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma, em 03/03/2007 e teve o contrato rescindido através da Portaria GP Nº 0182/2007.

João Bosco da Silva – a Portaria GP Nº 0085/2005 com data de 02/05/2005 mostra que o mesmo foi contratado como professor, porém não há evidência do trabalho em sala de aula ou atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma. Teve o contrato rescindido através da Portaria GP Nº 0183/2006.

José Adauto Batista Sousa – a Portaria GP Nº 0048/2004 com data de 10 de maio de 2004 mostra que o mesmo foi contratado para o cargo de professor, em 09 de maio de 2005 tem o contrato prorrogado através do TERMO ADITIVO e em 16 de janeiro de 2006 tem o contrato rescindido como mostra a Portaria GP Nº 0011/2006. porém não foi encontrado evidência do trabalho em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma.

Josefa Barbosa de Souza – no período de 2002 a 2006 não foram encontrados documentos na prefeitura, como portaria ou contrato assim como nas escolas também não foram encontrados evidências do trabalho em sala de aula ou em atividades correlatas.

Josefa Cristina Inácio de Sobral – a Portaria GP Nº 002- A/2002 com data de 02/01/2002 mostra que a mesma foi nomeada para o cargo de Supervisora, porém não foi encontrado evidência do trabalho

em sala de aula ou atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma. Em 2003 foi exonerada do cargo de Supervisora através da Portaria GP Nº 001/2003 e em 02 de janeiro de 2003 foi nomeada para o cargo de assistência.

Josefa Tavares da Silva Rodrigues – a Portaria Nº 00163/2003 com data de 15/08/2003 mostra que a mesma foi contratada em 2003 como professora da Esc. Mul. Profª. Josefa Paulina de Souza. Há um TERMO ADITIVO de contratação com data de 15 de agosto de 2005, porém não foi encontrado evidência do trabalho em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma. A mesma teve o contrato rescindido em 02 de fevereiro de 2006 através da Portaria GP Nº 0026/2006.

Josilene Calado Couto – a Portaria GP Nº 086/2001 com data de 02/04/2001 mostra que a mesma foi contratada como professora, tem o contrato prorrogado através de TERMO ADITIVO com data de 02/10/2001 a 02/10/2002 assinado em: 01/10/2001. Há um 2º TERMO ADITIVO de prorrogação de contrato com data de 02/10/2002 a 02/10/2003 assinado em 30/09/2002. Tem o 3º TERMO ADITIVO de prorrogação no período de 02/10/2003 a 02/10/2004 assinado em 01/10/2003. Em 2004 o contrato é rescindido através da Portaria GP Nº 0046/2004. Em 2006 é nomeada para o cargo de Assessor Executivo como mostra a Portaria GP Nº 0073/2006, porém o material de trabalho encontrado foi referente a Educação Infantil e ao Programa EJA (Educação de Jovens e Adultos), modalidades de ensino não contemplados pelo FUNDEF.

Judite Monteiro Cavalcante da Silva – no período de 2002 a 2006 não foram encontrados documentos na prefeitura, como portaria ou contrato assinado, assim como nas escolas também não foram encontrados evidências do trabalho em sala de aula ou atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma.

Katiane Simões Ramos – há um TERMO ADITIVO de contratação referente aos anos de 2005 e 2006, porém não foi encontrado evidência do trabalho em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo ou ficha de acompanhamento de turma, apenas foi encontrado assinatura no livro de ponto do profissionais administrativos da Esc. Mul. Dom João da Mata do Amaral.

Lucimar Onofre Silva - no período de 2005 a 2006 não foram encontrados documentos na prefeitura, como portaria ou contrato assinado, assim como nas escolas também não foram encontrados evidências do trabalho em sala de aula ou atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma.

Lúcia Simplicio Bezerra de Melo - no período de 2006 não foram encontrados documentos na prefeitura, como portaria ou contrato assinado, assim como nas escolas também não foram encontrados evidências do trabalho em sala de aula ou atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma.

Lucimeire Ferreira de Assis – nos arquivos da prefeitura não foram encontrados documentos como portaria ou contrato assinado no período de 2004 a 2006, apenas foi localizada uma declaração do ano de 2005 assinada pela Secretária de Educação da época Valdirene Jacinto Simões colocando-se como a capacitadora e declarando que Lucimeire participou dos estudos dos PCNS, estudo este, ministrado por Severina Leite Ferreira de Andrade. Nas escolas também não foram encontrados evidências do trabalho em sala de aula ou atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma.

Marcelo Adriano Vasconcelos Onofre – a Portaria GP Nº 0053/2005 mostra que o mesmo foi contratado no ano de 2005 e tem o

contrato prorrogado através de um TERMO ADITIVO em 2006, porém não foi encontrado evidências do trabalho no município, em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma.

Maria Alves da Silva Gomes de Archanjo – a Portaria GP Nº 0077/2004 com data de 16 de setembro de 2004 mostra que a mesma foi contratada e recontratada através do 1º TERMO ADITIVO com data de 15 de setembro de 2005, porém do período mencionada não foi encontrado evidência do trabalho em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma.

Maria Auxiliadora Simplicio do Amaral – a Portaria Nº 0047/2004 mostra que a mesma foi contratada para trabalhar na Esc. Mul. Dom João da Mata do Amaral tem o contrato prorrogado através de TERMO ADITIVO com data de 01 de março de 2005, porém não foi encontrado evidências do trabalho da mesma em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento do ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma. Em 2006 teve o contrato rescindido através da Portaria GP Nº 0048/2006 com data de 03 de março de 2006.

Maria de Fátima de Sobral – a Portaria GP Nº 0019/2003 com data de 03 de março de 2003 mostra que a mesma foi contratada para o cargo de supervisora, porém não foi encontrado evidência do trabalho em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma. Em 01 de outubro de 2003 teve o contrato exonerado através da Portaria GP Nº 00196/2003.

Maria do Carmo Rodrigues do Nascimento – a Portaria Nº 0018/2004 com data de 02 de março de 2004 mostra que a mesma foi contratada, porém não foi encontrado evidências do trabalho em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma. A mesma teve o contrato rescindido em 03 de maio de 2006 através da Portaria GP Nº 0082/2006.

Maria Eurides Justino Barbosa – a Portaria GP Nº 020/2001 em 06/01/2001 mostra que a mesma foi nomeada para o cargo de administrador de Escola, há anexada na pasta uma ficha cadastral que confirma o cargo de Administrador de Escola, cargo esse que não poderia ser pago no 60% do FUNDEF. Em 10/07/2004 teve o contrato exonerado através da Portaria 0059/2004.

Maria Irinete Horácio de Andrade – assinou contrato de trabalho em 14 de fevereiro de 2005 e baixado a Portaria GP Nº 0054/2005 em 24 de fevereiro de 2005, porém não foi encontrado evidência do trabalho em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma. Em janeiro de 2006 teve o contrato rescindido através da Portaria GP Nº 007/2006.

Maria Josineide dos Santos Bezera - na prefeitura encontrou-se apenas uma capa da ficha funcional e nas escolas não foram encontrados evidências do trabalho em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma.

Maria Nelvani Batista Pontes – na Portaria GP Nº 139/2003 com data de 1º de julho de 2003 mostra que a mesma foi contratada para o cargo de diretora, em 30 de setembro de 2003 é exonerada do cargo como mostra a Portaria GP Nº 00184/2003, ainda em 2003 há a Portaria GP Nº 00187/2003 de contratação para o cargo de professora, porém não foi encontrado evidência do trabalho em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento do ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma.

Maria Noêmia da Silva – a Portaria GP Nº 0066/2004 mostra que a mesma foi contratada em 02 de agosto de 2004, tem a prorrogação do contrato através de 1º TERMO ADITIVO com data de 01 de agosto de 2005, porém não foi encontrado evidência do trabalho em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma. Em 03 de maio de 2006 tem o contrato rescindido através da Portaria GP Nº 0085/2006.

Maria Rosimere Dudu Silva – na Portaria GSA Nº 0056/2003 de concessão de férias mostra a mesma com o cargo de Auxiliar de Serviços, em 2004 é nomeada para o cargo comissionado de Administrador de Escola através da Portaria GP Nº 0075/2004 C/C PISO I. Nas escolas não foi encontrado evidências do trabalho em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento do ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma.

Maria Samaritana Izidoro tomaz - não foram encontrados documentos na prefeitura, como portaria ou contrato assinado, assim como nas escolas também não foram encontrados evidências do trabalho em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento do ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma.

Maria Yolanda Almeida de Melo – a Portaria GP Nº 0034/2006 mostra que a mesma foi contratada para trabalhar na escola Matias José de Almeida, porém, não foi encontrado evidência do trabalho em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma. e em 03/05/2006 tem o contrato rescindido através da Portaria GP Nº 0086/2006.

Maria Zita Barros Silva – a Portaria 014/2001 mostra que a professora aposentou-se em 05 de fevereiro de 2001.

Rerivonaldo Dias Torres – não foi encontrado documento referente ao ano de 2005 na prefeitura, como: contrato, portaria ou termo aditivo como também não foi encontrado evidência do trabalho em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma. Apenas foi encontrado a Portaria GP Nº 0081/2006 onde o mesmo é nomeado como Assessor Executivo.

Rosilda Evangelista da Silva – a Portaria GP Nº 0048/2005 mostra que a mesma foi contratada para trabalhar no período de 14/02/2005 a 14/02/2006, porém não há evidência do trabalho em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma.

Rosileide Ferreira da Silva – a Portaria GP Nº 0051/2005 com data de 24 de fevereiro de 2005 mostra que a mesma foi contratada para o cargo de professora, teve o contrato prorrogado através do 1º TERMO ADITIVO com data de 13 de fevereiro de 2006. Em 03 de maio de 2006 teve o contrato rescindido, porém não foi encontrado evidência do trabalho em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma.

Severino Carneiro de Oliveira Filho – a Portaria GP Nº 00174/2003 com data de 19 de setembro de 2003 mostra que o mesmo foi nomeado para o cargo de supervisor, porém não foram encontrados evidências do trabalho em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma. Em 2005 é nomeado para o cargo de Administrador de Escola como mostra a Portaria GP Nº 0019/2005 com data de 27 de janeiro de 2005 e em 2006 é nomeado para o cargo de Assessor Executivo como mostra a Portaria GP Nº 0087/2006 com data de 03 de maio de 2006, inclusive na Portaria mostra que as despesas são pelo 40% FUNDEF. Foi localizado o Histórico Escolar o qual mostra que Severino Carneiro de Oliveira Filho concluiu o Ensino Médio em dezembro de 2006 e portanto não era habilitado para exercer o cargo de supervisor.

Valéria Leite Lima - não foi encontrado documento referente aos anos de 2002 a 2003 na prefeitura, como: contrato, portaria ou termo aditivo como também não foi encontrado evidência do trabalho em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma.

Vera Lúcia Rodrigues da Silva - não foi encontrado documento referente aos anos de 2002 a 2003 na prefeitura, como contrato, portaria ou termo aditivo como também não foi encontrado evidências do trabalho em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma.

Wanuzza Leite Lima - não foi encontrado documento referente aos anos de 2002 a 2003 na prefeitura, como: contrato, portaria ou termo aditivo como também não foi encontrado evidência do trabalho em sala de aula ou em atividades correlatas, tais como: diário de classe, ata de

encerramento de ano letivo, assinatura em livro de ponto ou ficha de acompanhamento de turma.

Com relação aos casos citados na Ação Civil Pública – Processo nº 0000296 -57.2013.8.17.0700, fica a cargo do jurídico da Prefeitura analisar como proceder com a situação de cada um.

GRACIELMA LOPES GAMA

Membro

MARIA IVANEIDE DAMIÃO GALDINO FERREIRA

Membro

MARIA SILVANA DE MELO FREITAS

Presidente

Publicado por:

José Antonildo Alves de Oliveira

Código Identificador:4A3E4794

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A PEDIDO

**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DAS MULHERES
EMPREENDEDORAS**

**MARIA DEOLINDA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE
IBIRAJUBA-PE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Através do Presente Edital, os membros da Diretoria Executiva da Associação Beneficente das Mulheres Empreendedoras Maria Deolinda da Silva, após ampla publicidade, convocam todos os associados para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no Art. 12 do estatuto Social da Associação, a ser realizada em local e horário abaixo descritos com as seguintes **ORDENS DO DIA:**

LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO – RUA BARTOLOMEU VIEIRA DE MELO, Nº 77, CENTRO, IBIRAJUBA- PE CEP. 55.390-000

DIA: 03 de novembro de 2022, as 9:00 horas a primeira convocação e as 9 horas e 30 minutos a segunda convocação de acordo com Estatuto Social da Associação.

Objeto 1: Eleição de vacância do cargo de Presidente da Associação .

Objeto 2: Alteração do estatuto Social da Associação das Mulheres Empreendedoras Maria Deolinda.

Objeto 3: Deliberações sobre demais assuntos de interesse da Associação

IBIRAJUBA, 17 DE OUTUBRO DE 2022

MARIA ADALICE TORRES DE OLIVEIRA

Publicado por:

José Antonildo Alves de Oliveira

Código Identificador:73734388

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 190/2022 DO
CONTRATO Nº 270/2020 – REALIZADO ATRAVÉS DO
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS (SRP) Nº. 001/2020 –
PROCESSO Nº. 004/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
004- A/2020.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 270/2020, referente à

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 PASSAGEIROS SENTADOS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL INCLUSO E DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Iniciando os seus efeitos em 07/10/2022 à 07/10/2023. **CONTRATANTE:SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** CONTRATADA:empresa MONTEIRO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.016.654/0001-80 **VALOR:**O valor total da contratação é de R\$ 216.440,00 (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 48.000,Unidade:48.100, Projeto Atividade:0412270252.115, Despesa Orçamentária:33.90.39.00, Fonte: 500.0000.DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de outubro de 2022

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:089967A0

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 591/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 037/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESBS) DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. **CONTRATADA:** IDEALINE COMERCIAL EIREL, CNPJ Nº 06.331.320/0001-00 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 69.000, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 69.100, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030150022.129, **NATUREZA:** 44.90.52.00, **FONTE:** 600.0001. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de setembro de 2022

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:C2E73970

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 148/2022 DO
CONTRATO Nº 380/2021 - CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 043/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº
009/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP/PMI Nº
001/2021**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo e por inclusão de itens, no percentual de 25%, que correspondera o Valor total de R\$ 4.515,00 (Quatro mil, quinhentos e quinze reais) referente ao Contrato nº 380/2021, referente **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.** **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. **VALOR:** o Valor total de R\$ 4.515,00 (Quatro mil, quinhentos e quinze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 69.000

Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.134 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 600.0002 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 agosto de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8E4F4D9D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 149/2022 DO
CONTRATO Nº 381/2021 - CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 043/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº
009/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP/PMI Nº
001/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo e por inclusão de itens, no percentual de 25%, que correspondera o Valor total de **R\$ 451,50** (Quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) referente ao Contrato nº **381/2021**, referente **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº **08.765.516/0001-39.** VALOR: o Valor total de **R\$ 451,50** (Quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.135 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 500.1002 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 agosto de 2022**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:ABE063C8

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 151/2022 DO
CONTRATO Nº 389/2021 - CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 043/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº
009/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP/PMI Nº
001/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo e por inclusão de itens, no percentual de 25%, que correspondera o Valor total de **R\$ 4.515,00** (Quatro mil, quinhentos e quinze reais) referente ao Contrato nº **389/2021**, referente **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº **08.765.516/0001-39.** VALOR: o Valor total de **R\$ 4.515,00** (Quatro mil, quinhentos e quinze reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.129 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 600.0001 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 agosto de 2022**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E49D224E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 628/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 107/2022, PROCESSO Nº 139/2022**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA RICARDO LIMA, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE RELIGIOSA (NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO), CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU-PE, NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR 08554199464, CNPJ Nº 27.859.150/0001-01 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 07/10/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0354C196

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 600/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 103/2022, PROCESSO Nº 134/2022**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: RENATO BARBOSA PIRES, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO MULTICULTURAL, IGARASSU-PE, NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: RENATO BARBOSA PIRES EIRELI, CNPJ Nº **39.575.796/0001-46 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 20/10/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:00991312

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 552/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 079/2022, PROCESSO Nº 110/2022**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DAVI FIRMA, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO MULTICULTURAL, IGARASSU-PE, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: CLEITON MARCELINO DE SOUZA-ME, CNPJ Nº **12.319.583/0001-05 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 13/10/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E1172614

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 595/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 098/2022, PROCESSO Nº 129/2022**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA INTERNACIONAIS DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO MULTICULTURAL, IGARASSU-PE, NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: FK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº **35.789.566/0001-29 VALOR DO CONTRATO:**

O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 19/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3989123D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 527/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 066/2022, PROCESSO Nº 097/2022**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: NALL TOPADÃO, PARA O BINGO DA COMUNIDADE LOTEAMENTO NOSSA ESPERANÇA E CORTEGADA II, NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2022 CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: ALEXANDRA MARIA DO NASCIMENTO PAES BARRETO 02940790418, CNPJ Nº 35.957.909/0001-17 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 09/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:321BB990

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 036/2022, PROCESSO Nº 067/2022**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: LUIZ VIOLA, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, POLO NOVA CRUZ I, IGARASSU-PE, NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2022 CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ Nº 20.937.613/0001-67 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 05/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:AE842762

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 623/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 043/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 051/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: PROCON IGARASSU CONTRATADA: D'TERRA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 46.702.360/0001-36 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 73,20 (Setenta e três reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 32.000,**

Unidade: 32.200, Programa: 0412230042.012, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de outubro de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4EB7E8F4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 615/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 006/2022 CPL I.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: PROCON IGARASSU CONTRATADA: COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.729.308/0001-29 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 32.000, Unidade: 32.200, Programa: 0412230042.012, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de outubro de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:383DECA8

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 614/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 043/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 050/2022.**

OBJETO O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: PROCON IGARASSU CONTRATADA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.204.941/0001-04 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 700,00 (Setecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 32.000, Unidade: 32.200, Programa: 0412230042.012, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1BA0C60A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
3º AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO Nº
027/2022; MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO/
015/2022;**

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU,** ocorrerá dia **26.10.2022** as **10:00** na plataforma do BNC, para dá sequência ao Certame.

Igarassu, 24 de outubro de 2022.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.

Pregoeira da CPL III.

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:A836A91A**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 056/2022 - GOVERNO****PORTARIA Nº 056/2022**

A **SECRETARIA GOVERNO**, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 4858/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 4858/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4858/000, referente ao pagamento em favor da empresa **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS-ME, inscrita no sob CNPJ nº 38.085.564/0001-47**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº 054/2022 PROCESSO Nº 085/2022** que tem como objeto a Contratação Artística **BANDA KY PEGADA**, Dia 10 de setembro do ano em Curso, Local: Sítio Histórico - Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste,

reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de setembro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:EBCC8651

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA PORTARIA Nº 057/2022 - GOVERNO

PORTARIA Nº 057/2022

A **SECRETARIA GOVERNO**, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo **WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 4856/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 4856/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4856/000, referente ao pagamento em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, inscrita no sob CNPJ nº 20.937.613/0001-67**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº 053/2022 PROCESSO Nº 084/2022** que tem como objeto a Contratação Artística **LUIZ VIOLA**, Dia 10 de setembro do ano em Curso, Local: Sítio Histórico - Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de setembro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:1579E166

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 058/2022 - GOVERNO**

PORTARIA Nº 058/2022

A **SECRETARIA GOVERNO**, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo **WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Maria Wilma de Oliveira Rodrigues**, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 4855/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **Rhuane Thalia Chacon Bezerra**, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 4855/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4855/000, referente ao pagamento em favor da empresa **ADRIANO ESTIGADO PRODUCOES ARTISTICA LTDA**, inscrita no sob CNPJ nº 43.502.403/0001-41, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022 PROCESSO Nº 083/2022** que tem como objeto a Contratação Artística **ADRIANO ESTICADO**, Dia 10 de setembro do ano em Curso, Local: Polo Três Ladeiras - Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

c) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de setembro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:B49C5DAA

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 059/2022 - GOVERNO**

PORTARIA Nº 059/2022

A SECRETARIA GOVERNO, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER ESPORTE E JUVENTUDE, representada pelo WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 4859/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 4859/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4859/000, referente ao pagamento em favor da empresa **FARIAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no sob CNPJ nº 30.153.781/0001-15**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº 057/2022 PROCESSO Nº 088/2022** que tem como objeto a Contratação Artística **PÉRICLES**, Dia 25 de setembro do ano em Curso, Local: Sítio Histórico - Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada.

É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

c) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da

prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de setembro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:F5CA8F96

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 060/2022 - GOVERNO

PORTARIA Nº 060/2022

A **SECRETARIA GOVERNO**, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 4861/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 4861/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4861/000, referente ao pagamento em favor da empresa **NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI, inscrita no sob CNPJ nº 25.173.110/0001-86**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº 059/2022 PROCESSO Nº 090/2022** que tem como objeto a Contratação Artística EDUARDA ALVES, Dia 11 de setembro do ano em Curso, Local: Polo Três Ladeiras - Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

c) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá

incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de setembro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:094F64AF

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 061/2022 - GOVERNO**

PORTARIA Nº 061/2022

A **SECRETARIA GOVERNO**, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo **WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Maria Wilma de Oliveira Rodrigues**, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 4872/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **Rhuane Thalia Chacon Bezerra**, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 4872/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4872/000, referente ao pagamento em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU PANTERA NOVA**, inscrita no sob CNPJ nº 14.585.501/0001-91, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº 062/2022 PROCESSO Nº 093/2022** que tem como objeto a Contratação Artística **SKEMA SOM**, Dia 11 de setembro do ano em Curso, Local: Sítio Histórico - Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço,

projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à

segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de setembro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:48E538F2

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE
RESULTADO DE RECURSO**

O Município de Igarassu/PE torna público recurso administrativo referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PROCESSO Nº 038/2022**, cujo objeto refere-se à **AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. Impetrado pela empresa: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.590.728/0002-64. **Resultado: Recurso Julgado PROCEDENTE**. A peça Recursal e resposta encontram-se disponíveis nos autos do processo e na plataforma do sistema BNC.

Igarassu, 24 de outubro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,

Pregoeira.

Publicado por:

Aline Adriele de Lima

Código Identificador:D15F3BEB

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA 2º AVISO DE
REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO Nº 038/2022;
MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO/ 018/2022;**

Comunicamos a todos os interessados, que a Reabertura de sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO Nº 038/2022** descrito acima, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, ocorrerá no dia **25.10.2022 às 11h30 (horário de Brasília)**, na plataforma do BNC, para darmos sequência ao certame.

Igarassu, 24 de outubro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER

Pregoeira da CPL I.

Publicado por:

Aline Adriele de Lima

Código Identificador:63CD1E09

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2022**

PORTARIA Nº 423/2022

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor da Portaria nº 406/2022, de 06 de outubro de 2022,

Considerando que, para a concessão do pleito requerido pela servidora **VANESSA DE SOUSA DOS SANTOS**, Professora EFI, matrícula 637, em data de 10 de julho de 2022, faz-se mister a observância estrita do disposto nos arts. 14 a 16 da Lei Municipal nº 453/2018, de 04/04/2018,

Considerando o teor do Ofício nº 132/2022, de 20 de outubro de 2022, dirigido à Secretaria Municipal de Educação do Município de Afogados da Ingazeira – PE, visando sanar dúvidas quanto à efetividade do serviço do magistério, enquanto permutada com servidora daquela municipalidade;

Considerando o disposto da Súmula 473, pela qual o STF entende que a Administração pode rever seus próprios atos, a qualquer tempo, quando eivados de vícios;

RESOLVE:

Art. 1º- **Suspender**, temporariamente, os efeitos da Portaria nº 406/2022, de 06 de outubro de 2022, que deferiu o requerimento de elevação horizontal, firmado pela servidora efetiva, **VANESSA DE SOUSA DOS SANTOS**, Professora EFI, readaptada, portadora do RG: 5.983.112–SSP/PE, CPF: 038.810.894-03, matrícula nº 637, à disposição do TJ/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, enquadrando-a, no cargo de **Professora EF I - Nível II, Graduada, Classe “H” - 150 H/A**, em observância ao disposto da Lei Municipal 453/2018, de 04/07/2018, que reformulou o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal, até que sejam solucionadas as diligências necessárias à segurança jurídica que o caso requer;

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:11B9CE9A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/2022/CMAS**

RESOLUÇÃO Nº. 004/2022/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Execução Físico Financeira/Orçamentário de 2022 (Serviços/Programas/Gestão).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Ingazeira – PE, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº 02, de 19 de março de 1996, com a publicação da Portaria nº 102, de 29 de setembro de 2022, se inicia o prazo de preenchimento do Plano de Ação 2022 da Assistência Social conforme o §1º do art. 4º da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Ingazeira – PE, realizada no dia 17 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102, de 29 de setembro, fica estabelecido que a partir do dia 01 de outubro de 2022, o Plano de Ação, referente ao exercício de 2022, estará aberto para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **PLANO DE AÇÃO** referente ao **ano de 2022** da Assistência Social do município de Ingazeira – PE, instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços e programas socioassistenciais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ingazeira – PE, 17 de outubro de 2022.

GEOVANNA ACIOLY DE MOURA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Lilia Raiany Alves da Silva

Código Identificador:AAEA0E04

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 323/2022**

Lei n.º 323/2022.

Ementa: Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ingazeira o Prêmio – Previne Brasil – Pagamento por Desempenho (Programa Previne Brasil), previstos nas Portarias Nº 2.979/2019, Nº 3.222/2019 e 102/2022, do Ministério da Saúde e, dá outras providências.

Luciano Torres Martins, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. A presente lei regulamenta a utilização do incentivo do Previne Brasil (Programa Previne Brasil), denominado Pagamento por Desempenho, criando o Prêmio Previne Brasil – Pagamento por Desempenho.

Art. 2º. O prêmio variável previsto no Programa Previne Brasil – Pagamento por Desempenho será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Ingazeira/PE, caso o mesmo atinja as metas e os resultados previstos no §2º do Art. 06-C da Portaria Nº 2.979/2019, do Ministério da Saúde, de modo que, se o Governo Federal dispuser pela extinção do mesmo ou não o repassar aos cofres municipais, fica o Município de Ingazeira/PE totalmente desobrigado do consequente pagamento do Prêmio.

Art. 3º. Os recursos recebidos pelo Município de Ingazeira/PE em decorrência do cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, de acordo com o Art. 6º da Portaria GM/MS Nº 102, de 20 de janeiro de 2022 que trata do conjunto de indicadores do Pagamento por Desempenho a ser observado na atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP), para o ano de 2022, abrange as ações estratégicas de Saúde da Mulher, Pré-Natal, Saúde da Criança e Doenças Crônicas (Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus).

§ 1º São indicadores para o ano de 2022:

- I - proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação;
- II - proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;
- III - proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;
- IV - proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS;
- V - proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *haemophilus influenzae* tipo b e Poliomielite inativada;
- VI - proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre; e
- VII - proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre; deverão ser aplicados na seguinte proporção:

- a) 30% (trinta por cento) será destinado à estruturação da Atenção Básica Municipal, em atenção ao monitoramento e avaliação dos indicadores do Pagamento por Desempenho.
- b) 70% (setenta por cento) será destinado ao pagamento de prêmio pecuniário aos trabalhadores lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF), e aos apoiadores institucionais, independente do tipo de vinculação dos mesmos com o Município, sob forma de Prêmio de Desempenho e Inovação, denominado Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, rateados por cada unidade, observada a disposição da alínea seguinte.
- c) Os valores correspondentes aos percentuais dispostos na alínea anterior serão repassados mensalmente aos servidores, de forma igual a todos os servidores contemplados, através de média aritmética (70% do valor global do recurso financeiro do Programa Previne Brasil dividido pela quantidade de servidores que farão jus à gratificação), havendo futuro acréscimo no número de pessoal, a SOMA TOTAL seja outra vez dividida pela nova quantidade de servidores, encontrando-se novo percentual individual.
- d) A apuração do alcance das metas será feita pela Coordenação da Atenção Primária à Saúde do município de Ingazeira, que repassará à Secretaria Municipal de Saúde os resultados alcançados pelas equipes, utilizando os dados dos registros das produções quadrimestrais de cada Unidade Básica de Saúde, disponibilizados no sistema de informações SISAB, no campo E-gestor.
- e) O resultado obtido no quadrimestre, considerando o ISF (Indicador Sintético Final) será o parâmetro para o cálculo do valor que durante os quatro meses seguintes será pago a título de gratificação aos profissionais que fazem jus ao recebimento da gratificação, até a disponibilização do resultado do quadrimestre posterior.
- f) As despesas advindas da execução desta lei correrão por conta de parte dos repasses de recurso próprio do programa Previne Brasil.
- g) O valor a que se refere esta gratificação será calculado e repassado ao servidor, mediante discriminação em folha extra de pagamento e depósito na conta bancária do servidor, sem a incidência de descontos.

Parágrafo Único. Entende-se por trabalhadores lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF) os enfermeiros, médicos, cirurgiões dentistas, auxiliares e/ou técnicos de enfermagem e auxiliares de saúde bucal, e por apoiadores institucionais os servidores que desempenhem as atribuições Coordenação da Atenção Primária e de digitação das informações relacionadas às produções dos profissionais, definidos mediante portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º. Terão direito ao prêmio Previne Brasil – Pagamento por Desempenho todos os Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Saúde Bucal, Auxiliares de Consultório Dentário, Agentes Comunitários de Saúde, os apoiadores

institucionais, na forma definida no parágrafo único do artigo antecedente, independente do tipo de vínculo para com o Município, desde que cumpridas as metas e atingidos os resultados definidos na legislação Federal atinente à matéria, ou em sua falta, mediante regulamentação do Poder Executivo através de Decreto.

Parágrafo Único. Para ter direito ao recebimento do prêmio, os profissionais definidos no *caput* deste artigo devem estar lotados e em exercício junto à Estratégia de Saúde da Família, com comprovado exercício no Município de Ingazeira e devidamente incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), salvo, neste último caso, os apoiadores institucionais.

Art. 5º. Não terá direito ao prêmio o profissional que:

- I – obtiver 02 (duas) faltas mensais ao serviço sem justificativa, com a devida comprovação documental;
- II – deixar de comparecer sem justificativas às atividades educativas e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- III – estiverem no gozo de licença médica por 30 dias ou mais;
- IV – praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso.

Art. 6º. Esta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados através de convênios, e/ou programas, uma vez que as verbas relativas aos pagamentos destes se darão diretamente pelo conveniado ou por força de contrato.

Art. 7º. O incentivo Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, em hipótese alguma, será incorporado ao salário dos servidores, e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens ou encargos trabalhistas.

Art. 8º. Os valores que eventualmente compuserem sobra das parcelas indicadas na alínea “b” do Art. 3º desta Lei serão rateadas na mesma proporção disposta no Anexo Único desta lei, e será paga até o mês de janeiro do ano seguinte ao exercício financeiro respectivo.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de outubro de 2022.

LUCIANO TORRES MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Líliá Raiany Alves da Silva

Código Identificador:4C7CD504

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 324/2022

Lei n.º 324/2022.

Ementa: Estabelece o piso mínimo para ajuizamento de execuções fiscais pelo Município de Ingazeira, e dá outras providências.

Luciano Torres Martins, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. Fica instituído o piso mínimo, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para ajuizamento das execuções fiscais no Município de Ingazeira.

Parágrafo único. O piso mínimo disposto no *caput* deverá ser formalmente informado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como ao Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 2º. Na constituição e na revisão dos cadastros dos contribuintes, deve-se materializar a inscrição em dívida ativa, implementando procedimento de revisão cadastral para efeito de verificação da certeza e liquidez dos créditos durante o período de acumulação dos exercícios que precede a execução fiscal.

Art. 3º. Antes do ajuizamento da execução fiscal o Município deve promover uma cobrança administrativa e sanear incompletudes ou inconsistências cadastrais, de forma que as informações cruciais para a cobrança judicial dos créditos estejam contempladas e atualizadas ao final do procedimento.

Art. 4º. Antes do ajuizamento da ação de execução fiscal se deve observar se o crédito não está prescrito, a fim de evitar o ônus da sucumbência e de custas judiciais decorrentes da improcedência da ação.

Art. 5º. Na execução do crédito fiscal, de natureza tributária e não tributária, deve-se:

I – proceder anualmente à distribuição de ações de execução fiscal;

II – juntar em um único processo todas as dívidas do mesmo contribuinte, inclusive as de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de tributo, executando-as até o quarto ano do prazo prescricional da dívida mais antiga, de modo a reduzir o número de processos referentes a dívidas de tributos lançados em massa;

III – implantar e implementar instrumento normativo descrevendo os procedimentos a serem observados com vistas a qualificar os débitos inscritos nas Certidões de Dívida Ativa antes do ajuizamento da execução fiscal;

IV – implantar ferramenta no sistema de arrecadação que permita o agrupamento de dívidas de um mesmo devedor em uma única CDA;

V – protestar, sempre que possível, o crédito inscrito em certidão de dívida ativa antes de promover o ajuizamento da ação de execução fiscal, já que esta atividade é menos onerosa aos cofres públicos, mais célere e bastante eficaz;

VI – promover um canal permanente de negociação fiscal;

VII – nas dívidas de natureza tributária, apenas ajuizar as execuções fiscais de valor igual ou superior ao estabelecido no art. 1º desta Lei, aplicada a correção monetária para atualização do valor em cada exercício; e

VIII – estabelecer um mecanismo de controle e acompanhamento das execuções fiscais por intermédio do sistema informatizado, de forma a dar andamento tempestivo aos processos e evitar sua extinção por negligência.

Parágrafo único. A não observância aos procedimentos de execução fiscal estabelecidos neste artigo será considerada ato antieconômico, devendo ser apurada a responsabilidade para que o prejuízo seja ressarcido por quem tenha lhe dado causa.

Art. 6º. O município adotará meios extrajudiciais para os créditos inscritos em Dívida Ativa que não atingirem o piso mínimo para ajuizamento das execuções fiscais, estabelecido no artigo 1º desta Lei.

Art. 7º. O valor estabelecido no artigo 1º desta Lei será corrigido sempre no primeiro dia útil de cada exercício, de acordo com a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de outubro de 2022.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Líli Raiany Alves da Silva
Código Identificador: 73E02697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 136, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe o art. 1º da Lei nº 151/2010, que Altera a redação da Lei nº 06/95 que criou o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ingazeira - PE,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA - PE, conforme indicação dos poderes e pela Entidade de Classe da Categoria.

REPRESENTANTES DE PAIS

TITULAR: Auriana Nunes de Brito
RG: 6.804.997 SDS/PE
CPF: 046.721.584-70
TELEFONE: (87) 98854-6393
E-MAIL: auriana-brito@hotmail.com

SUPLENTE: Neilma Fernanda do Nascimento Amaral
RG: 5.768.878 SDS/PE
CPF: 042.366.864-14
TELEFONE: (87) 98818-9868
E-MAIL: neilmananda20@hotmail.com

TITULAR: Gislancleyde Freire Veras do Nascimento
RG: 8.263.184 SDS/PE
CPF: 089.430.744-41
TELEFONE: (87) 98873-0906
E-MAIL: gislancleydemilenaroberta@gmail.com

SUPLENTE: Ângela Maria Alves Ribeiro de Brito
RG: 7.116.005 SDS/PE
CPF: 082.115.274-21
TELEFONE: (87) 98813-0113
E-MAIL: angelaribeiro516@gmail.com

REPRESENTANTES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Maria Edvânia de Melo Moraes
RG: 5.155.553 SDS/PE
CPF: 021.679.964-38
TELEFONE: (87) 98802-3509
E-MAIL: vaniadavigabriel@gmail.com

SUPLENTE: Ana Lúcia Veras Albuquerque
RG: 4.757.444 SDS/PE
CPF: 934.725.954-34
TELEFONE: (87) 98841-7244
E-MAIL: verasalbuquerque@gmail.com

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES

TITULAR: Eliane Pereira da Silva
RG: 7.116.069 SDS/PE
CPF: 069.865.784-58
TELEFONE: (87) 98808-5437
E-MAIL: elianesilva00666@gmail.com

SUPLENTE: Maria José Pessoa de M. Ferreira
RG: 8.633.057 SDS/PE
CPF: 063.224.884-06

TELEFONE: (87) 98846-2168
E-MAIL: mariajosepessoa610@gmail.com

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Nayara Laisla Pereira Silva
RG: 9.684.757 SDS/PE
CPF: 120.689.814-32
TELEFONE: (87) 98826-1250
E-MAIL: nayaralaisla122@gmail.com

SUPLENTE: Amanda Vanessa Moura Lins
RG: 8.682.351 SDS/PE
CPF: 117.567.274-22
TELEFONE: (87) 98808-9671
E-MAIL: linsamanda163@gmail.com

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Luciana Alves Leite
RG: 5.025.554
CPF: 945.553.704-49
TELEFONE: (87) 98842-3012
E-MAIL:

SUPLENTE: Jeane Carvalho da Silva Marques
RG: 4.590.115
CPF: 763.220.684-15
TELEFONE: (87) 98872-3543
E-MAIL:

TITULAR: Severino Marques da Silva
RG: 7.116.833
CPF: 008.566.348-40
TELEFONE: (87) 98857-4665
E-MAIL:

SUPLENTE: Rita Xavier de Lima
RG: 5.102.609
CPF: 024.083.614-60
TELEFONE: (87) 98869-1640
E-MAIL:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2022.

LUCIANO TORRES MARTINS
 Prefeito

Publicado por:
 Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:35A4BFF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS
004/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMI, comunica que tendo em vista a ausência de recursos, dará continuidade ao Processo de licitação nº 031/2022, TOMADA DE PREÇOS 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e engenharia para execução de pavimentação de ruas da Sede e Distrito de Negras no município de Itaíba-PE, com recursos FEM, com a sessão pública, por videoconferência, para abertura dos envelopes contendo a proposta da empresa habilitada no dia 26/10/2022, às 11:30h00min, através da plataforma Microsoft Teams, Itaíba 25 de outubro de 2022.

NATALIA DOS SANTOS SILVA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4E9A21AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS
004/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMI, torna público o resultado final da licitação tipo TOMADA DE PREÇOS 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e engenharia para reforma da Escola Municipal Governador Marco Maciel, no Sítio Lagoinha, no município de Itaíba/PE. O procedimento licitatório obedeceu ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. Sagrou-se **vencedora em 1º. LUGAR - T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 17.393.791/0001-60; valor global R\$ 306.445,27 (trezentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos);** e a empresa I.M DO NASCIMENTO FILHO E EDIFICAÇÕES ME, CNPJ nº 25.902.153/0001-55, teve sua proposta desclassificada por não atender as exigências editalícias. Concluso o resultado final, o processo será encaminhado aos setores competentes para as providências de praxe, e estar à disposição dos interessados que queira apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

Itaíba/PE, 25 de outubro de 2022.

NATALIA DOS SANTOS SILVA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:78CECABD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 238/2022, DE 24
DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do Ponto Facultativo referente ao Feriado do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, resolve DECRETAR o seguinte:

Art. 1º O feriado do dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, alusivo a comemoração do “Dia do Servidor Público”, instituído pelo Decreto-Lei nº 5.936/1943/1990, tem o seu Ponto Facultativo transferido para o dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, quando não funcionarão os Órgãos Públicos Municipais.

Art. 2º Os serviços essenciais como vigilância dos prédios públicos, limpeza pública, serviços de urgência da saúde e outros que não admitem paralisação, funcionarão normalmente.
 Parágrafo único - Cabe aos dirigentes dos departamentos e setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:99CE0202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL DE EXPEDIE)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**.

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 31/10/2022

Endereço para solicitação

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 24 de Outubro de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoel da Silva
Código Identificador:E936E951

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2022

ARP Nº 018/2022

OBJETO: O Registro de Preços para contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Município de Itaquitinga/PE,

Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10, com sede Alameda Rio Negro, 503, 18º Andar, Sala1803 – Alphaville, Barueri – SP

com o valor R\$ 1.501.500,00 (um milhão quinhentos e um mil reais)

Data da Ata: 13/10/2022,

Vigência: 12 (dose) meses

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO

Gestor

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Gestora.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:303EA2F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2022, Processo Administrativo FMAS nº 011/2022. CPL. Compras. **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRÚTIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA”**, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Anexo I (Projeto Básico). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contrato FMAS nº 016/2022. CONTRATADA: **ODAIR DE MELO PEREIRA 05764128480** (QUITANDA DA NAZARÉ ME), CNPJ/MF nº 43.189.990/0001-60. Valor Global do Contrato, para fornecimento dos itens 01 a 15, **R\$ 39.673,20 (trinta e nove mil seiscientos e setenta e três reais e vinte centavos)**. Vigência formal comum: 13.10.2022 a 13.12.2022.

Jaqueira (PE), 13 de outubro de 2022.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO

Secretaria de Assistência Social | Gestora FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:0AA84D15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO FMS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1, A SER CONSTRUÍDA NA RUA PROJETADA DO BRUM, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM RECURSOS DA PROPOSTA Nº 09471.8440001/22-002.

I - RELATÓRIO

1. Após a realização da sessão de abertura e o julgamento da fase de habilitação, restaram habilitadas e seguiram para a fase de julgamento das propostas de preços as empresas: **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; **K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº33.636.896/0001-59; **AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.334/0001-64; e, **L MONTEIRO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº39.536.723/0001-45. Enquanto a empresa **46058234 LTDA (WT CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.058.234/0001-09 foi considerada inabilitada, conforme termo de julgamento da fase de habilitação publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, em 28.09.2022, Edição 3184;

2. Transcorridos os prazos recursais afetos a fase de habilitação sem manifestações contrárias ao julgamento, foi designada e realizada a sessão de continuidade e instauração da fase de classificação em 13.10.2022, oportunidade em que apenas duas empresas interessadas e habilitadas se fizeram representar na sessão de continuidade, sendo elas a empresa **K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº33.636.896/0001-59 e a empresa **L MONTEIRO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº39.536.723/0001-45. Ausentes portanto, os representantes das empresas também consideradas habilitadas **AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.334/0001-64 e **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05. Assim como, restou ausente o representante da empresa considerada inabilitada **46058234 LTDA (WT CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº46.058.234/0001-09.

3. Abertos os envelopes contendo a documentação de classificação das licitantes habilitadas, cujos conteúdos foram rubricados e examinados pela Comissão, pelos representantes das licitantes presentes e em seguida integrados ao processo de Licitação. Apurou-se que a licitante **K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME** apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R\$ 895.994,97 (oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos); a **L MONTEIRO ENGENHARIA** apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R\$ 880.131,08 (oitocentos e oitenta mil, cento e trinta e um reais e oito centavos); a **AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R\$ 837.912,36 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e doze reais e trinta e seis centavos); e, a **HPS CONSTRUTORA EIRELI** apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R\$880.706,68 (oitocentos e oitenta mil, setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

4. Ante a realidade apurada, verificou-se que a empresa **AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.334/0001-64, apresentou a proposta de preço mais econômica com o valor global de R\$ 837.912,36 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e doze reais e trinta e seis centavos).

5. Em seguida, o Presidente da CPL comunicou que o julgamento e a divulgação do resultado final seriam publicados no Diário Oficial dos Municípios/AMUPE, após análise meritória e aprovação das propostas comerciais pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Jaqueira, com fundamento no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993;

6. Instada a se manifestar acerca das especificações técnicas decorrentes das Propostas de Preços da Licitante habilitada e detentora da proposta econômica para a administração pública, a Equipe Técnica de Engenharia do Município de Jaqueira, emitiu parecer técnico pela **DECLASSIFICAÇÃO** de todas as empresas, conforme realidade apurada no Parecer Técnico jungido aos autos do processo licitatório, nos seguintes termos:

“Após análise dos documentos quanto às propostas de preços das empresas em tela, participantes do referido processo, verificamos que:

1 – HPS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 20.520.477/0001-05;
A referida empresa não atendeu o item 7.5 e 8.2 do Edital que diz: “7.5. Será desclassificada a proposta cujo preço global ou unitário exceda os valores previstos no orçamento constante da Planilha Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde (Peça integrante do Anexo I)...”, e “8.2. O critério de julgamento das propostas será o de “MENOR PREÇO GLOBAL”, sendo as mesmas classificadas quanto ao menor preço proposto, mas, nos termos do item 7.5, não se admitirá, sob qualquer pretexto, itens unitários cotados em valores superiores aos preços unitários máximos estabelecidos no projeto básico e nas planilhas orçamentárias que o instruem”. A empresa acima ofertou os itens , 5.2, 9.5.2, 12.5 e 12.6 com preço unitários superiores ao da planilha base da prefeitura, como também o item 8.3.1, está com seu quantitativo divergente do que o pré-estabelecido por está prefeitura...

...Além do exposto acima, a referida empresa não atendeu o item 7.1.4. que diz: “Deverá apresentar composições de custos dos preços unitários de todos os itens constantes da planilha de preços ofertada”, a mesma não apresentou a composições de preços em sua proposta. Elencamos também que a mesma apresentou em sua proposta de preço, os encargos sociais que não estão sendo mais utilizados, onde sua vigência era do mês 10/2020 até 09/2021, onde que já está em vigor uma nova composição de encargos sociais a partir do mês 10/2021, que é o que está vigente no momento, desta forma barateando as leis sociais ofertados para a mão de obra da sua composição de preços unitários.

Logo: Desclassificada.

2 – L MONTEIRO ENGENHARIA, CNPJ nº 39.536.723/0001-45;
A referida empresa não atendeu o item 7.5 e 8.2 do Edital que diz: “7.5. Será desclassificada a proposta cujo preço global ou unitário

exceda os valores previstos no orçamento constante da Planilha Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde (Peça integrante do Anexo I)...”, e “8.2. O critério de julgamento das propostas será o de “MENOR PREÇO GLOBAL”, sendo as mesmas classificadas quanto ao menor preço proposto, mas, nos termos do item 7.5, não se admitirá, sob qualquer pretexto, itens unitários cotados em valores superiores aos preços unitários máximos estabelecidos no projeto básico e nas planilhas orçamentárias que o instruem”. A empresa acima ofertou os itens , 9.5.2, 12.5 e 12.6 com preço unitários superiores ao da planilha base da prefeitura, como também ofertou em duplicidade o item 9.2.4...

Além do exposto acima, a mesma apresentou em sua proposta de preço, os encargos sociais que não estão sendo mais utilizados, onde sua vigência era do mês 10/2020 até 09/2021, onde que já está em vigor uma nova composição de encargos sociais a partir do mês 10/2021, que é o que está vigente no momento, desta forma barateando as leis sociais ofertados para a mão de obra da sua composição de preços unitários.

Logo: Desclassificada.

3 – AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.737.334/0001-64;

A referida empresa apresentou em sua proposta de preço, os encargos sociais que não estão sendo mais utilizados, onde sua vigência era do mês 10/2020 até 09/2021, onde que já está em vigor uma nova composição de encargos sociais a partir do mês 10/2021, que é o que está vigente no momento, desta forma barateando as leis sociais ofertados para a mão de obra da sua composição de preços unitários...

Logo: Desclassificada.

4 – K FÁGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 33.636.896/0001-59;

A referida empresa não atendeu o item 7.5 e 8.2 do Edital que diz: “7.5. Será desclassificada a proposta cujo preço global ou unitário exceda os valores previstos no orçamento constante da Planilha Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde (Peça integrante do Anexo I)...”, e “8.2. O critério de julgamento das propostas será o de “MENOR PREÇO GLOBAL”, sendo as mesmas classificadas quanto ao menor preço proposto, mas, nos termos do item 7.5, não se admitirá, sob qualquer pretexto, itens unitários cotados em valores superiores aos preços unitários máximos estabelecidos no projeto básico e nas planilhas orçamentárias que o instruem”. A empresa acima ofertou os itens , 12.5 e 12.6 com preço unitários superiores ao da planilha base da prefeitura, como também o item 7.1.2 e 12.2, está com seu quantitativo divergente do que o pré-estabelecido por está prefeitura...

Logo: Desclassificada.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, da Lei n. 8.666/93, somos pela **DECLASSIFICAÇÃO** de todas as propostas de preços das empresas abaixo:

1 – HPS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 20.520.477/0001-05;
2- L MONTEIRO ENGENHARIA, CNPJ nº 39.536.723/0001-45;
3- AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.737.334/0001-64;
4- K FÁGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 33.636.896/0001-59;”

II - JULGAMENTO DE MÉRITO

7. Compulsando e acatando o teor do parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, CREA nº 026.902 D/PE, após análise dos autos administrativo, das propostas comerciais e da documentação de qualificação técnica das licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, sem maiores digressões retóricas, com base no princípio de vinculação ao contido no instrumento convocatório, decide o que segue:

7.1. Julgar **DECLASSIFICADA** a proposta de preço da licitante **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05, por haver descumprido os itens 7.5 e 8.2 do Edital do certame e apresentado propostas de preços acima do valor

máximo estimado para os itens 5.2, 9.5.2, 12.5 e 12.6 da planilha orçamentária. Assim como, por ter apresentada o item 8.3.1 da referida planilha com quantidades divergentes da que consta no projeto básico anexo I e por ter apresentado composições de custos de preços unitários e de encargos sociais desatualizadas.

7.2. Julgar DESCLASSIFICADA a proposta de preço da licitante **L MONTEIRO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.536.723/0001-45, por haver descumprido os itens 7.5 e 8.2 do Edital do certame e apresentado propostas de preços acima do valor máximo estimado para os itens 9.5.2, 12.5 e 12.6 da planilha orçamentária. Assim como, por ter apresentada proposta em duplicidade para o item 9.2.4 da referida planilha e por ter apresentado composições de custos de preços unitários e de encargos sociais desatualizadas.

7.3. Julgar DESCLASSIFICADA a proposta de preço da licitante **AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.334/0001-64, por ter apresentado composições de custos de preços unitários e de encargos sociais desatualizadas.

7.4. Julgar DESCLASSIFICADA a proposta de preço da licitante **K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.636.896/0001-59, por haver descumprido os itens 7.5 e 8.2 do Edital do certame e apresentado propostas de preços acima do valor máximo estimado para os itens 12.5 e 12.6 da planilha orçamentária. Assim como, por ter apresentada os itens 7.1.2 e 12.2 da referida planilha com quantidades divergentes da que consta no projeto básico anexo I e por ter apresentado composições de custos de preços unitários e de encargos sociais desatualizadas.

8. Por fim, resolvem julgar FRACASSADO o certame em razão da desclassificação das propostas comerciais de todas as licitantes participantes desta fase.

9. Por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do mesmo no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação deste julgamento através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

10. Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas interessadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em fazer conclusos os autos a Autoridade Superior, para a ratificação do FRACASSO do certame em face da desclassificação de todas as propostas comerciais, se a mesma assim entender.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se e publique-se.

Jaqueira-PE, em 24 de outubro de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Secretária da CPL

JOSIVALDO MANOEL DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:D02F35CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 CREDENCIAMENTO 004/2022-TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal Nº 14.133/21e posteriores alterações, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, devidamente representada pelo Senhor Secretário, Kleyton Souza Lima, Ratifica o Credenciamento de Licitação Nº 004/2022 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 054/2022-PMJ. Objeto: credenciamento de empresas tipo clínicas para **Contratação de pessoas físicas para fornecimento de água bruta, para abastecimento de reservatórios, manutenção de jardins e arborização, limpeza dos sanitários públicos, feira livre e limpezas em geral, através de carros pipas, com transporte/abastecimento/entrega, para atender o município de Jatobá-PE**. Valor: PREÇO POR HORA (PIPA - AGUA BRUTA), CUSTO PIPA 147,26 KM MÉDIA POR DIA 7,36; TOTAL R\$ 20,00, em nome dos credenciados: Paulo Antônio de Souza, CPF Nº 142.849.874-53 e Almir César da Silva, CPF Nº 023.930.804-22, pessoas físicas. Cumprindo assim o princípio da economicidade, e ainda, as disposições contidas no art. 79, *Parágrafo Único I da Lei nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021*.

JATOBÁ, 07 de outubro de 2022.

Retificação: **Credenciamento 004/2022-PMJ**.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

KLEYTON SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6799D6E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 053/2022/- PMJ CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

O Município de Jatobá comunica que, o Credenciamento nº 003/2022-processo administrativo 053/2022-PMJ de Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS 713 FUNCIONÁRIOS EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSINONADOS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**, conforme especificações contidas no Edital no valor de: critério de **MAIOR LANCE, ofertado a partir R\$ 150.157,80 (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**. Do perfil da folha de pagamento do Município de Jatobá – PE, correspondente a **713 (setecentos e treze) servidores, estima-se o valor de R\$: 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) por servidor mensalmente**, que o presente certame foi declarado **DESERTO**, devido à falta de interessados. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 11 de outubro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:61F6B0C9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 524/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATOBÁ – PE E O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA – PE PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CASA-ABRIGO, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, informo que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de convênio com o Município de Petrolândia – PE, com o objetivo de atender as disposições da Recomendação nº 04/2022 da Promotoria de Justiça de Petrolândia, Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Considera-se como objeto do convênio a ser pactuado a adesão do Município de Jatobá ao Serviço de Acolhimento Institucional do Município de Petrolândia/PE, destinado a acolher menores com vistas à promoção de ações de proteção à criança e adolescentes.

Art. 3º. Considera-se entidade executora o Serviço de Acolhimento Institucional a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Petrolândia/PE, ou quem lhe faça as vezes.

Art. 4º. Compete ao Município de Jatobá – PE, quando conveniado, custear, com a cedência de dois profissionais que possam dar suporte às ações da casa de Acolhimento.

Art. 5º. Para manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional poderão ser utilizados recursos atinentes ao co-financiamento por parte da União, do Estado e dos Municípios compromitentes.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas para a finalidade.

Art. 7º. Fica Autorizado o Município de Jatobá/PE a promover a cedência de servidores municipais ao município de Petrolândia/PE com a finalidade de consecução do referido objeto conforme regramento a ser estabelecido em termo de convênio.

Art. 8º. O município de Petrolândia/PE prestará contas das atividades promovidas pelos servidores cedidos, assim como, do quantitativo de menores proveniente do Município de Jatobá-PE, assim como, dos serviços prestados a estes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Jatobá-PE, 24 de outubro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:66F501D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022**

Processo Licitatório Nº 067/2021, Pregão Eletrônico SRP Nº 050/2021 Contratante: O Fundo Municipal De Assistência e Ação Social De Joaquim Nabuco-PE, Contratado: **CRISTIANO SIMÕES DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.216.111/0001-14; **Objeto: Registro de preço para aquisição de urnas funerárias populares para adulto, crianças e traslado para doação as famílias carentes do município de Joaquim Nabuco-PE.** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/10/2021 até 03/10/2023, Valor: R\$ 3.170,80, (Três mil cento e setenta reais e oitenta centavos) Data de Assinatura: 04/10/2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:3349D09F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRONICO 27/2022**

Venho, vem por meio desta, avisar a todos interessados que o Processo Licitatório nº 65/2022 Pregão Eletrônico nº 027/2022, cujo início do acolhimento das propostas marcado para 24/10/2022 e sessão marcada para o dia 04/11/2022 às 11h, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alocação de sistema de informática e suporte técnico E-SUS do município de Joaquim Nabuco, fica adiado **SINE DIE** por assunto de interesse da Administração Pública.

Joaquim Nabuco, 24 de outubro de 2022.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Sec. De Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:BF5DB843

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 377/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal o(a) Sr(a) **ELIETE DOS SANTOS SILVA** portadora do CPF nº 110.917.574-45 contados a partir de 20/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2ADD8B11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 381/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ato de portaria nº 352/2022 que suspendeu a remuneração integral de Osmar dos Santos Silva pela ausência na perícia médica, por meio da convocação inclusa no edital 008/2022 de inspeção médica oficial.

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 2850 expedido pela perícia médica oficial em face do(a) servidor(a) Osmar dos Santos Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **OSMAR DOS SANTOS SILVA** portador(a) do CPF nº 405.089.878-06, contados a partir de 28/07/2022 com término em 25/09/2022.

Art. 2º - DETERMINAR à secretaria municipal de finanças que efetue o pagamento da remuneração do servidor, ora suspensa, e dê outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:93269269

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 380/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 2814 expedido pela junta médica oficial em face do(a) servidor(a) Antônio Erasmo Nunes da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ANTONIO ERASMO NUNES DA SILVA** portador(a) do CPF nº 352.592.484-49, contados a partir de 19/10/2022 até a data final 16/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:794B314C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 379/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 2851 expedido pela perícia médica oficial em face do(a) servidor(a) Maria Jose Alves.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA JOSE ALVES** portador(a) do CPF nº 857.286.754-68, contados a partir de 05/10/2022 com término em 03/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:9B051820

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 378/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 2849 expedido pela junta médica oficial em face da servidora José Wilson Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **JOSE WILSON ALVES DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 088.030.324-79, contados a partir de 04/10/2022 até a data final 02/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:E62DAB0F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO
CONTRATO Nº 002/2021**

PROCESSO Nº 010/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021. OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de pães, bolos e laticínios. CONTRATADA: **PANIFICADORA SOUZA LUNA LTDA**, inscrita no CPF: 01.129.408/0001-20. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no parágrafo 1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93. Valor acrescido: R\$ 6.779,28 (seis mil, setecentos e setenta e nove, vinte e oito).

Lagoa dos Gatos, 13 de outubro de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6FE3ACEF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022**

Processo Licitatório Nº 007/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022. CPL. Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis, não perecíveis, frio origem animal e água mineral), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PDF'S e o Centro de Saúde Policlínica Leopoldina Aline de Barros. EMPRESA VENCEDORA: GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ: 09.021.664/0001-01. Valor R\$ 113.785,25 (cento e treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vigência: de 11/07/2022 a 10/07/2023.

Lagoa dos Gatos, 11 de julho de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:95B42B92

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022**

Processo Licitatório Nº 007/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022. CPL. Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis, não perecíveis, frio origem animal e água mineral), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PDF'S e o Centro de Saúde Policlínica Leopoldina Aline de Barros. EMPRESA VENCEDORA: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME, Inscrita no CNPJ: 21.510.857/0001-21. Valor R\$ 757,50 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: de 11/07/2022 a 10/07/2023.

Lagoa dos Gatos, 11 de julho de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9D364AE5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022**

Processo Licitatório Nº 007/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022. CPL. Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis, não perecíveis, frio origem animal e água mineral), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PDF'S e o Centro de Saúde Policlínica Leopoldina Aline de Barros. EMPRESA VENCEDORA: JOSE EDUARDO DOS SANTOS SILVA, Inscrita no CNPJ: 42.370.532/0001-60. Valor R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência: de 11/07/2022 a 10/07/2023.

Lagoa dos Gatos, 11 de julho de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:91E866E4

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022**

Onde se lê: Valor R\$ 15.790,74 (quinze mil, setecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

Leia-se: Valor R\$ 15.849,89 (quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/05/2022. Edição 3080

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:93ACBA88

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 087-2021

Contrato Nº: 087-2021. Processo Nº: 09/2021. Tomada de Preços Nº: 006/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 087/2021, por mais 05 meses, conforme Comunicação Interna Nº: 002/2022 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

**Contratado: J.N. CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 21.641.207/0001-15
Vigência de 05 (cinco) meses.**

Lagoa Grande/PE, 24 de outubro de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D6067AC9

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 087-2021

Contrato Nº: 087-2021. Processo Nº: 09/2021. Tomada de Preços Nº: 006/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo acrescer 19,42% (equivalente a R\$ 55.461,48) e suprimir 1,06% (equivalente a R\$ 3.027,81) do valor global do contrato nº 087/2021, o valor a ser acrescido em decorrência do presente Termo Aditivo é de R\$ 52.433,67 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos). Com o referido aditivo, o valor do total do contrato passa a ser de R\$ 338.079,98 (trezentos e trinta e dois mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme Comunicação Interna Nº: 002/2022 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

**Contratado: J.N. CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 21.641.207/0001-15
Valor do Termo Aditivo: R\$ 52.433,67 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).**

Lagoa Grande/PE, 24 de outubro de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:EDEEFFCF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FMS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 049/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº **08.831.289/0001-00**. CONTRATADA: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP** sob nº 36.099.392/0001-35, com os lotes: 19, 48 e 144 no valor total de **R\$ 16.600,00** (dezesesseis mil e seiscentos reais). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES (DESERTOS E FRACASSADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 14/09/2022 a 14/09/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2022-SRP – PROCESSO FMS Nº 029/2022.

Lajedo/PE, 14 de Setembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 050/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº **08.831.289/0001-00**. CONTRATADA: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** sob nº 40.788.766/0001-05, com os lotes: 12, 15, 17, 66, 67, 86, 103, 105, 109, 117, 131, 197, 199 e 200 no valor total de **R\$ 103.137,10** (cento e três mil e cento e trinta e sete reais e dez centavos). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES (DESERTOS E FRACASSADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 14/09/2022 a 14/09/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2022-SRP – PROCESSO FMS Nº 029/2022.

Lajedo/PE, 14 de Setembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 051/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº **08.831.289/0001-00**. CONTRATADA: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** sob nº 10.978.106/0001-18, com os lotes: 51 e 52 no valor total de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES (DESERTOS E FRACASSADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 14/09/2022 a 14/09/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2022-SRP – PROCESSO FMS Nº 029/2022.

Lajedo/PE, 14 de Setembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 052/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº **08.831.289/0001-00**. CONTRATADA: **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA -ME** sob nº 31.908.034/0001-02, com os lotes: 107, 162, 163, 165, 166, 167, 170, 198 e 222 no valor total de **R\$ 24.350,00** (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta reais). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES (DESERTOS E FRACASSADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 14/09/2022 a 14/09/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2022-SRP – PROCESSO FMS Nº 029/2022.

Lajedo/PE, 14 de Setembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 053/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº **08.831.289/0001-00**. CONTRATADA: **COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-EPP** sob nº 14.416.886/0001-63, com o lote: 155 no valor total de **R\$ 7.477,20** (sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES (DESERTOS E FRACASSADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 14/09/2022 a 14/09/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2022-SRP – PROCESSO FMS Nº 029/2022.

Lajedo/PE, 14 de Setembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 054/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº **08.831.289/0001-00**. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-EPP** sob nº 25.279.552/0001-01, com os lotes: com os lotes: 93, 102, 185 e 205 no valor total de **R\$ 26.690,00** (vinte e seis mil e seiscentos e noventa reais). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES (DESERTOS E FRACASSADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 14/09/2022 a 14/09/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2022-SRP – PROCESSO FMS Nº 029/2022.

Lajedo/PE, 14 de Setembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 055/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº **08.831.289/0001-00**. CONTRATADA: **FUSIO MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME** sob nº 20.656.202/0001-01, com o lote: 218 no valor total de **R\$ 2.780,00** (dois mil e setecentos e

oitenta reais). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES (DESERTOS E FRACASSADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 14/09/2022 a 14/09/2023. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2022-SRP – PROCESSO FMS Nº 029/2022.

Lajedo/PE, 14 de Setembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 056/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. CONTRATADA: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** sob nº 26.754.510/0001-48, com os lotes: 14, 94, 110, 123, 129, 149 e 154 no valor total de **R\$ 5.761,00** (cinco mil e setecentos e sessenta e um reais). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES (DESERTOS E FRACASSADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 14/09/2022 a 14/09/2023. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2022-SRP – PROCESSO FMS Nº 029/2022.

Lajedo/PE, 14 de Setembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 057/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. CONTRATADA: **ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA-ME** sob nº 38.014.290/0001-03, com os lotes: 2, 6, 20, 50, 61, 65, 72, 73, 74, 76, 80, 82, 83, 84, 88, 97, 98, 99, 101, 126, 127, 133, 134, 142, 177, 180, 181, 183, 184, 186 e 204 no valor total de **R\$ 67.808,28** (sessenta e sete mil e oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES (DESERTOS E FRACASSADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 14/09/2022 a 14/09/2023. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2022-SRP – PROCESSO FMS Nº 029/2022.

Lajedo/PE, 14 de Setembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 058/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. CONTRATADA: **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- ME** sob nº 40.256.200/0001-24, com o lote: 63 no valor total de **R\$ 5.740,00** (cinco mil e setecentos e quarenta reais). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES (DESERTOS E FRACASSADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:**

14/09/2022 a 14/09/2023. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2022-SRP – PROCESSO FMS Nº 029/2022.

Lajedo/PE, 14 de Setembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 059/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. CONTRATADA: **MS HOSPITALAR EIRELI-EPP** sob nº 36.191.620/0001-00, com o lote: 75 no valor total de **R\$ 1.129,00** (um mil e cento e vinte e nove reais). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES (DESERTOS E FRACASSADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 14/09/2022 a 14/09/2023. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2022-SRP – PROCESSO FMS Nº 029/2022.

Lajedo/PE, 14 de Setembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 060/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. CONTRATADA: **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – EPP** sob nº 04.922.653/0001-89, com os lotes: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 68, 69, 70, 71, 77, 78, 79, 81, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 100, 104, 106, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 128, 130, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 201, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 215, 216, 217, 220 e 221 no valor total de **R\$ 1.322.021,00** (um milhão e trezentos e vinte e dois mil e vinte e um reais). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES (DESERTOS E FRACASSADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 14/09/2022 a 14/09/2023. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2022-SRP – PROCESSO FMS Nº 029/2022.

Lajedo/PE, 14 de Setembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 061/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. CONTRATADA: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA - ME** sob nº 44.037.882/0001-35, com os lotes: 214 e 219 no valor total de **R\$ 2.496,00** (dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES (DESERTOS E FRACASSADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:**

14/09/2022 a 14/09/2023. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2022-SRP – PROCESSO FMS Nº 029/2022.

Lajedo/PE, 14 de Setembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 062/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. CONTRATADA: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - ME sob nº 60, 62 e 213, com os lotes: 50 no valor total de R\$ 1.953,60 (um mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES (DESERTOS E FRACASSADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 14/09/2022 a 14/09/2023. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2022-SRP – PROCESSO FMS Nº 029/2022.

Lajedo/PE, 14 de Setembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 063/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. CONTRATADA: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI sob nº 10.978.106/0001-18, com o lote: 02 no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES (DESERTOS E FRACASSADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 22/09/2022 a 22/09/2023. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2022-SRP – PROCESSO FMS Nº 029/2022.

Lajedo/PE, 22 de Setembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:439D6084

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 30.926.420/0001-64, vem através desta, NOTIFICAR a empresa SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.450.370/0001-59, para que a mesma regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento nº 004/2022, oriunda do processo licitatório 016/2022, pregão eletrônico 003/2022, ata de registro de preço 015/2022 e Ordem de Fornecimento nº 006/2022, oriunda do processo licitatório nº 009/2022, pregão eletrônico 001/2022, ata de registro de preço 004/2022, visto que que, até a presente data, não efetuou a entrega conforme o prazo fornecido sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 24 de outubro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:18E305CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 027/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. CONTRATADA: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME sob nº 11.372.104/0001-43 com o lote: 28 no valor total de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta reais). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC, PARA ATENDER OS SERVIDORES EM ATIVIDADE QUE NECESSITA ESSE TIPO DE PROTEÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 06/09/2022 a 06/09/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2022-SRP – PROCESSO PML Nº 045/2022.

Lajedo/PE, 06 de Setembro 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 028/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. CONTRATADA: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS ME sob nº 11.462.102/0001-45 com os lotes: 1, 2, 7, 11, 12, 13, 16, 17, 20 e 24 no valor total de R\$ 120.850,28 (cento e vinte e mil e oitocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC, PARA ATENDER OS SERVIDORES EM ATIVIDADE QUE NECESSITA ESSE TIPO DE PROTEÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 06/09/2022 a 06/09/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2022-SRP – PROCESSO PML Nº 045/2022.

Lajedo/PE, 06 de Setembro 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 029/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP sob nº 26.729.755/0001-15 com os lotes: 18, 19, 21, 22, 23, 29 e 30 no valor total de R\$ 94.410,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e dez reais). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC, PARA ATENDER OS SERVIDORES EM ATIVIDADE QUE NECESSITA ESSE TIPO DE PROTEÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 06/09/2022 a 06/09/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2022-SRP – PROCESSO PML Nº 045/2022.

Lajedo/PE, 06 de Setembro 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 030/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. CONTRATADA: **M TESTA CONFECÇÃO EPP** sob nº 23.829.339/0001-09 com o lote: 33 no valor total de **R\$ 5.914,80** (cinco mil e novecentos e quatorze reais e oitenta centavos). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC, PARA ATENDER OS SERVIDORES EM ATIVIDADE QUE NECESSITA ESSE TIPO DE PROTEÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 06/09/2023.** PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2022-SRP – PROCESSO PML Nº 045/2022.

Lajedo/PE, 06 de Setembro 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 031/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. CONTRATADA: **MERCONSUMO LTDA** sob nº 05.215.437/0001-66 com os lotes: 6, 14, 15 e 31 no valor total de **R\$ 93.144,00** (noventa e três mil, cento e quarenta e quatro reais). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC, PARA ATENDER OS SERVIDORES EM ATIVIDADE QUE NECESSITA ESSE TIPO DE PROTEÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 06/09/2023.** PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2022-SRP – PROCESSO PML Nº 045/2022.

Lajedo/PE, 06 de Setembro 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 032/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. CONTRATADA: **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME** sob nº 22.327.120/0001-30 com os lotes: 3 e 5 no valor total de **R\$ 18.759,96** (dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC, PARA ATENDER OS SERVIDORES EM ATIVIDADE QUE NECESSITA ESSE TIPO DE PROTEÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 06/09/2023.** PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2022-SRP – PROCESSO PML Nº 045/2022.

Lajedo/PE, 06 de Setembro 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 033/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME** sob nº 20.008.831/0001-17 com os lotes: 26 e 27 no valor total de **R\$ 6.966,96** (seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC, PARA ATENDER OS SERVIDORES EM ATIVIDADE QUE NECESSITA ESSE TIPO DE PROTEÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 06/09/2023.** PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2022-SRP – PROCESSO PML Nº 045/2022.

Lajedo/PE, 06 de Setembro 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 034/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. CONTRATADA: **COMERCIAL MASTER EIRELI - ME** sob nº 11.791.908/0001-87 com o lote: 4 no valor total de **R\$ 3.408,65** (três mil e quatrocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC, PARA ATENDER OS SERVIDORES EM ATIVIDADE QUE NECESSITA ESSE TIPO DE PROTEÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 06/09/2023.** PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2022-SRP – PROCESSO PML Nº 045/2022.

Lajedo/PE, 06 de Setembro 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 024/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. CONTRATADA: **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME** sob nº 11.372.104/0001-43 com o lote: 28 no valor total de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC, PARA ATENDER OS SERVIDORES EM ATIVIDADE QUE NECESSITA ESSE TIPO DE PROTEÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 06/09/2023.** PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2022-SRP – PROCESSO PML Nº 045/2022.

Lajedo/PE, 06 de Setembro 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 025/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. CONTRATADA: **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME** sob nº 22.327.120/0001-30 com os lotes: 3 e 34 no valor total de **R\$ 11.463,70** (onze mil, quatrocentos e sessenta e três e setenta centavos). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO

PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC, PARA ATENDER OS SERVIDORES EM ATIVIDADE QUE NECESSITA ESSE TIPO DE PROTEÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 06/09/2023.** PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2022-SRP – PROCESSO PML Nº 045/2022.

Lajedo/PE, 06 de Setembro 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 026/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. CONTRATADA: **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** sob nº 26.729.755/0001-15 com os lotes: 21 e 29 no valor total de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC, PARA ATENDER OS SERVIDORES EM ATIVIDADE QUE NECESSITA ESSE TIPO DE PROTEÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 06/09/2023.** PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2022-SRP – PROCESSO PML Nº 045/2022.

Lajedo/PE, 06 de Setembro 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 027/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. CONTRATADA: **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS – ME** sob nº 11.462.102/0001-45 com os lotes: 16 e 17 no valor total de **R\$ 4.082,00** (quatro mil e oitenta e dois reais). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC, PARA ATENDER OS SERVIDORES EM ATIVIDADE QUE NECESSITA ESSE TIPO DE PROTEÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 06/09/2023.** PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2022-SRP – PROCESSO PML Nº 045/2022.

Lajedo/PE, 06 de Setembro 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 028/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. CONTRATADA: **MERCOSUMO LTDA - ME** sob nº 05.215.437/0001-66 com o lote: 6 no valor total de **R\$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC, PARA ATENDER OS SERVIDORES EM ATIVIDADE QUE NECESSITA ESSE TIPO DE PROTEÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 06/09/2023.** PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2022-SRP – PROCESSO PML Nº 045/2022.

Lajedo/PE, 06 de Setembro 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:EC6A0F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 047/2022, Tomada de Preço PML Nº 007/2022. Objeto Nat Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, Conforme Anexo I Projeto Básico.** Após julgamento de Habilitação e Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Município comunica-se o resultado da seguinte maneira: **EMPRESA HABILITADA: EMPESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.916.655/0001-53. **EMPRESAS INABILITADAS:** Empresa **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.690.855/0001-94. Motivação: Apresentou capacidade técnica através de Certidão de Acervo Técnico e atestado de fornecimento satisfatório para serviços de “Operação de aterro sanitário licenciado por órgão ambiental, contemplando gestão e/ou tratamento de chorume” e Implantação de drenos de chorume e biogás em aterro sanitário”. No entanto, não foi observado nos documentos apresentados a comprovação da “Operação de unidade de compostagem licenciada por órgão ambiental”. Empresa **CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.951.168/0001-70. Motivação: Apresentou capacidade técnica através de Certidão de Acervo Técnico e atestado de fornecimento satisfatório para serviços de “Operação de aterro sanitário licenciado por órgão ambiental, contemplando gestão e/ou tratamento de chorume” e Implantação de drenos de chorume e biogás em aterro sanitário”. No entanto, não foi observado nos documentos apresentados a comprovação da “Operação de unidade de compostagem licenciada por órgão ambiental”. Empresa **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.928.441/0001-04. Motivação: Não apresentou capacidade técnica através de Certidão de Acervo Técnico – CAT e atestado de fornecimento satisfatório que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto do presente processo licitatório. Empresa **CJAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.134.591/0001-22. Motivação: Não apresentou capacidade técnica através de Certidão de Acervo Técnico – CAT e atestado de fornecimento satisfatório que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto do presente processo licitatório. Fica o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para interposição de recurso quanto a nossa decisão e fica determinado que não havendo recurso, a abertura de proposta deverá ser no próximo dia **01 de novembro 2022 às 10:00 horas**. Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@homail.com.br**.

Lajedo, 24/10/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:3EF61B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo PML nº 061/2022 Pregão Eletrônico PML 018/2022. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa para a**

prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, (abastecimento de combustíveis), por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal de Lajedo, Fumdeca, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo - PE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no *Termo de Referência Anexo I*. Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**. Valor máximo total aceitável R\$ 3.062.763,75 (Três milhões, sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: 25/10/2022 às 15:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 04/11/2022 às 08:00h (horário de Brasília). Abertura da sessão de lances: 04/11/2022, às 09:00h (horário de Brasília). Edital no site www.bnc.org.br ou através do sítio eletrônico www.transparencia.lajedo.pe.gov.br -

Lajedo, 24/10/2022. -

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9446DA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo PML nº 062/2022 Pregão Eletrônico PML 019/2022. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, elétrico e hidráulico, destinado a utilização da Secretaria de Infraestrutura nas suas ações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lajedo.** Valor máximo total aceitável R\$ 1.636.195,20 (Um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) Início do acolhimento das propostas: 25/10/2022 às 15:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 04/11/2022 às 08:00h (horário de Brasília). Abertura da sessão de lances: 04/11/2022, às 11:00h (horário de Brasília). Edital no site www.bnc.org.br ou através do sítio eletrônico www.transparencia.lajedo.pe.gov.br -

Lajedo, 24/10/2022. -

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:42D39A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº
035/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº
035/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº **10.143.246/0001-76**. CONTRATADA: **COLINAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA** sob nº **26.238.304/0001-85** com o lote: 01 no valor total de **R\$ 133.500,00** (cento e trinta e três mil e quinhentos reais). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES 0 (ZERO) KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:**

18/10/2022 a 18/10/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 016/2022-SRP – PROCESSO PML Nº 057/2022.

Lajedo/PE, 18 de Outubro 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B1DFBAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE PML Nº 005/2022

O Município de Lajedo, através do Secretário Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **INEXIGIBILIDADE nº 005/2022 - PROCESSO PML nº 056/2022** cujo para A **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/PE, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE DIREITO MUNICIPAL/PÚBLICO, ESPECIALMENTE PARA SUPORTE A ESTE ÓRGÃO DO CONTROLE INTERNO.** FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob o nº 11.620.053/0001-21, no valor mensal de R\$10.000,00 (dez mil reais) e total/anual de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

Lajedo/PE, 27 de Setembro de 2022

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9F8062A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 081/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº **10.143.246/0001-76**. **CONTRATADA:** FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob o nº 11.620.053/0001-21, no valor mensal de R\$10.000,00 (dez mil reais) e total/anual de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/PE, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE DIREITO MUNICIPAL/PÚBLICO, ESPECIALMENTE PARA SUPORTE AO ÓRGÃO DO CONTROLE INTERNO. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **INEXIGIBILIDADE PML Nº 005/2022 – PROCESSO PML Nº 056/2022.**

Lajedo/PE, 27 de Setembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4F2643F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 032/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2022

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (CARNE DE FRANGO E BISCOITO DOCE), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTA MUNICIPALIDADE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 02.937.087/0001-53**, vencedora no valor Global de R\$ 216.000,00; **JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – CNPJ Nº 19.097.521/0001-37**, vencedora no valor Global de R\$ 44.000,00 e **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 46.194.914/0001-31**, vencedora no valor Global de R\$ 25.585,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 24 de Outubro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D24F5DDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº
031/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Processo Licitatório Nº: 031/2022-FMS. **Pregão Eletrônico Nº** 029/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. A Secretária de Saúde, torna público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **WS INFORTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.924.105/0001-84.**

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 24 de Outubro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:432FA86F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

EMENTA: REINTEGRA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 10, III e art. 66 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro-PE, através do processo nº 0000109-04.2021.8.17.2920, que autoriza o autor ao efetivo exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS;

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar **JOSÉ EVERTON MENDONÇA BARBOSA**, portador do RG nº 7.159.388 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.992.794-83, ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 24 de outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:99D67154

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 005/2022
– CARTA CONVITE Nº 001/2022**

A Câmara Municipal de Vereadores do Machados-PE, torna público o resultado de licitação do Processo nº. Nº. 005/2022 – Carta Convite nº 001/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de serviço de ampliação na Câmara Municipal Casa Flávio Pessoa Guerra, Machados-PE.

EMPRESA VENCEDORA:

JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA

CNPJ: 42.613.383/0001-13

VALOR: R\$ 206.895,24 (duzentos e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Machados/PE, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:F133A659

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº. Nº. 005/2022 – Carta Convite nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados à Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de serviço de ampliação na Câmara Municipal Casa Flávio Pessoa Guerra, Machados-PE.

CONTRATO N.º 013/2022**Contratado: JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA****CNPJ: 42.613.383/0001-13****VALOR: R\$ 206.895,24 (duzentos e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).****Vigência: 04 (Quatro) meses da Ordem de Serviço.**

Machados/PE, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Machados

Publicado por:Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:9667C066**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL****GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO LOTEAMENTO LAERTE NUNES DE ANDRADE, EM SERTÃOZINHO DE BAIXO. PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MARAIAL.**

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇO 004/2022, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou INABILITADA as empresas: **IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 42.073.258/0001-68, **VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 20.945.413/0001/56, **MS ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ: 36.207.681/0001-00 e **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 23.085.532/0001-74, por não atenderem aos requisitos do edital, ao tempo que declarou **HABILITADAS** as empresas **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.505.771/0001-12, **JV TOLEDO VELOSO**, inscrita no CNPJ 44.700.107/0001-18, **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 13.350.372/0001-90, **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, CNPJ: 40.789.708/0001-98, **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ: 41.551.578/0001-13, **JGS CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 40.777.059/0001-05, **L MONTEIRO ENGENHARIA**, CNPJ: 39.536.723/0001-45, **NORDESTE EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ 11.888.179/0001-81, **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 32.336.123/0001-94 e **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI**, CNPJ: 42.831.657/0001-40, por terem atendido os requisitos do edital, conforme Ata de Sessão e Julgamento e Parecer Técnico do Setor de Engenharia, disponível na sede da prefeitura, na Rua Dr. José Higino, 80 – Centro – MARAIAL/PE, nos horários das 8:00 h às 13:00h. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente,

Maraial, 24 de outubro de 2022.

JACKSON FERNANDO TORRES T SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:C1E3026A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais, em conferida com a Lei Orgânica do Município do Moreno,**DECRETA:****Art.1º** Fica decretado a troca do ponto facultativo do próximo dia 28 de outubro, *Dia do Servidor Público*, para o dia 14 de novembro de 2022, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços considerados indispensáveis e essenciais para o bom atendimento do interesse público.**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 24 de Outubro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:1AA59232**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 076/2022, DISPENSA Nº. 007/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO****RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 076/2022, Dispensa Nº. 007/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **BONANÇA GÁS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **27.973.404/0001-18**, sediada à Rua Antônio Feliciano dos Santos, Nº 100, Bonança 2, Moreno/ PE, CEP: 54.800-000, com valor Total de **R\$ 153.648,00 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**.**Fundamentação Legal:** inciso V do Art 24 da Lei nº 8666/1933.Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 14 de Outubro de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:886C5C36**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025.1/2022 -****EXTRATO DE CONTRATO Nº 025.1/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022, ADESÃO Nº 004/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022****OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE,

INFECTANTES (Classe A), QUÍMICOS (Classe B) e PERFUROCORTANTES (Classe E) DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO, oriundo do Processo Licitatório nº 011/2022 - Pregão Eletrônico nº 007 /2022, da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.863.530/0001-80.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

INÍCIO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução dos serviços terá início a partir do 5º (quinto) dia da data do recebimento da ordem de serviço ou de documento equivalente e serão de 12(doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, lei nº 8.666/93 e suas alterações, limitado a sessenta meses.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art.57, inciso II, lei nº 8.666/93 e suas alterações, limitado a sessenta meses.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.492.775,33 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:93DDA9EF

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica de engenharia civil para execução da reforma e readequação do prédio onde seria implantado a upa, que passará a ser o centro de abastecimento farmacêutico – CAF, a unidade de saúde da família da vila holandesa e auditória.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.324.550/0001-10.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses a contar da emissão da ordem de serviço, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.492.775,33 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:77B472A8

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2021**

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 029/2021

**Processo LICITATÓRIO n.º 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO
nº 003/2021.**

OBJETO:Contratação de empresa especializada em serviços de publicidade de avisos e atos oficiais do município do moreno, tais como: avisos de licitações, extratos, citações e demais atos de interesse do município do Moreno.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA
JÚNIOR, portador do CPF nº 034.231.804-71.

CONTRATADO (A): GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.329.433/0001-05.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08 de setembro de 2022 até 08 de setembro de 2023, para continuidade dos serviços, nos termos da lei 8.666/93, atualizada.
Parágrafo primeiro. Com base no apostilamento o novo endereço da empresa contratada passa de AV. BRÃO DE ITAPURA, Nº 2294 – SL. 64 E 65 – JARDIM GUANABARA – CAMPINAS-SP – CEP: 13.073-300 PARA Rua barão de Teffé, nº 160 – CJ 505 A V13- Jardim Ana Maria – Jundiá/SP, CEP 13208-760.

Parágrafo segundo. Constitui objeto do presente instrumento o reajustamento financeiro com base na solicitação fundamentada da contratada, com base na cláusula décima quarta do contrato administrativo, que possibilita o reajustamento financeiro, aplicando-se o reajuste de 8,72% (oito vírgula setenta e dois por cento), referente ao primeiro aniversário pelo período de 09/2021 – 09/2022, ao valor contratado, utilizando o índice de preço ao consumidor – IPCA fornecido pelo IBGE, referindo-se ao valor abaixo descrito, adicionado ao valor contratual nos termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.192/2001

DATA DA ASSINATURA:06/09/2022.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da cláusula primeira encontra-se baseada no inciso II e §2º, ambos do art. 57 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente da transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:57AE30B7

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº.
007/2022**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.056/2022 – TOMADA DE
PREÇOS Nº. 007/2022-**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES (PRIMEIRA – LOTE 1 E SEGUNDA ETAPA- LOTE 2) NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

A Comissão Permanente de Licitação, com fulcro ao Parecer Técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, bem como ao Relatório da Comissão Permanente de Licitação, ambos acostados aos autos, informa o **Resultado do Julgamento da Proposta de Preço** do processo licitatório em epígrafe, declarando a empresa devidamente **CLASSIFICADA:**

ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.246/0001-61,

PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL: **R\$ 2.024.132,76 (dois milhões vinte e quatro mil cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)**

VALOR LOTE 01: **R\$ 791.155,92 (setecentos e noventa e um mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**
VALOR LOTE 02: **R\$ 1.232.976,84 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 24 de Outubro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA,
Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D2101D65

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES (PRIMEIRA – LOTE 1 E SEGUNDA ETAPA- LOTE 2) NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

ADJUDICO o objeto à licitante vencedora do certame: **ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.246/0001-61, sediada à Rua Hermínio Alves de Queiroz, nº 66, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-230, o valor de **R\$ 2.024.132,76 (dois milhões vinte e quatro mil cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)** - VALOR LOTE 01: **R\$ 791.155,92 (setecentos e noventa e um mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)** - VALOR LOTE 02: **R\$ 1.232.976,84 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 24 de Outubro de 2022.

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR,
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:0545BC50

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº. 008/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa Nº. 008/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE VEÍCULO HACHT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR EFEITO DA CARTA DE NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **M&F SERVIÇOS, LOCAÇÕES, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.713.871/0001-80, com sede à Rua Argemiro Nepomuceno, nº 223, Maternidade – Moreno/PE CEP: 54.800-000, com valor total de **R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)**

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 16 de Setembro de 2022.

CIRO REIS DE FREITAS,
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:9598D437

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.048/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS EM PMF (PRÉ MISTURADO À FRIO), PEDRA GRANÍTICA E INTERTRAVADO DE CONCRETO, PASSEIOS PÚBLICOS, MICRODRENAGEM URBANA E PEQUENAS CONTENÇÕES DE PASSEIOS E VIAS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a sessão para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas da licitação referenciada, anteriormente designada para o dia **Dia 25/10/2022 às 10h00 (horário de Brasília)**, **por Videoconferência**, FOI ADIADA para o dia **Dia 27/10/2022 às 13h00 (horário de Brasília)**, **por Videoconferência**, em função da indisponibilidade da Presidente da CPL para condução da sessão de licitação.

Após as adequações necessárias, será publicado o novo aviso com a data de realização do certame.

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelos telefones (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 09h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 24 de Outubro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA,
Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: E7724E1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SSO (INÍCIO SESSÃO: 2ª
CONVOCAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

[2ª CONVOCAÇÃO]

CPL II. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SSO. P.L. Nº 023/2022. UG: FMS. SERVIÇOS. OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralaria para confecção de esquadrias de ferro e alumínio, tais como gaiola para ar-condicionado com portinhola de acesso, portas, portões, grades para portas e janelas, e afins, com os devidos insumos e mão-de-obra, destinadas a atender a demanda das unidades assistidas por esta secretaria, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 710.232,49 (Setecentos e dez mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 25/10/2022 às 11:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2022 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 09/11/2022 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL - Código: 969829) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/>. Informações no e-mail: cpl_olinda@hotmail.com e nos Fones: (81) 3439-3593 e (81) 99242-5459 de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 24 de outubro de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA,
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador: B922B410

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
183/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE ELIZETE TURIANO PEREIRA, do teor do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 542/2022, proferido na data de 04.11.22, pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 11.017-5, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.010300-8, de ISENÇÃO DE IPTU BAIXA RENDA, referente ao sequencial imobiliário nº 1142510.5, contendo a seguinte EMENTA: "1. Pedido de isenção de IPTU extinto, sem apreciação do mérito. 2. Requerente já contemplada pela Lei 6.155/2021". O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 24 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador: C4DD51A8

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
184/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE RUDINETE PEREIRA DA SILVA, do teor do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 507/2022, proferido na data de 20 de setembro de 2022, pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 11.017-5, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.010124-2, de ISENÇÃO DE IPTU APOSENTADO/PENSIONISTA, referente ao sequencial imobiliário nº 1009032.0, contendo a seguinte EMENTA: "IPTU. Isenção. Proprietário aposentado/pensionista. Exegese LC nº 03/1997, art. 99, VI, com alterações da LC nº 056/2021. Isenção parcial. Pedido procedente". O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 24 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador: 7550B911

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 117/2022

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2022009991-4; Contribuinte ADONIAS DE ARAÚJO REPRESENTAÇÕES-ME; Inscrição Municipal: 073535-3; Número do Auto de Infração/Intimação: 400029227; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 10h28m, do dia 06 de setembro de 2022; Descrição da infração: RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização: SET/2017 a JUL/2022. Período Apurado (Competências): SET/2017 a FEV/2020; ABR/2020 a JUL/2022. Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador: 9CABA28F

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 118/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2022009992-2; Contribuinte: ADONIAS DE ARAÚJO REPRESENTAÇÕES-ME; Inscrição Municipal: 073535-3; Número do Auto de Infração/Intimação: 400030225; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 11h03m, do dia 06 de setembro de 2022;

Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **SET/2017 a AGO/2022**; Parcela (s) em aberto: **1/2022 e 2/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:C89F3708

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 119/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022008514-0**; Contribuinte: **PRODUZIR EVENTOS & PROMOÇÕES EIRELI - ME**; Inscrição Municipal: **088664-5**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500312222**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **09h45m, do dia 29 de julho de 2022**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **MAR/2022 a ABR/2022**; Parcela (s) em aberto: **1/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:9FD45E68

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 120/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022008515-8**; Contribuinte: **PRODUZIR EVENTOS & PROMOÇÕES EIRELI - ME**; Inscrição Municipal: **088664-5**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500311226**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **09h42m, de 29 de julho de 2022**. Descrição da infração: **ATRASSO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **JUL/2020 a MAI/2022**. Período de Ausência de DS: **JUL/2020 a MAI/2022** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 149 da Lei Complementar nº 03/1997 com nova redação dada pela lei complementar 16/2003**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:BF6105EB

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 121/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022008515-8**; Contribuinte: **PRODUZIR EVENTOS & PROMOÇÕES EIRELI - ME**; Inscrição Municipal: **088664-5**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500311226**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **09h42m, de 29 de julho de 2022**. Descrição da infração: **ATRASSO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **JUL/2020 a MAI/2022**. Período de Ausência de DS: **JUL/2020 a MAI/2022** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 149 da Lei Complementar nº 03/1997 com nova redação dada pela lei complementar 16/2003**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:85297C5E

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 122/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022010216-8**; Contribuinte: **FIRE PREVENTION EIRELI**; Inscrição Municipal: **097047-6**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500375224**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h22m, do dia 29 de agosto de 2022**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **MAR/2022 a ABR/2022**; Parcela (s) em aberto: **1/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:D6BDF2BF

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 123/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2021011505-4**; Contribuinte: **IVO COSTA FREITAS - ME**; Inscrição Municipal: **073443-8**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500258210**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **15h09m, de 25 de agosto de 2022**. Descrição da infração: **ATRASSO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **AGO/2017 a JAN/2019**. Período de Ausência de DS: **AGO/2017 a JAN/2019**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 11 e art. 16 da Lei Complementar nº 39/2011**; Prazo para Impugnação do Auto de

Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:743A5063

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA Nº 004/2022 DE 21/10/2022

O **Secretário Municipal de Esportes e Juventude de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048/2018 no seu artigo 7º;

Considerando as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto do Art. SGPA nº 77/2020, de 11 de maio de 2021 que regulamenta a gestão de contratos no âmbito da Administração Municipal;

Considerando o Contrato nº 0006/2022 firmado com a empresa **SILVA SOBRINHO COMBUSTÍVEL**, que tem como objeto o fornecimento de combustíveis, dos tipos Gasolina Comum, Etanol e Diesel, a fim de atender as necessidades das Secretarias e órgãos, integrantes do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Normando Roque Diniz de Lima Filho**, Matrícula nº **63.040-3**, como **Gestor de Frota da Secretaria de Esportes e Juventude**, referente ao contrato nº **0006/2022**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de outubro de 2022**.

Gabinete do Secretário, 21 de outubro de 2022.

SÉRGIO SANTOS

Secretário de Esportes e Juventude

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:888A8A7F

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2022

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 256/2022, através de Processo Administrativo nº 033/2022, Dispensa nº 017/2022, cujo versa sobre a **Contratação de empresa de engenharia, para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, expansão e gerenciamento do sistema de iluminação pública (SIP), do Município de Olinda**, tornando pública a empresa vencedora **REAL ENERGY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38, perfazendo o valor do contrato de R\$ 1.171.500,99 (um milhão, cento e setenta e um mil, quinhentos reais e noventa e nove centavos), cujo prazo máximo será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, o que faz nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Assinam o contrato o Srº. Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo de Manutenção Urbana, e o Srº Pedro Peregrino Cardoso do Rego, representante da Empresa.

Olinda, 24 de Outubro de 2022

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:C8EC812F

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2022

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 268/2022, através de Processo Licitatório nº 050/2022-PMO, Pregão Eletrônico nº 036/2022, cujo versa sobre a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, recomposição e manutenção do sistema viário, mediante ‘tapa buracos’, com aplicação de CBUQ, no Município de Olinda**, tornando pública a empresa vencedora do certame, **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.608.944/0001-34, perfazendo o valor do contrato de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), cujo prazo máximo será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, o que faz nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Assinam o contrato o Srº. Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo de Manutenção Urbana, e o Srº Eufrasio Campos Gouveia Neto, representante da Empresa.

Olinda, 24 de Outubro de 2022

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:1FEF5A5E

SECRETARIA DE OBRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: Construtora Ferreira Araújo Empreendimentos Imobiliários LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 06 (seis) meses, com início em 15/06/2022 e término 15/12/2022.

Olinda, 13 de Junho de 2022.

Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Luís Henrique Santos Ferreira.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:4BD7858B

SECRETARIA DE OBRAS
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 008/2022

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 008/2022

24 de Outubro de 2022.

O **SECRETÁRIO DE OBRAS**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público o seguinte tópico:

1. Tendo em vista a publicação do **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 008/2022**, no Diário Oficial do Município, referente ao cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - PCD**, informamos que o nome da **CONTRATADA**, fora digitado equivocadamente. Sendo seu nome correto escrito da seguinte forma: **SOLANGE TEIXEIRA DO NASCIMENTO**.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:58D99300

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2022

Formalização de contrato nº 247/2022, Pregão eletrônico nº 002/2022, Processo licitatório nº 003/2022-PMO celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, contratada. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda. Valor do contrato R\$: 3.843,00 (três mil e oitocentos e quarenta e três reais).

Olinda, 24 de setembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8FF3F9B1

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
248/2022**

Formalização de contrato nº 248/2022, Pregão eletrônico nº 002/2022, Processo licitatório nº 003/2022-PMO celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **AUSTRÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 43.551.486/0001-69, contratada. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda. Valor do contrato R\$: 44.855,68 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Olinda, 23 de setembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F0E46997

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
249/2022**

Formalização de contrato nº 249/2022, Pregão eletrônico nº 002/2022, Processo licitatório nº 003/2022-PMO celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **CLNA7 COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 44.837.833/0001-87, contratada. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda. Valor do contrato R\$: 10.504,20 (dez mil e quinhentos e quatro reais e vinte centavos).

Olinda, 23 de setembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:1ED30565

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
250/2022**

Formalização de contrato nº 250/2022, Pregão eletrônico nº 002/2022, Processo licitatório nº 003/2022-PMO celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ Nº 40.223.106/0001-79, contratada. **OBJETO:** Aquisição de

material de limpeza, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda. Valor do contrato R\$: 997,92 (novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

Olinda, 25 de setembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:00C3F13C

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
251/2022**

Formalização de contrato nº 251/2022, Pregão eletrônico nº 002/2022, Processo licitatório nº 003/2022-PMO celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **MAIS ESTOQUE E COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ Nº 31.202.451/0001-35, contratada. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda. Valor do contrato R\$: 64.072,62 (sessenta e quatro mil e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Olinda, 26 de setembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:0ED89F7C

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
252/2022**

Formalização de contrato nº 252/2022, Pregão eletrônico nº 002/2022, Processo licitatório nº 003/2022-PMO celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **POINT MULT COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 28.389.995/0001-43, contratada. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda. Valor do contrato R\$: 131.819,68 (cento e trinta e um mil e oitocentos e dezanove reais e sessenta e oito centavos).

Olinda, 30 de setembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E8C30EA4

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
253/2022**

Formalização de contrato nº 253/2022, Pregão eletrônico nº 002/2022, Processo licitatório nº 003/2022-PMO celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA**, CNPJ Nº 20.166.545/0001-80, contratada. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades

da Secretaria de Saúde de Olinda. Valor do contrato R\$: 61.540,03 (sessenta e um mil e quinhentos e quarenta reais e três centavos).

Olinda, 27 de setembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F5D46E7D

SECRETARIA DE SAUDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
265/2022**

Formalização de contrato nº 265/2022, Pregão eletrônico nº 016/2022, Processo licitatório nº 017/2022-PMO celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **ASR COMÉRCIO EPRESTADORA DE SERV DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 10.965.978/0001-41, contratada. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia, para prestação dos serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva para as unidades pertencentes à Secretaria de Saúde de Olinda, incluindo também o fornecimento de mão de obra, de materiais, de peças e/ou equipamentos necessários à prestação de serviços, pelo período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R\$: 1.820.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais).

Olinda, 13 de outubro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS -

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D78A3E70

SECRETARIA DE SAUDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 162/2021**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 162/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela secretaria de saúde, locatário, e a Srª **MARINA BANDEIRA RIBEIRO**, CPF nº 044.424.434-40 e o Srº **RICARDO DE QUEIROZ RIBEIRO**, CPF Nº 821.925.104-20, locadores. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato de nº 162/2021, que visa à locação de um imóvel situado à Rua Rondônia, nº 149, Jardim Brasil I, Olinda/PE – CEP: 53.230-450, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família Jardim Brasil I, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/09/2022. Valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$: 2.505,00 (dois mil e quinhentos e cinco reais) mensais.

Olinda, 27 de setembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS-

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:714558B3

SECRETARIA DE SAUDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 173/2021**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 173/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela secretaria de saúde, locatário, e a Srª **MARIA DO BOM PARTO ALVES**, CPF nº 399.379.924-00 e o Srº **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 408.302.254-04, locadores. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato de nº 173/2021, que visa à locação de um imóvel situado à Av. Presidente Kennedy, nº 3533, Peixinhos, Olinda/PE, destinado ao

funcionamento da Clínica da Pessoa Idosa, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2022. Valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

Olinda, 01 de outubro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS-

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:2EFDEF1E

SECRETARIA DE SAUDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 196/2018**

Quarto termo aditivo ao contrato nº 196/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela secretaria de saúde, contratante, e a empresa **IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI**, CNPJ Nº 12.611.916/0001-67 contratada. **OBJETO:** A prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 196/2018, com efeitos a partir do dia 03/10/2022.

Olinda, 30 de setembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

- Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:CA44C179

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SMOB EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2018 PROCESSO LICITATORIO: Nº 053/2022-PMO MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018- ADESÃO OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSORCIO DE EMPRESAS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE, MONITORAMENTO DE VEÍCULOS E SISTEMA DE APOIO A GESTÃO DO TRÂNSITO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS NA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA/PE. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE UMA CAMERA, UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO E UMA MESA DE CONTROLE . CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA VALOR GLOBAL: R\$ 610.475,88 VALOR DO ADITIVO: R\$ 30.382,56 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:

Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:18F03F73

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SMOB EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2022 PROCESSO LICITATORIO: Nº 053/2022-PMO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE RADIOCOMUNICAÇÃO, INCLUINDO DESPACHO E REPETIDORA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA/PE. CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

VALOR GLOBAL: R\$ 364.080,00
 DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
 Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:F7FB1D86

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
 EXTRATO**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SMOB
 EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2020
 PROCESSO LICITATORIO: Nº 61842/2019-PMO
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
 OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO.
 OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
 CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇAVIÁRIA LTDA
 CNPJ/MF: 04.523.923/0001-89
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.085.098,08
 DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
 Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:3B8B3E21

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRONICO 011/2022 FMS**

**Fundo Municipal de Saúde de Orocó
 Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônica Nº 011/2022 – Processo Administrativo Nº 022/2022

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para a Secretaria de Saúde do município de Orocó de acordo com especificações constantes do termo de referência em anexo. Abertura da sessão no site: www.bnc.org.br no dia **08/11/2022** às **09:00h**. **Recebimento das propostas do dia 25/10/2022** às **08:00h** ao dia **07/11/2022** às 13:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
 Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 24/10/2022

JOEL XAVIER FERREIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:0B0C407C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE OURICURI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO
 PRESENCIAL SRP Nº 007/2022**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo o registro de preço para contratação de empresa para aquisição de mobiliário para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.

Valor Máximo: valor total de R\$ 247.423,80 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de novembro de 2022, às 08h30min (horário local).
 LOCAL: Câmara Municipal, localizada na Rua Professora Carmélia Cardoso Jaques, 220, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1002, por e-mail: camara.ouricuri@gmail.com ou através do site: <http://www.ouricuri.pe.leg.br/portaldatransparencia/transparencia/20/>, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri, 21 de Outubro de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
 Pregoeira

Publicado por:
 Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:216DFFA1

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 PREGÃO
 PRESENCIAL SRP Nº 008/2022**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo o registro de preço para a contratação de empresa para aquisição de ar condicionados para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.

Valor Máximo: valor total de R\$ 13.803,29 (treze mil oitocentos e três reais e vinte e nove centavos).
 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de novembro de 2022, às 10h30min (horário local).
 LOCAL: Câmara Municipal, localizada na Rua Professora Carmélia Cardoso Jaques, 220, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1002, por e-mail: camara.ouricuri@gmail.com ou através do site: <http://www.ouricuri.pe.leg.br/portaldatransparencia/transparencia/20/>, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri, 21 de Outubro de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
 Pregoeira

Publicado por:
 Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:6AE70E12

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO
 PRESENCIAL SRP Nº 009/2022**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo o registro de preço para a contratação de notebooks para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.

Valor Máximo: valor total de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de novembro de 2022, às 13h00min (horário local). LOCAL: Câmara Municipal, localizada na Rua Professora Carmélia Cardoso Jaques, 220, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1002, por e-mail: camara.ouricuri@gmail.com ou através do site: <http://www.ouricuri.pe.leg.br/portaldatransparencia/transparencia/20/>, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri, 21 de Outubro de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:72F94BA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022.

Às 08:00 (oito) horas do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2022, reuniram os membros da Comissão Permanente de Licitação, para receber os envelopes contendo os documentos de habilitação e de proposta de preços, referente a Tomada de Preços nº 014/2022, que tem como objeto a execução de obras e serviços de engenharia, relativos Construção de Escola Educativo Urbano de 08 Salas de Aula. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação, recebeu os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços devidamente lacrados das empresas: 1- TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, 2- LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI, 3- J.N. CONSTRUTORA LTDA ME, 4- SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA-ME, 5- SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI EPP, 6- NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, 7- TEOTONIO COSNTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI, 8- CONSTRUTORA ASTRON LTDA, 9- WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, 10- J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 11- RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, 12 - SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 13- CONSTRUTORA CRESCER LTDA-ME, 14- JWS ENGENHARIA, 15- IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS, 16- ALFA CONSTRUÇÕES SERVICOS E INSTALACOES EIRELI EPP, 17- EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 18- JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCACOES E SERVICOS LTDA, 19- ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, 20 - N3 CONSTRUTORA LTDA, 21- CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI, 22 - CONSTRUSER-CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, 23 - CONTECNICA CARIRI-ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, 24- ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, 25- CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO, 26- FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI- ME, 27- ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES- EPP, 28- HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, 29- JSSJ

EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, 30- MAXUEL PARNAIBA ENGENHARIA, 31- JAO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, 32- GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI, 33- JAVA CONSTRUTORA EIRELI, 34- BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 35- AGA CONSTRUÇÕES. Dando seqüência a reunião, o Presidente informou que a reunião para abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços será no dia 07 (sete) de novembro, às 08:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Ouricuri, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145 - Centro. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

Comissão de Licitação

Presidente

Membro

Membro

Publicado por:

Cezar Milton de Assis
Código Identificador:CF9F4E24

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - COMISSÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri

Notificados: Núcleo Urbano Informal Loteamento Curupatí.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificados os herdeiros e/ou proprietário das propriedades situadas no Núcleo Urbano Informal Loteamento Curupatí, da Regularização Fundiária das Quadras existentes no Loteamento supracitado. E demais terceiros interessados que o Município de Ouricuri, através da Comissão de Regularização Fundiária, portador do CNPJ nº 11.040.904/0001-67, com sede na Praça Padra Francisco Pedro da Silva, 145, - Centro, Ouricuri-PE. Devendo os notificados, ora proprietários da área a ser regularizada apresentar impugnação à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Ouricuri, 24 de outubro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:

Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:FC7922A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 045/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE DEA -

DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO NESTE MUNICÍPIO. Valor orçado R\$ 9.587,00. Recebimento das propostas a partir do dia 26/10/2022 às 08:00hs, até o dia 09/11/2022 às 08:00hs. Sessão de disputa dia 09/11/2022 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. Edital no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda à sexta das 08:00hs às 13:00hs, Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paratama, e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 24/10/2022 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BF26B135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 334/2022-GP - ERRATA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor, em especial a Lei Municipal Nº 11/2006;

Considerando erro de digitação na publicação da Portaria nº. 14/2021, realizada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores de Paranatama em 01 de janeiro de 2021, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

Onde se lê:

V – Representante dos Segurados Ativos no CMP/IPSEPAR:
a) Titular: Aiton Tavares de Melo, CPF: 072.046.834-55, **Suplente:** Sylvania Teixeira Guimarães, CPF: 040.496.374-99.

Leia-se:

V – Representante dos Segurados Ativos no CMP/IPSEPAR:
a) Titular: Aiton Tavares de Melo, CPF: 072.046.834-55, **Suplente:** Sylvania Teixeira Guimarães, CPF: 040.496.374-99.
b) Titular: Nilza Maria da Silva Vieira, CPF: 066.164.224-02, **Suplente:** Raul de Lima Cavalcante, CPF: 062.283.624-29.
Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:663D32BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 026/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES E INSUMOS PARA A**

REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS, HEMOSTASIA E UROANÁLISES, POR TÉCNICA AUTOMATIZADA COM O CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL E INTERFACE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PAUDALHO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: N S G COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 06.300.403/0001-32, vencedora no valor Global de R\$ 64.680,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**

Paudalho, 20 de Outubro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:78D8A6B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 033/2022 - FMS - EDITAL
RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406 – EDITAL
RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 033/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 026/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.428.449,86. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/10/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 08/11/2022, 09:00h. O Edital Retificado na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/10/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A51DBFDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 034/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 034/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 027/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 711.104,10. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/10/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/11/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema

COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/10/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:10119E3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2017-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2017-FMAS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2017 – Dispensa Nº 003/2017. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTA TEREZA, 247, SANTA TEREZA – PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** RAFFAEL FERREIRA BATTISTELLA, **CNPJ/CPF:** 022.341.174-45. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R\$ 1.700,00. **Valor Total:** R\$ 20.400,00. **Nova Vigência:** 15/09/2022 a 15/09/2023.

Paudalho, 14 de Setembro de 2022.

TEREZINHA MARIA BANDEIRA DE MELO FERREIRA

Secretária Interina de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E40656E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 029/2021 – Carta Convite Nº 001/2021, **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **CONTRATADA:** NOVA GERAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI. **CNPJ:** 18.089.989/0001-17. **Prazo Acrescido de Execução:** 210 (Duzentos e Dez) Dias, a partir de 16/08/2022.

Paudalho, 03 de Agosto de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:286B8F3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 080/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **CONTRATADA:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 07.408.234/0001-11. **Prazo Acrescido de Execução:** 120 (Cento e Vinte) Dias, a partir de 30/08/2022.

Paudalho, 22 de Agosto de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:49A6BCD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2021

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2021

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 055/2020 – RDC ELETRÔNICO Nº 003/2020. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, PROVENIENTE DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE ADESÃO Nº 121/2014. CONFORME PTM (RUAS 10 E 11 NO BAIRRO DE BELÉM). **Contratada:** MANOEL SEVERINO DE SOUZA, **CNPJ** Nº 11.211.110/0001-19. **Prazo Acrescido de Execução:** 120 (Cento e Vinte) Dias, a partir de 24/06/2022.

Paudalho, 22 de Junho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DFC0BCA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 028/2021 – RDC ELETRÔNICO Nº 008/2021. **Objeto:** Adição de valor correspondente a 2,556008 % (por cento) do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS DO BAIRRO LOTEAMENTO PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 891414/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1066150-20/2019. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME – **CNPJ** Nº 21.591.562/0001-27. **Valor do Acréscimo:** R\$ 12.064,36. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 589.783,90.

Paudalho, 26 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1879CODC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
051/2020

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
051/2020

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 013/2020 – Tomada de Preços Nº 004/2020, **OBJETO:** Acréscimo de valor Correspondente a 3,9749849 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, SEGUNDO CONVENIO 866495/2018 CONTRATO Nº 1053206-79. **CONTRATADA:** ALINK CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 27.068.117/0001-63. **Valor Acrescido:** R\$ 20.572,49. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 636.025,34.

Paudalho, 22 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:41544993

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 057/2020 – RDC Eletrônico Nº 004/2020. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO DE GUADALAJARA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 891411/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1066089-24. **Contratada:** PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – **CNPJ** Nº 10.565.011/0001-72. **Prazo de Execução:** 60 (Sessenta) dias a partir de 06/03/2022.

Paudalho, 04 de Março de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D8607BEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 057/2020 – RDC Eletrônico Nº 004/2020. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO DE GUADALAJARA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 891411/2019 -

CONTRATO DE REPASSE Nº 1066089-24. Contratada: PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – **CNPJ** Nº 10.565.011/0001-72. **Prazo de Vigência:** 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 26/03/2022.

Paudalho, 18 de Março de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D22A5F79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021. Nos termos que constam no Chamamento Público Nº 001/2021, **OBJETO:** Acréscimo de valor Correspondente a 16,390270 % (por cento) do Contrato, referente à REALIZAÇÃO DE COLETA, AO TRANSPORTE, À TRIAGEM, AO PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, COMO ÓLEO DE COZINHA USADO, BEM COMO A PROMOÇÃO DE AÇÕES À ORIENTAÇÃO AOS MUNICÍPIOS SOBRE A SEGREGAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO, COOPCAPA. **CNPJ:** 34.867.862/0001-38. **Valor Acrescido:** R\$ 19.579,20. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 139.579,20.

Paudalho, 08 de Outubro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:06BDA43E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
101/2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
101/2018

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 066/2018 – Pregão Presencial Nº 024/2018. **Objeto:** Prorrogação de Vigência do Contrato e Alteração Contratual Com Vistas ao Reajuste de 11,125900% (por cento) do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE, E CAÇAMBAS METÁLICAS, ESTACIONÁRIAS DESTINADOS PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ:** 09.468.497/0001-41. **Nova Vigência:** 17/08/2022 a 17/08/2023. **Valor Acrescido:** R\$ 33.235,44. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 332.275,44.

Paudalho, 09 de Agosto de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:64DC28FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2021 - FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021-FMAS. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 006/2021 – Pregão Eletrônico Nº 006/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL CONDOMINIAL, A SEREM REALIZADOS NOS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA I E GUADALAJARA II, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratada:** FINACONT GESTÃO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA. **CNPJ/CPF:** 11.197.509/0001-92. **Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses, a partir de 31/08/2022.

Paudalho, 29 de Agosto de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7A0541EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
047/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
047/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 040/2021 – Tomada de Preço Nº 001/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MONTE DA FÉ, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ASA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA. **CNPJ/CPF:** 03.671.887/0001-38. **Prazo Acrescido de Execução:** Será a partir de 18/05/2022 até 27/08/2022.

Paudalho, 11 de Maio de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9943C4FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
047/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
047/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 040/2021 – Tomada de Preço Nº 001/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MONTE DA FÉ, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ASA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA. **CNPJ/CPF:** 03.671.887/0001-38. **Prazo Acrescido Execução:** 120 (Cento e Vinte) Dias, iniciando-se a partir de 27/08/2022. **Prazo Acrescido**

Vigência do Contrato: 120 (Cento e Vinte) Dias, iniciando-se a partir de 27/08/2022.

Paudalho, 23 de Agosto de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:335CB71C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
065/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
065/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 076/2021 – Pregão Eletrônico Nº 056/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DA USINA DE ASFALTO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA. **CNPJ/CPF:** 03.671.887/0001-38. **Prazo Acrescido Vigência do Contrato:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, iniciando-se a partir de 08/06/2022.

Paudalho, 06 de Junho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A045CC7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
065/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
065/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 076/2021 – Pregão Eletrônico Nº 056/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DA USINA DE ASFALTO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA. **CNPJ/CPF:** 03.671.887/0001-38. **Prazo Acrescido Execução do Contrato:** 120 (Cento e Vinte) Dias, iniciando-se a partir de 19/07/2022.

Paudalho, 14 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0E8CA8F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2022 - FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022-FMAS.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DO SISTEMA RESTOCLEAN PARA TRATAMENTO DE GORDURA CARBONIZADA.
Contratada: ABCLEAN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF:** 22.899.788/0001-52. **Prazo de Vigência:** 04 (Quatro) Meses, a partir de 15/08/2022. **Valor Mensal:** R\$ 1.400,00. **Valor Total:** R\$ 5.600,00.

Paudalho, 12 de Agosto de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:6535330F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
074/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
074/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 038/2022 – Tomada de Preços Nº 006/2022. **Objeto:** Altera a CLÁUSULA SEXTA – VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato, referente à CONSTRUÇÃO COM MUROS DE ARRIMOS PARA PREVENÇÃO DE ENCOSTA PELAS FORTES CHUVAS DE MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 72/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO. **Contratada:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ/CPF:** 07.408.234/0001-11. **Valor Total:** R\$ 981.323,38

Paudalho, 04 de outubro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:D1BC9E3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
105/2017

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
105/2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 058/2017 – Pregão Presencial Nº 020/2017. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 105/2017 por mais 12 (Doze) Meses, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B e E PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ/CPF:** 07.575.881/0001-18. **Prazo Acrescido:** 06 (SEIS) Meses. **Vigência:** 11/11/2022 à 11/05/2023.

Paudalho, 21 de Outubro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:7F914F78

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.052/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 1.052/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Paudalho – PE, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 50, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paudalho passam a ser regido por esta Lei, nos termos que dispõe os artigos 227 c/c 204 da Constituição Federal, o Art. 88, II da nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paudalho é órgão deliberativo, formulador e controlador da política municipal de atendimento aos direitos de criança e adolescente do Município de Paudalho.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paudalho é vinculado ao Gabinete do gestor municipal.

Art. 4º. Os programas, projetos e atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paudalho serão custeados por dotações e rubricas orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual (LOA) para esta finalidade, junto ao gabinete ao qual está vinculado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - As despesas com custeio ou reembolso das despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagens dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Direito, quando em representação oficial, em eventos, solenidades e cursos de formação continuada, deverão constar do orçamento do Município, demais receitas decorrentes do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente estão legisladas na LEI 496 de 25 de setembro de 2001.

CAPÍTULO II
Das Competências

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paudalho:

- Formular a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de forma integrada com as demais políticas para esse público no Município;
- Fixar prioridades para execução das ações, captação e aplicação de recursos para a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município de Paudalho;
- Manifestar-se sobre criação de políticas públicas destinadas à criança e adolescente;
- Fiscalizar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- Promover intercâmbio com os demais Conselhos de direito dos demais entes federativos, bem como com organizações nacionais e internacionais, no que lhe couber;
- Realizar campanhas sobre os direitos da criança e do adolescente;

Participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município e suas execuções, indicando às modificações necessárias à consecução dos objetivos da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Proceder aos registros das entidades de atendimento não governamentais nos termos do Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Proceder à inscrição dos programas das entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, nos termos do que estabelece o § 1º do Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Reavaliar, a cada 02 anos, as entidades e os programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente, conforme o § 2º do Art. 91 e § 3º do Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, respectivamente;

Monitorar a execução dos programas financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Monitorar a execução dos programas financiados pelo sistema Fundo a Fundo repassado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PE;

Articular e integrar as entidades governamentais e não governamentais, bem como os demais membros do sistema de garantia de direito da criança e do adolescente do Município de Paudalho;

Manter permanente integração com os Conselhos Tutelares do Município;

Elaborar regimento interno, estabelecendo normas para seu funcionamento;

Regulamentar, organizar, coordenar e contratar equipe específica para adotar providências cabíveis para o processo de escolha e posse dos membros dos Conselhos Tutelares do Município;

Realizar conferências nos prazos assinalados pelo Conselho Nacional.

Realizar, de forma periódica, avaliação dos Conselhos Tutelares;

Deliberar e controlar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos do Art. 5º, da Lei do SINASE, bem como outras definidas na legislação municipal;

Deliberar e monitorar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme o Art. 5º da Lei do SINASE

Elaborar e monitorar o Plano Municipal de Direitos Humanos de Criança e Adolescente.

Solicitar das entidades que executam programas de atendimento socioeducativo o encaminhamento das propostas de adequação de sua inscrição, nos termos do Art. 81, da Lei do SINASE;

Construir em conjunto com os conselhos municipal e estadual de educação e com as entidades de atendimento mecanismos para inserção de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto na rede pública de educação, em qualquer fase do período letivo, contemplando as diversas faixas etárias e níveis de instrução.

Elaborar o PPA, os Planos de Ação e de Aplicação dos recursos financeiros do Conselho de Direito e FMDCA;

Propiciar a formação continuada dos Conselheiros de Direito, de seus técnicos e conselheiros tutelares.

Criar Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, que deverão ser formados por Conselheiros Governamentais e Não Governamentais na qualidade de Titulares e Suplentes, de forma paritária, conforme determinações do Regimento Interno;

Parágrafo Único: A gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é de competência irrevogável e indelegável do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem a competência de definir e determinar a destinação e aplicação e execução dos recursos do FMDCA e fiscalizar as aplicações deste.

CAPÍTULO III

Dos Conselheiros de Direito

Art. 6º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paudalho é um órgão paritário que se compõe de 10 (dez) Conselheiros, sendo 05 (cinco) representantes governamentais e 05 (cinco) não governamentais.

§ 1º O município é representado pelas seguintes estruturas governamentais:

Gabinete do Prefeito;

Secretaria responsável pela política de Educação;

Secretaria responsável pela política de Saúde;

Secretaria responsável pela política de Assistência Social;

Secretaria responsável pelas Administração e Finanças;

§ 2º O Chefe do Executivo municipal indica os titulares e suplentes representantes das estruturas governamentais Conselheiras e o tempo de seus mandatos depende de seu ato discricionário ou de penalidade aplicada pelo Conselho em razão de suas condutas, garantido o devido processo legal e sua ampla defesa.

Parágrafo único. Sempre que o Chefe do Executivo decidir pela retirada de qualquer representante das estruturas Conselheiras, deve providenciar a substituição deste, até a realização do 1º Pleno subsequente.

Art. 7º. A representação da sociedade civil é composta por 05 (cinco) organizações de atendimento à Criança e Adolescente.

§ 1º As entidades de atendimento devem estar regulamentemente registrada no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes, e em plena atividade e gozo dos direitos inerentes a seus objetivos.

§ 2º As organizações Conselheiras representantes da sociedade civil são escolhidas através de processo eleitoral, por voto direto de seus pares, em assembleia própria convocada pela sociedade civil, sem qualquer interferência do poder público conforme edital convocatório eleitoral a ser definido a cada eleição, nos moldes estabelecidos no Regimento Interno do Conselho de Direito, para um mandato de 04 (anos) anos, podendo concorrer a reeleição.

§ 3º As organizações Conselheiras representantes da sociedade civil indicarão seus representantes titulares e suplentes, por meio de ofício assinado pelo seu representante legal.

Art. 8º. As representações dos Conselheiros Governamentais e não Governamentais serão nomeadas através de ato administrativo do/a Chefe do Executivo.

§ 1º O exercício da função de conselheiro de direito titular e suplente, requer disponibilidade para seu efetivo desempenho, em face do interesse público e da prioridade absoluta assegurada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e a função de membro de Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 9º. O Regimento Interno disporá sobre a forma e condução dos procedimentos administrativos a serem utilizados para exclusão de conselheiros ou seus representantes, observando o que dispuser a legislação específica.

CAPÍTULO IV

Dos Impedimentos

Art. 10. É vedado a participação como representantes dos conselheiros dos direitos da criança e do adolescente de cônjuges entre si, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CAPÍTULO V

Da Estrutura

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paudalho, tem a seguinte estrutura:

Plenário

Presidência;

Vice-Presidência;

Comissões temáticas; e

Secretaria Executiva.

§1º. O Pleno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paudalho é o órgão máximo de deliberação.

§2º. A Presidência e Vice-Presidência serão eleitas pelo Pleno, de forma paritária entre representação governamental e não governamental, garantindo a alternância em cada função dos dois segmentos dentro do quadriênio;

§3º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente indicará, ao chefe do Poder Executivo Municipal, lista tríplice para o titular do cargo de Secretaria Executiva, com competência administrativa e financeira exclusiva para atuar junto ao Conselho.

§4º. As atribuições de ordenações e a execução de despesa do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Paudalho, será exercida pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paudalho em conjunto com a secretaria executiva nomeada pela administração pública.

§5º. As atribuições das estruturas constantes do Art. 11, bem como das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, serão estabelecidas em Regimento Interno.

CAPÍTULO VI

Dos Atos Deliberativos

Art. 12. Os atos deliberativos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paudalho se expressam através de Resoluções, que deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único. As Resoluções do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paudalho são numeradas, de forma contínua, seguida do ano de sua edição e conterão ementa.

Art. 13. Por seu caráter deliberativo, as Resoluções do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paudalho vinculam a administração pública e as entidades da sociedade civil, às determinações nelas expressas.

CAPÍTULO VII

Do Registro das Entidades e Da Inscrição de Programas e Projetos

Art. 14. As organizações da sociedade civil somente podem funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual deve comunicar o registro ao Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária, conforme previsto artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 15. As entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente devem proceder à inscrição de seus programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, especificando os regimes de atendimento.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá manter registro das inscrições de que trata este artigo fazendo as devidas comunicações ao Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária, conforme previsto artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art.16. O atendimento de crianças ou adolescentes por entidade governamental ou organização da sociedade civil, mediante a execução de programa ou projeto sem a devida inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deve ser levado ao conhecimento da Autoridade Judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar para a tomada das

medidas cabíveis, nos termos previstos nos artigos 95, 97, 191, 192 e 193 da Lei federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VIII

Da Estrutura Administrativa

Art. 17. Estrutura administrativa para o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será disponibilizada pela Administração Pública Municipal para compor as equipes:

Técnica sócio pedagógica;
Técnica jurídica, administrativa e financeira;

Parágrafo Único: As funções e atribuições serão definidas no Regimento Interno.

Art. 18. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paudalho, através de seu Pleno, poderá determinar contratação de organizações públicas ou privadas:

Avaliar os programas concorrentes ao edital de financiamento e cofinanciamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
Monitorar e avaliar os programas financiados e cofinanciados pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Organizar e executar formação continuada dos integrantes do SGDCA;
Realizar pesquisa e diagnóstico sobre a situação da criança e do adolescente do município.

CAPÍTULO IX

Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Seção I

Disposições Gerais

Art. 19. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente é um fundo especial gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§1º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA são destinados, exclusivamente, à execução de programas, projetos e ações, voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§2º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA integra o orçamento público municipal e constitui unidade orçamentária própria.

Art. 20. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA tem como princípios:

Ampla participação social;
Fortalecimento da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;
Transparência na aplicação dos recursos públicos;
Gestão pública democrática;
Legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, isonomia e eficácia.

Art. 21. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá as seguintes atribuições em relação à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA:

Definir as diretrizes, prioridades e critérios para fins de aplicação dos recursos do Fundo, observado o disposto contido no § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais normas vigentes;
Promover ao final do mandato, a realização e atualização de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente do município;

Aprovar as propostas a serem incluídas no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

Aprovar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as diretrizes e prioridades aprovadas pelo Plenário; Realizar chamamento público, por meio de edital, objetivando a seleção de projetos de órgãos governamentais e de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo, conforme estabelecido no plano de aplicação e em consonância com demais disposições legais vigentes;

Elaborar os editais para os chamamentos públicos aprovados pelo Plenário, em consonância com o estabelecido nesta Lei e na Lei Federal nº 13.019/2014;

Instituir, por meio de resolução, as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação para fins de realização dos chamamentos públicos aprovados pelo Plenário;

Convocar os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil selecionadas em processo de chamamento público, para a apresentação do plano de trabalho, objetivando a celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Dar publicidade as ações e aos projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Emitir recibo em favor do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, assinado por seu representante legal e pelo (a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com as disposições previstas nesta Lei e na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e

Outras atribuições previstas na legislação vigente.

Parágrafo único: As minutas dos editais de chamamento público mencionados no inciso V deste artigo deverão ser submetidas à análise e aprovação da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 22. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA divulgar amplamente:

As diretrizes, as prioridades e os critérios para fins de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Os editais de chamamento público para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

A relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O total dos recursos do Fundo recebidos pelos órgãos governamentais e pelas organizações da sociedade civil e a respectiva destinação, por projeto;

A avaliação anual dos resultados da execução dos projetos financiados com recursos do Fundo, que será realizada com base nos relatórios técnicos parciais e anuais de monitoramento e avaliação, homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 23. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social a administração orçamentária, financeira e contábil dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e:

Executar o plano de aplicação dos recursos do Fundo, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante solicitação formalizada;

Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo;

Realizar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo em consonância com as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por meio eletrônico, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

Apresentar, quando solicitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a prestação de contas do Fundo, através de instrumentos de gestão financeira;

Manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

Convocar os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil selecionadas em processo de chamamento público realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a apresentação da documentação para fins de habilitação jurídica e técnica, objetivando a celebração dos termos de fomento, termos de colaboração e/ou convênios, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;

Celebrar termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, no caso de organizações da sociedade civil, e, convênio, no caso de órgãos governamentais, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para a execução das parcerias e/ou dos convênios;

Celebrar contratos administrativos, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para fins de execução de ações e atividades aprovadas pelo CMDCA, no âmbito de sua atuação;

Designar o(s) servidor(es) para exercício das competências, referentes aos termos de fomento e termos de colaboração, no caso de organizações da sociedade civil, e, convênios, no caso de órgãos governamentais;

Elaborar os pareceres relativos à execução do objeto referentes a celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Observar, quando do desempenho de suas atribuições, o Princípio da Prioridade Absoluta à Criança e ao Adolescente, conforme previsto no disposto contido no caput do artigo 227, da Constituição Federal de 1988 e no caput e na alínea “b” do parágrafo único do artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Outras atribuições previstas nas demais disposições legais vigentes.

Seção II

Das Receitas do Fundo

Art. 24. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como receitas:

Dotação consignada anualmente, no orçamento deste Município, para atividades vinculadas ao CMDCA;

Doação, contribuição e legado que lhe forem destinados por pessoas jurídicas ou físicas;

Valor proveniente de multa decorrente de condenação civil ou de imposição de penalidade administrativa previstas em lei;

Outros recursos que lhe forem destinados como resultantes de depósito e aplicação de capital;

Recursos públicos que lhes forem destinados, por meio de transferências entre entes federativos, desde que previstos na legislação específica;

Destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda - IR, com incentivos fiscais, nos termos previstos no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;

O resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

Recursos provenientes de multas e concursos de prognóstico, nos termos da legislação vigente;

Recursos provenientes de eventuais repasses de organismos estrangeiros credenciados, em conformidade com o parágrafo único

do artigo 52-A da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Superávit de quaisquer naturezas, em especial acerca de recursos de exercícios anteriores, ou decorrente de arrecadação superior às previsões orçamentárias realizadas;

Outros recursos que lhe forem destinados.

Seção III

Da Captação de Recursos para o Fundo

Art. 25. A captação de recursos para o Fundo, ocorrerá das seguintes formas:

Promovida diretamente por meio de ações do CMDCA;

Realizada por organizações da sociedade civil, devidamente autorizadas pelo CMDCA, por meio de chamamento público.

Art. 26. Os contribuintes poderão efetuar doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:

1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real;

6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo Único: A pessoa física poderá optar pela destinação de que trata o inciso II do deste artigo diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual, obedecido ao limite de 3% (três por cento), previsto no artigo 260-A, III, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Seção IV

Da Destinação dos Recursos do Fundo

Art. 27. Observado o disposto no artigo 260, §1º-A, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados em:

Programas de proteção e socioeducativos destinados à criança e ao adolescente, conforme previsto no artigo 90 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, em conformidade com o §2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade, em conformidade com o disposto contido no §2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Financiamento das ações de atendimento socioeducativo, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação, em conformidade com o disposto contido no artigo 31 da Lei Federal nº 12.594, de 2012;

Desenvolvimento de projetos cujo objeto esteja em consonância com as linhas de ação prioritárias definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Programas e projetos complementares para capacitação dos operadores e atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Apoio a projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 28. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 29. Os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil cujos projetos forem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

Seção V

Das Vedações de Destinação dos Recursos do Fundo

Art. 30. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para programas, projetos e ações governamentais e não governamentais, que não tenham observado as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: Além das condições estabelecidas no caput deste artigo deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

Despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei e aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico; e investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;

Transferência de recursos sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar e pagamento da remuneração de seus membros;

Manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 31. Os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil somente poderão obter recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante comprovação da regularidade do registro e da inscrição do programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelecido nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Seção VI

Da seleção de projetos por meio de Chamamento Público

Art. 32. A seleção de projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil para fins de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada por meio de chamamento público, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Seção VII

Da Comissão de seleção para analisar os projetos a serem financiados com recursos do Fundo

Art. 33. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA instituirá, por meio de resolução, as comissões de seleção que terão como competência analisar os projetos dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 34. Os integrantes das comissões de seleção serão designados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Parágrafo Único: As comissões de seleção serão compostas por pelo menos 04 (quatro) membros indicados dentre os conselheiros, mantida a paridade entre os representantes das organizações da sociedade civil e do poder público.

Art. 35. O processo de seleção abrangerá a análise de projetos, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 36. Os projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos pelo edital de chamamento público.

Art. 37. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá divulgar o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município – em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do processo de seleção, prorrogável por igual período por motivos de interesse público ou força maior.

Art. 38. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA instituirá, por meio de resolução, as comissões de monitoramento e avaliação, que serão responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos convênios, dos termos de colaboração ou dos termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil.

Parágrafo Único: Os integrantes das comissões de monitoramento e avaliação serão designados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 39. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social a designação de servidor que será responsável pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da execução dos convênios, termos de colaboração ou termos de fomento celebrados, a ser submetido à comissão de monitoramento e avaliação, em consonância com as disposições legais vigentes.

Art. 40. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Seção VIII **Da Prestação de Contas**

Art. 41. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social o acompanhamento dos dados constantes na plataforma eletrônica, relativos aos convênios, termos de colaboração e/ou termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil.

Art. 42. A prestação de contas referente aos convênios, termos de colaboração e/ou termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil deverá ser realizada observando-se as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 869/2028 e legislação pátria referentes e vigentes.

CAPÍTULO X **Das Disposições Finais e Transitórias**

Art. 43. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é obrigatória a referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, como fonte pública de financiamento.

Art. 44. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paudalho deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Lei, revisar seu Regimento Interno.

Art. 45. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paudalho deverá, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, adotar medidas para adequar o Regimento Interno a Resolução que trata do registro de entidade e inscrição de programa.

Art. 46. Revogam-se as Leis nº 494, de 25 de setembro de 2001, 496 de 25 de setembro de 2001.

Art. 47. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, respeitando o mandato dos atuais conselheiros, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Paudalho-PE, 20 de outubro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Maryelle de Fátima Oliveira

Código Identificador:6A8E995A

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 1.053/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

LEI Nº 1.053/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: “Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 50, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Paudalho, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, e cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Parágrafo único: Esta Lei é conforme à Lei Federal nº 9.712, de 20 de novembro de 1998, ao Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006 e ao Decreto nº 7.216, de 17 de junho de 2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa)

Art. 2º A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção será permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais, entendendo-se por espécies animais de abate os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 2º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será periódica, com frequência de execução estabelecida em normas complementares expedidas pelo Prefeito, considerando o risco dos diferentes produtos e os processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§ 3º A inspeção sanitária se dará:

nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados de origem animal para beneficiamento ou industrialização; nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da Secretaria Municipal de Agricultura, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e, ou, nos produtos no estabelecimento industrial.

§ 4º Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Paudalho a responsabilidade das atividades de inspeção.

Art. 3º São princípios do SIM do município de Paudalho:

promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos;
promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do Governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4º O Município poderá:

estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, com o Estado de Pernambuco e com a União;
participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do serviço de inspeção sanitária em conjunto com outros municípios;
solicitar sua adesão ao Suasa, para que os produtos inspecionados sejam comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal em parceria com Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, de acordo com a Lei nº Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo único: A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 6º O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único: Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250 m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e, ou, industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados e os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais, como coelhos, rãs, aves e outros: destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de cinco toneladas de carnes por mês;

estabelecimento de abate e industrialização de médios, assim considerados os suínos, os ovinos e os caprinos, e de grandes animais, assim considerados os bovinos, bubalinos e equinos: destinado ao abate e, ou, industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de oito toneladas de carnes por mês;

fábrica de produtos cárneos: destinada à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de cinco toneladas de carnes por mês;

estabelecimento de abate e industrialização de pescado: destinado ao abate e, ou, industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de quatro toneladas de carnes por mês;

estabelecimento de ovos: destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de cinco mil dúzias por mês;

unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas: destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de trinta toneladas por ano;

estabelecimento industrial de leite e derivados: todos os tipos de industrialização de leite e derivados destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados, com processamento máximo de trinta mil litros de leite por mês.

Art. 7º Será constituído, mediante decreto do Prefeito, um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação paritária de representantes da Administração Municipal e dos agricultores e consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados à execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária.

Art. 8º Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo Único: será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca, a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 9º Para obter o registro no SIM o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

laudo de aprovação previa do terreno, realizado de acordo com as instruções baixadas pela Secretaria de Saúde;

Licença Ambiental Prévia emitida pelo CODEMA ou demonstrar estar de acordo com a Resolução do CONAMA n 385, de 27 de dezembro de 2006;

Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes de que não se opõem à instalação do estabelecimento;

apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de figura jurídica a qual estejam vinculados;

planta baixa ou croquis das instalações, com leiaute dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§ 1º Os estabelecimentos que se enquadrem na Resolução do CONAMA n 385, de 2006, são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, no momento do pedido de que trata o caput, devendo apresentar a Licença Ambiental Única, por ocasião do início de suas atividades.

§ 2º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte, as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§ 3º Tratando-se de aprovação de estabelecimento em local já edificado, será realizada uma inspeção previa das dependências industriais e sociais, bem como do abastecimento de água, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 10. O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de

processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois se iniciar a outra.

Art. 11. A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente

Parágrafo Único: Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes visíveis, contendo as informações previstas no caput deste artigo.

Art. 12. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 13. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos seguirão padrões de sanidade definidos em regulamentos e portarias específicos.

Art. 14. Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 5.741, de 2006.

Art. 15. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente ou de crédito adicionais específicos abertos para essa finalidade.

Art. 16. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos por meio de Decretos do Prefeito ou atos normativos próprios dos órgãos competentes do Município.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Paudalho-PE, 20 de outubro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Maryelle de Fátima Oliveira

Código Identificador:479A2BCF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE
DO PREFEITO
LEI nº 1.378/2022.**

EMENTA: Denomina o nome de RUA MARIA SELMA CORDEIRO DE ALMEIDA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica denominada **RUA MARIA SELMA CORDEIRO DE ALMEIDA**, o Logradouro, popularmente conhecido como Rua do Chafariz, (Coordenadas do ponto E 21 + 13,00) com 433,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura, na Localidade do Bairro Nova Esperança, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Igor Nogueira Soares

Código Identificador:374A5361

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 1237/2022**

Ementa: Determina a transferência do feriado do dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público) para o dia 14 de novembro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Constituição Federal, e:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica determinada a **transferência do feriado**, do dia 28 de outubro, que é comemorado o dia do Servidor Público, para o dia 14 de outubro.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

Petrolândia, 24 de outubro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Igor Nogueira Soares

Código Identificador:A58605E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 1236 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI
N.1373**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 160.000,00

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

8 01.031.0005.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS 50.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 00100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

11 01.031.0005.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

16 01.031.0005.2002.0000 MANUTENÇÃO DO CORPO DELIBERATIVO 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100

01 TESOURO

001 001 Recursos Próprios do Município

18 01.031.0005.2002.0000 MANUTENÇÃO DO CORPO DELIBERATIVO 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 01.031.0005.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

7 01.031.0005.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS -140.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

9 01.031.0005.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS -20.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

Anulação (-) -160.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Igor Nogueira Soares

Código Identificador:75D539FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE
LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO. PROCESSO Nº:
001/2021 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2021**

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO. Processo Nº: 001/2021
Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP Nº 001/2021
Objeto Nat.: Compra Objeto Descr.: a cessão de direito de uso, por prazo determinado, com a respectiva documentação, de Solução Informatizada para Padronização e Integração da Rede Municipal de Pombos e a prestação de Serviços de: Implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem, atendendo a:Secretaria Municipal de Educação, 29 Unidades Escolares, 263 Educadores, incluindo monitores de programas do FNDE e 3810 Alunos.**Valor Máximo Aceitável: R\$ 282.942,18 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).** Abertura das Propostas: **07/11/2022** às 09h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 24 de outubro de 2022.

MARIA MADALENA BATISTA.

Secretária de Educação (**).

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva

Código Identificador:46E9EAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PMP DE
Nº 03, 04 E 05/2022, ORIGINADOS DO PL. Nº. 09/2022 - PMP,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PMP DE Nº 03, 04 E 05/2022, originados do **PL. Nº. 09/2022 - PMP, Pregão Eletrônico nº 01/2022**, com o Objeto: é o REGISTRO DE PREÇOS, POR LOTE, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS PNAE, PRÉ ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, CRECHE, AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, SCFV, CESTA BÁSICA, SOPÃO e a MATERNIDADE MENINO DEUS, suprindo as necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Primavera - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMP nº 03/2022 – MAC. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (Mac. Distribuidora), inscrita no CNPJ (MF) Nº 32.653.386/0001-27, vencedora nos lotes 01, 08 E 11:

No Lote 01 - com o valor total de: R\$ 69.758,49 (Sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos);

No Lote 08 - com o valor total de: R\$ 65.398,56(Sessenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos);

No Lote 11 - com o valor total de: R\$ 109.194,45 (Cento e nove mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMP nº 04/2022 – N. PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.938.234/0001-06, vencedora nos lotes 02, 03, 05, 06 E 07:

No Lote 02 - com o valor total de: R\$ 121.688,80 (Cento e vinte e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);

No Lote 03 - com o valor total de: R\$ 191.989,49 (Cento e noventa e um mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos);

No Lote 05 - com o valor total de: R\$ 234.542,40 (Duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

No Lote 06 - com o valor total de: R\$ 30.455,00 (Trinta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

No Lote 07 - com o valor total de: R\$ 114.421,10 (Cento e quatorze mil quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMP nº 05/2022 – S & S ALIMENTOS LTDA – C R D - ME, inscrita no CNPJ (MF) Nº 27.235.302/0001-03, vencedora nos lotes, 04, 09, 10, 12, 13:

No Lote 04 - com o valor total de: R\$ 79.930,00 (Setenta e nove mil novecentos e trinta reais);

No Lote 09 - com o valor total de: R\$ 75.700,00 (Setenta e cinco mil e setecentos reais);

No Lote 10 - com o valor total de: R\$ 31.312,17 (Trinta e um mil trezentos e doze reais e dezessete centavos);

No Lote 12 - com o valor total de: R\$ 30.565,70 (Trinta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);

No Lote 13 - com o valor total de: R\$ 34.799,30 (Trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos);

Critério de julgamento: Menor Preço por lote;

Data de Assinatura das ARP's 16.09.2023;

vigência das ARP's 16.09.2022 a 15.09.2023;

Informações pelo fone: (81) 3562-1126/1709 – Ramal 209.

Primavera, 16 de outubro de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:6E430B99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de materiais eletrônicos, áudios/visuais, equipamentos de permanente consumo duradouro como copiadoras, impressoras e outros equipamentos que julga-se necessário para a promoção da cultura digital nas Escolas na perspectiva de melhor atender as necessidades da rede pública de ensino do município de Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epígrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:

TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.039.726/0001-97, com sede na Travessa Antônio Ramos de Souza, nº 166, Centro, CEP 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE, nos LOTES 1 e 6, no Valor Total de R\$ 16.950,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais), GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME (MX10 COMERCIAL), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.152.516/0001-73, com sede na Rod. Governado Mario Covas, 1941, S/N, KM 281 GALPÃO 001 – MOD. 10 A 14 SALA 19, Padre Mathias, CEP 29.157-900, Cariacica/ES no LOTE 2, com Valor Total de R\$ 5.502,92 (Cinco mil, quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos), DIGITALPAR INFORMATICA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, com sede à Av. 25 de Janeiro, nº 2460, Casa 05, Bloco 05, Jardim Menino Deus, CEP 83.420-000, Quatro Barras/PR, no LOTE 3, no Valor Total de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA – ME (CENTER SOM JOINVILLE), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1446, Anita Garibaldi, CEP 89.202-002, Joinville/SC, no LOTE 4, no Valor Total de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) e MATHEUS S CABRAL – ME (NAZARENO TECIDOS), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.703.210/0001-00, com sede à Rua Petronilo Santa Cruz, nº 35, Centro, CEP 55.470-000, Panelas/PE, no LOTE 5, no Valor Total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Riacho das Almas/PE, 24 de outubro de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:F4F33A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento

parcelado de materiais eletrônicos, áudios/visuais, equipamentos de permanente consumo duradouro como copiadoras, impressoras e outros equipamentos que julga-se necessário para a promoção da cultura digital nas Escolas na perspectiva de melhor atender as necessidades da rede pública de ensino do município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 059/2022– Pregão Eletrônico SRP nº 034/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR os seguintes lotes em favor das Empresas Vencedoras: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.039.726/0001-97, com sede na Travessa Antônio Ramos de Souza, nº 166, Centro, CEP 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE, nos LOTES 1 e 6, no Valor Total de R\$ 16.950,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais), GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME (MX10 COMERCIAL), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.152.516/0001-73, com sede na Rod. Governado Mario Covas, 1941, S/N, KM 281 GALPÃO 001 – MOD. 10 A 14 SALA 19, Padre Mathias, CEP 29.157-900, Cariacica/ES no LOTE 2, com Valor Total de R\$ 5.502,92 (Cinco mil, quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos), DIGITALPAR INFORMATICA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, com sede à Av. 25 de Janeiro, nº 2460, Casa 05, Bloco 05, Jardim Menino Deus, CEP 83.420-000, Quatro Barras/PR, no LOTE 3, no Valor Total de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA – ME (CENTER SOM JOINVILLE), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1446, Anita Garibaldi, CEP 89.202-002, Joinville/SC, no LOTE 4, no Valor Total de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) e MATHEUS S CABRAL – ME (NAZARENO TECIDOS), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.703.210/0001-00, com sede à Rua Petronilo Santa Cruz, nº 35, Centro, CEP 55.470-000, Panelas/PE, no LOTE 5, no Valor Total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 059/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 034/2022, em favor das seguintes Empresas: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.039.726/0001-97, com sede na Travessa Antônio Ramos de Souza, nº 166, Centro, CEP 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE, nos LOTES 1 e 6, no Valor Total de R\$ 16.950,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais), GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME (MX10 COMERCIAL), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.152.516/0001-73, com sede na Rod. Governado Mario Covas, 1941, S/N, KM 281 GALPÃO 001 – MOD. 10 A 14 SALA 19, Padre Mathias, CEP 29.157-900, Cariacica/ES no LOTE 2, com Valor Total de R\$ 5.502,92 (Cinco mil, quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos), DIGITALPAR INFORMATICA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, com sede à Av. 25 de Janeiro, nº 2460, Casa 05, Bloco 05, Jardim Menino Deus, CEP 83.420-000, Quatro Barras/PR, no LOTE 3, no Valor Total de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA – ME (CENTER SOM JOINVILLE), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1446, Anita Garibaldi, CEP 89.202-002, Joinville/SC, no LOTE 4, no Valor Total de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) e MATHEUS S CABRAL – ME (NAZARENO TECIDOS), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.703.210/0001-00, com sede à Rua Petronilo Santa Cruz, nº 35, Centro, CEP 55.470-000, Panelas/PE, no LOTE 5, no Valor Total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado. Dê ciência aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 24 de outubro de 2022.

CÉLIO ALVES CARDOSO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:5178929F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PUBLICAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022 - FMS. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto da presente a contratação de empresa para aquisição de AUTOCLAVE HOSPITALAR DE 02 (DUAS) PORTAS E GRANDE CAPACIDADE, destinado a atender demanda do Hospital (Bloco Cirúrgico), da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao Edital. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA	15.464.751/0001-36	01	R\$ 144.800,00

Rio Formoso (PE), 24 de outubro de 2022.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA

Pregoeira CPL.

Publicado por:Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:632268B9**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO E
ACRESCIMO**

Processo nº 030/2021- TOMADA DE PREÇOS 002/2021– Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Município de Sairé/PE. 1º Termo Aditivo de Supressão e Acréscimo ao Contrato nº 006/2022, O objeto do presente termo consisto Replanihamento(acrécimos e supressões), visando melhor adequação técnica aos objetivos da contratação em questão, Conforme justificativa técnica acostada aos autos, as partes resolvem **SUPRIMIR itens: 2.1.1, 2.2.1, 2.3.1, 4.1.1, 4.2.1 e 4.3.1** do contrato em questão, materializada no quadro seguinte, que representa a monta de R\$ 4.412,07 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e sete centavos), correspondente à redução de 2,32%. Por outro lado, conforme justificativa técnica acostada aos autos, as partes resolvem **ACRESCENTAR os itens/ao itens 1.1.1, 1.2.1, 1.3.1, 3.1.1, 3.2.1 e 3.3.1** ao contrato supramencionado, o que representa um incremento ao valor inicial na monta de R\$ 8.385,92 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondendo ao percentual de 4,42%. Contratada: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.336.123/0001-94**. O valor Consolidado do Contrato, após o 1º Termo Aditivo, é de **R\$ 193.558,51 (cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**. O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

Sairé (PE), 10 de outubro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito em Exercício.

Publicado por:José Carlos de Oliveira
Código Identificador:115B7324**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 156 / PREGÃO ELETRÔNICO 094**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº **156/2022** – Pregão Eletrônico Nº **094/2022**. Tipo: Serviço. Objeto: Termo de Referência, ora apresentado, visa **REGISTRO DE PREÇO** para contratação dos serviços de terceiros pessoa física ou jurídica para a prestação dos serviços lavanderia com a finalidade de atender as necessidades das unidades básicas de saúde, compreendendo: busca, lavagem, passadeira, secagem e entrega da roupa, observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 91.495,00 (Noventa e Um mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 25/10/2022 até dia 09/11/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 09/11/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 24 de outubro de 2022.

JOHAN SOLANO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:2109C967**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
148/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº **148/2022** – Pregão Eletrônico Nº **086/2022**. Objeto: **CONFECÇÃO DE 15 LIXEIRAS DE CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO), COM DIMENSÕES 100CM X 40CM X 40CM E TRASEIRA COM DIMENSÕES: 40CM X 40CM (CONFORME MODELO EM ANEXO), COM TAMPA SUPERIOR POSSUINDO 02 DOBRADIÇAS, PORTA, CADEADO ZINCADO E PÉS NIVELADORES. ADESIVADA COM ARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL, nas quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: **R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)**. Abertura da sessão no Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: 25/10/2022 até dia 08/11/2022 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 08/11/2022 às 08h01h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Salgueiro/PE, 24 de outubro de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA -

Pregoeira.

Publicado por:Maria das Graças Barros
Código Identificador:C3C9A9D8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 078/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Comissão de Licitação, comunica o **RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇO** referente ao Processo Licitatório Nº 078/2022 – Concorrência nº 002/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de

pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Salgueiro - PE, objeto do convênio de cooperação financeira nº 073/2022 – SEDUH. Após análise das propostas restaram classificadas as empresas: TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA com o valor de R\$ 6.929.476,51; ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA ME com o valor de R\$ 6.762.982,12; LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI com o valor de R\$ 6.706.897,71; OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI com o valor de R\$ 5.983.007,14 e BARROS CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de R\$ 7.137.018,15, sagrando-se como vencedora do processo a empresa OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI por apresentar o menor valor, conforme parecer e propostas disponibilizados no sítio oficial da Prefeitura municipal de Salgueiro/Portal da Transparência. Diante do exposto, fica, portanto, aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, conforme o art. 109, inciso I, letra B, da Lei 8.666/93. Em caso de ausência de recurso, encaminha-se o processo para adjudicação e homologação. Os autos do processo licitatório se encontram com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279, na sala da comissão de licitação, de 08:00 às 12:00h.

Salgueiro/PE, 24 de outubro de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA –
Presidente da Licitação.

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:463C230B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2022 CMDCAS

INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR EVENTUAL FALTA GRAVE COMETIDA POR CONSELHEIROS TUTELARES NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Sanharó/PE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 273/2019, em reunião Extraordinária ocorrida no dia 13 de outubro de 2022 e;

Considerando que o exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado e cabendo a legislação local municipal definir as condutas vedadas aos seus membros bem como, as sanções a elas cominadas conforme previsto no art. 31, art. 41 c/c art. 47, todos da Resolução n.º 170 do CONANDA;

Considerando que compete ao CMDCAS a instauração do procedimento disciplinar para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a Resolução 170 do CONANDA;

Considerando o teor do art. 51 c/c 53 ambos da Lei Municipal n.º 273/2019, na composição da comissão disciplinar criada com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal, prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares, que será formada por dois Membros do CMDCAS e um membro do CT, onde terá um relator o qual conduzirá o procedimento de apuração de falta grave ou conduta inadequada;

Considerando que o Município de Sanharó é aplicado o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco – Lei 6.123/68 e por fim;

Considerando o teor do Ofício n.º 01605.000.018/2022-0021 e anexo, enviado a este CMDCAS, pelo Ministério Público desta Comarca, solicitando adoção de medidas cabíveis, na esfera administrativa, para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, envolvendo os conselheiros tutelares **LUIZ VIEIRA DE PONTES NETO**, **WILMA KELLY DE LIRA SILVA** e **GRAZIELE GONÇALVES DE PAIVA**.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual falta grave cometida pelos conselheiros tutelares: **LUIZ VIEIRA DE PONTES NETO**, **WILMA KELLY DE LIRA SILVA** e **GRAZIELE GONÇALVES DE PAIVA** no exercício de suas funções.

Art. 2º. Designar os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sanharó/PE, para análise e procedimento dos fatos: **JEAN CARLOS DA SILVA RAMALHO**, Conselheiro Titular – representante da Vale do Ipojuca n.º 45 – Maçonaria (Sociedade Civil), para o cargo de Relator, **MARIO JACKSON PEREIRA BEZERRA**, Conselheiro Titular – representante da Secretaria de Finanças (Poder Pública Municipal), membro e **JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVEIRA**, representante do Conselho Tutelar, membro.

Art. 3º. Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sanharó, 24 de outubro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERANANDES
Presidente do CMDCAS

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CFAC846A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO N.º 036/2022 24 DE OUTUBRO DE 2022

ADIA FERIADO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado adiou o feriado do dia 28 de outubro – Dia do Funcionário Público para o dia 14 de novembro;

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro é feriado nacional por conta da data comemorativa a data da Proclamação da República; e

CONSIDERANDO o princípio da economicidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o feriado do dia 28 de outubro de 2022 adiado para o dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 24 de outubro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8B6C6C36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1.993, ratifica a contratação de empresa especializada na emissão de passagens aéreas para atender a demanda do PROCON, e atendendo as necessidades da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. **CONTRATADO:** M. A. DE PAIVA ROSAL LTDA; CNPJ: 34.294.377/0001-12; **VALOR TOTAL:** 4.442,36.

Santa Cruz do Capibaribe, 24/10/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:EEB91FFB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a Contratação de empresa especializada na confecção de móveis planejados para a cozinha comunitária do município, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Social. **CONTRATADO:** JAMESSON OLIVEIRA DE SOUZA LTDA; CNPJ: 41.830.600/0001-64; **VALOR TOTAL:** 27.930,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 24/10/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:33A68900

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de palestrante especializado para capacitação dos professores com o tema: "Educação infantil: tecendo docências para e com as crianças", atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe. **CONTRATADO:** RAYFFI GURMECINDO PEREIRA DE SOUZA; CPF: 090.882.124-73; **VALOR TOTAL:** 1.200,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 24/10/2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária de Municipal de Educação
Portaria GP nº 004/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:95D6DAC5

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE, PE

RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO
18/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO 21/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022 – SMS- tendo por objeto o Registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES DE TRANSPORTE NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO, E BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe, PE, terá a **RETOMADA DE SESSÃO** no dia 26/11/2022 às 10:00h na plataforma BNC.

Santa Cruz do Capibaribe, PE 24/10/2022.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINESE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:FB5DD2E6

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (164/2022) – Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Eletrônico nº 021/2021 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio do **Gabinete do Prefeito** firma com a empresa **MARIANA GOMES FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.525.968/0001-53** tendo como **OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO/EXECUCAO DE SERVIÇOS GRÁFICOS** objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Santa Cruz do Capibaribe/PE., Valor Global: **R\$ 5.196,00** (cinco mil cento e noventa e seis reais) **Com Vigência iniciada em 21/10/2022.**

Gabinete do Prefeito
ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (165/2022) – Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Eletrônico nº 021/2021 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio do **Gabinete do Prefeito** firma com a empresa **J B L GRAFICA DIGITAL E EDITORA EIRELE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.260.031/0001-29** tendo como **OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO/EXECUCAO DE SERVIÇOS GRÁFICOS** objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Santa Cruz do Capibaribe/PE., Valor Global: **R\$ 81.149,85** (oitenta e um mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) **Com Vigência iniciada em 21/10/2022.**

Gabinete do Prefeito
ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C1B5E37B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022. Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**, (Convênio Entre o Município de Santa Cruz do Capibaribe e o Governo do Estado de Pernambuco) através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo III do Edital. Valor total do Orçamento: **R\$ 5.218.032,30** (cinco milhões, duzentos e dezoito mil, trinta e dois reais e trinta centavos). Data e hora da abertura: 25/11/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 13:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de outubro de 2022 –

ROGERSON SILVA FONSECA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:D83E150B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
092/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

Tomada de Preços nº 008/2022. Processo Licitatório nº 092/2022.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à reforma e ampliação da Creche Municipal Claudemira Teles na zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **16 de novembro de 2022, às 09h00min**. **Durante a sessão serão adotadas todas as medidas para evitar a propagação do COVID-19.** Valor Máximo da Licitação: **R\$ 311.056,79** (trezentos e onze mil, cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira ou no site <http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/>.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de outubro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:3DF89E7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 044/2022 - PREG. ELET.
018/2022 - SRP - PREF.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 044/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2022, **Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados à Manutenção da Frota de Veículos pertencentes ao Município de São Bento do Una**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital, Valor Máximo admitido **pela U.G. R\$ 1.702.044,05 (Um milhão e setecentos e dois mil e quarenta e quatro reais e cinco centavos)**, **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min** do dia **08 de novembro de 2022**, abertura das propostas será às **09h20min** do dia **08 de novembro de 2022**, início da sessão de disputa de preços será às **09h30min** do dia **08 de novembro de 2022** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 24 de outubro de 2022-----

DAIANE GALDINO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AB792865

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 011/2022 - PREG.
ELET. 009/2022 - SRP - FMS...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	SRP Nº
011/2022	009/2022	009/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada na prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**, com sede na **AVENIDA A , S/Nº - GALPÃO-A, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS/PE**, CEP:**55.293-970**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, CPF: 071.955.624-41, portador da Cédula de identidade nº 7.679.226, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-735, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de material de limpeza hospitalar e comum, material descartável e de higiene para atender as necessidades do Hospital Municipal, UBSs e**

demais setores da Secretaria de Saúde do município de São Bento do Una – PE, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

REGISTRO DE PREÇO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA - PE					
Registro de Preços Eletrônico - 009/2022					
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 20.008.831/0001-17					
Item	Produto	MARCA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	BIC	240 UND	R\$ 1,00	R\$ 240,00
0021	ESCOVA PARA LOUÇA MANUAL COM CABO	CRISTAL	72 UND	R\$ 8,00	R\$ 576,00
Total					R\$ 816,00

VALOR TOTAL R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante, ou que não esteja de acordo com as especificações constantes no Edital.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviços será informado na solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Atenção Básica:

2125.3.3.90.30 -1924 (Recurso Próprio)

2125.3.3.90.30 -1923 (Recurso vinculado)

Vigilância Sanitária:

2139.3.3.90.30 – 1971 (Recurso Próprio)

2139.3.3.90.30 – 1970 (Recurso vinculado)

Manutenção das Assistências de média e alta complexidade:

2123.3.3.90.30 – 1950 (Recurso Próprio)

2123.3.3.90.30 – 1949 (Recurso vinculado)

Secretaria de Saúde:

2140.3.3.90.30 – 1897 (recurso próprio)

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

O FORNECEDOR que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o , **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o , **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o , **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo , **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do , **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE - GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO – PORTARIA: Nº 422/2021; FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde	CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17
Port. 422/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BF8D0E84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 018/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil para fiscalização e acompanhamento de ações desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde do município de São Caetano/PE, incluindo monitoramento do sistema (SISMOB), consultoria em orientações técnicas, vistorias e fiscalizações.

Valor máximo aceitável: R\$ 57.290,40.

Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em **09/11/2022 às 09:30 horas**.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 24 de outubro de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:A678350F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada para instalação imediata de equipamentos de central de ar condicionado e de rede de gás medicinal, destinados ao Bloco Cirúrgico da Unidade Mista Presidente Castelo Branco, no Município de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações complementares constantes do anexo II, ao instrumento convocatório, e proposta de preços da licitante vencedora. Contrato nº 115/2022. VINICIUS A R DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/NP sob o nº 30.621.758/0001-08. Valor Contratado: R\$ 14.583,32 (quatorze mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). Vigência: 09/09/2022 à 31/12/2022.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 24/10/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:57CBC20C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 041/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.
OBJETO: tem por objeto a Execução dos serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva com construção de vestiário, às Margens da

PE-112 no Município de São Joaquim Do Monte – PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital. Contrato nº 268/2022. Contratado A B ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.255.285/0001-75. R\$ 1.425.060,90 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil sessenta reais e noventa centavos). Vigência: 14/10/2022 à 11/07/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 24/10/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D0A42C37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 118/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 086/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2021

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, sita à Avenida Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – Conj. 802 - Ed. Jacarandá – 8º andar, Edifício Tambore / Jubran, Barueri (SP).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (doze) meses, com término em 29/10/2023, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 28 de outubro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2308DD50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
079/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Leites e suplementos nutricionais, alimentares para atender pacientes sob ordem judicial, famílias em vulnerabilidade social, pacientes com laudos de profissional capacitado que apresente intolerâncias, durante o período de 12 (doze) meses, para o Município de São Lourenço da Mata – PE. O município

de São Lourenço da Mata/PE, através da sua Pregoeira pública, comunica a retomada do Processo licitatório acima epigrafado, convocando os participantes para a sessão de continuidade que ocorrerá no dia 26 de outubro de 2022 às 13:00 horas. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 22 de outubro de 2022.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:F4D85EA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
39/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
017/2022-PMSVF

-Objeto Nat.: Locação/Serviços.

-Objeto desc.: Locação de veículos leves, pesados e máquinas para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de São Vicente Férrer-PE, conforme termo de referência que integra este edital como anexo I.

-Valor total estimado: R\$ 3.593.769,00 (três milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e nove reais).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 09.11.2022 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 09.11.2022 às 09:40h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 24 de outubro de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F544A932

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 003/2022. CPL. Serviços. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA CIDADE DE SERTÂNIA/PE. Fundamentação legal: art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Contratada: J E DE MOURA JUNIOR LTDA - EPP- CNPJ nº 31.810.304/0001-48. Valor Total Contratado: R\$ 125.945,40.

Sertânia (PE), 20 de Outubro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5F0CD2AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 010/2022 Pregão Eletrônico nº 009/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIRINHAÉM**. Declaro vencedores às empresas: **MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI**, sob CNPJ nº 33.859.616/0001-71, referente aos **ITENS: 01 e 03 (COTA PRINCIPAL)** no valor total de **R\$ 215.388,97** (duzentos e quinze mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), **ITENS: 2 e 4 (COTA RESERVADA)** no valor de **R\$ 67.370,03** (sessenta e sete mil, trezentos e setenta reais e três centavos), **Totalizando R\$ 282.759,00** (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais) **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, sob CNPJ nº 20.008.831/0001-17, referente ao **ITEM 05**, no valor total de **R\$ 32.167,00** (trinte e dois mil, cento e sessenta e sete reais).

Sirinhaém/PE, 24 de outubro de 2022.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5B03631A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à Contratação de atração musical (Everton Freitas), para realização de show durante a tradicional festa de outubro, no distrito de São Francisco, com apresentação, em praça pública, no dia 22/10/2022.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 067/2022
Inexigibilidade nº 016/2022
Contrato nº 111/ 2022
Valor do contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

À empresa: **EVERTON JOSE DA COSTA FREITAS 10859596435 (EVERTON FREITAS)**

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 067/2022, Inexigibilidade 013/2022, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 21 de outubro de 2022.

Prefeitura de Solidão - PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Everton Jose da Costa Freitas 10859596435

(EVERTON FREITAS)

Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E881ABE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS**

Referente à contratação de atração musical (BANDA SEU MARQUINHOS), para realização de show, durante a tradicional festa do mês de outubro, no distrito de São Francisco, em Solidão - PE, com apresentação em praça pública, no dia 22 de outubro de 2022.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 068/2022

Inexigibilidade nº 017/2022

Contrato nº 112 / 2022

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

À empresa: JOSÉ EDSON ALVES DE OLIVEIRA (JE PROMOÇÕES E EVENTOS)

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 068/2022, Inexigibilidade 017/2022, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 21 de Outubro de 2022.

Prefeitura de Solidão -PE

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

JOSÉ EDSON ALVES DE OLIVEIRA

(JE Promoções e Eventos)

Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:575F8D77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens terrestres em ônibus (capacidade mínima de 46 passageiros; ar-condicionado e Sanitário inclusos), dentro do estado de Pernambuco, para o trecho Solidão/Recife e Recife/Solidão, tendo em vista o atendimento das necessidades do programa Tratamento Fora do Domicílio - TFD, da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme as especificações contidas neste PROCESSO.

2 - JUSTIFICATIVA

A inexigibilidade de licitação para o fornecimento das passagens se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e se justifica diante da inviabilidade de competição existente em realizar a referida linha de ônibus (Solidão/Recife e Recife/Solidão) por a mesma ser a única Permissionária autorizada pela EPTI – Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal a operar com a venda de passagens e linhas regulares de transporte rodoviário coletivo de passageiros entre os municípios do Sertão do Pajeú (Triunfo, Itapetim, São José do Egito, Tabira, Solidão...), e a capital do Estado e vice-versa.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1 - Conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATRAÇÃO	UND	QUANT	V.UNID	V.TOTAL
1	PASSAGENS TERRESTRES EM ÔNIBUS NO TRECHO SOLIDÃO/RECIFE E RECIFE/SOLIDÃO	Und	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
TOTAL R\$					R\$ 12.400,00

4 - PRAZO

4.1 - O prazo de vigência da presente contratação será até 31/03/2023, contados da data de assinatura do contrato.

5 - CUSTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O valor global da presente contratação é R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), conforme valor unitário descrito no item 3.1 deste termo.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente da presente contratação será proveniente do Próprio Município, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de serviço, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 22.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Programa: 11 – Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ação: 2.57 – Manutenção Atividades de Saúde de Média e Alta Complexidade

Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obriga-se a CONTRATADA, sem prejuízo das disposições legais ou regulamentares:

dar plena e fiel execução ao presente Termo, respeitadas as cláusulas nele estabelecidas, bem como as estipuladas em sua Proposta que não contrariem, observadas, ainda, as obrigações prescritas em lei, decretos e normas, aplicáveis à espécie, ou pertinentes ao objeto deste Termo;

responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e acessórios de sua propriedade;

assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação do serviço, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade a fiscalização feita pela CONTRATANTE;

responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho, direitos autorais e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente à prestação dos serviços de que se trata;

fornecer todos os veículos, instrumentos, equipamentos e acessórios necessários à realização do objeto;

não transferir ou ceder, total ou parcialmente, o serviço ora Contratado;

reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção dos serviços prestados;

Além das obrigações já enumeradas neste Contrato, constituem também obrigações da CONTRATADA.

Executar o fornecimento, objeto do presente contrato, em regime de estreita colaboração com a CONTRATANTE.

Responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução deste contrato.

Fornecer a CONTRATANTE, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependa.

Disponibilizar (assentos) vagas diárias nos ônibus.

Arcar com todas as despesas referentes a execução contratual, tais como: salários, encargos sociais, hospedagem, alimentação, combustível, manutenção dos veículos, seguro total e demais.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Obriga-se a CONTRATANTE:

efetuar à CONTRATADA, o pagamento que lhe for devido, de conformidade com a cláusula 10ª deste termo, desde que cumpridas as obrigações contratuais e os requisitos fiscais e contábeis;

adotar as providências de sua competência destinada a remover dificuldades ou esclarecer situações na execução deste Termo.

prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste PROCESSO que venham a ser solicitadas pela empresa contratada.

acompanhar, fiscalizar e supervisionar o objeto contratado.

Encaminhar, por e-mail, em tempo hábil, as solicitações de passagens para a CONTRATADA, bem como confirmar, via telefone, o recebimento e a marcação das mesmas.

9 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

- Em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, representante do Fundo Municipal de Saúde realizará fiscalização do objeto.

- À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os serviços contratados no PROCESSO.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Pelo cumprimento do objeto a ser contratado, o contratante pagará ao contratado a quantia relativa aos serviços executados, de acordo com os preços constantes da proposta sem qualquer ônus adicional.

A contratada apresentará Nota Fiscal para pagamento a ser efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Solidão.

- O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias, comprovada entrega das passagens, no valor integral correspondente ao quantitativo solicitado e efetivamente utilizado, conforme Relatório de Fornecimento, emitido e aprovado por servidor designado pela Prefeitura ou Secretaria de Saúde.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Independente das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

- A CONTRATADA, pela inexecução bem como impontualidade e atraso nos prazos aqui pactuados ou qualquer forma de inadimplemento de suas obrigações, além de suas responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

advertência por escrito;
suspensão temporária do Cadastro de Prestadores de Serviços;
eliminação definitiva do Cadastro de Prestadores de Serviços;
suspensão do pagamento;
rescisão do contrato.

Solidão, 24 de Outubro de 2022.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Presidente da CPL

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA

Membro

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES

Membro

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:7DDBACBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 018/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e fundamentado no art. 25, inciso I, da mesma, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 018/2022, Processo Nº: 069/2022, nos termos do ato da Secretária Municipal de Saúde e da Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens terrestres em ônibus (capacidade mínima de 46 passageiros; ar-condicionado e Sanitário inclusos), dentro do estado de Pernambuco, para o trecho Solidão/Recife e Recife/Solidão, tendo em vista o atendimento das necessidades do programa Tratamento Fora do Domicílio - TFD, da Secretaria Municipal de Saúde deste município, por meio da empresa: EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO, CNPJ: 10.788.677/0001-90, com sede a Rua Oitenta, nº 100, Curado, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.270-165, pelo valor global de: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 24 de Outubro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:FF480BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 069/2022, Modalidade Inexigibilidade nº 018/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens terrestres em ônibus (capacidade mínima de 46 passageiros; ar-condicionado e Sanitário inclusos), dentro do estado de Pernambuco, para o trecho Solidão/Recife e Recife/Solidão, tendo em vista o atendimento das necessidades do programa Tratamento Fora do Domicílio - TFD, da Secretaria Municipal de Saúde deste município, resolve ADJUDICAR em favor da Empresa: EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO, CNPJ: 10.788.677/0001-90, com sede a Rua Oitenta, nº 100, Curado, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.270-165, pelo valor global de: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 24 de Outubro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:F25E7DD1**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 069/2022, Modalidade Inexigibilidade nº 018/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens terrestres em ônibus (capacidade mínima de 46 passageiros; ar-condicionado e Sanitário inclusos), dentro do estado de Pernambuco, para o trecho Solidão/Recife e Recife/Solidão, tendo em vista o atendimento das necessidades do programa Tratamento Fora do Domicílio - TFD, da Secretaria Municipal de Saúde deste município, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO, CNPJ: 10.788.677/0001-90, com sede a Rua Oitenta, nº 100, Curado, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.270-165, a qual cotou o valor global de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), para o montante estimado de 200 passagens, com valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois), cada passagem. Tudo de acordo com a presente licitação e por cumprimento regular as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 24 de Outubro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:0A03DE9F**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 382/2022.**

EMENTA: Regulamenta o piso mínimo para ajuizamento de execuções fiscais pelo Município de Solidão/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o piso mínimo, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para ajuizamento das execuções fiscais no município de Solidão-PE, nos termos do § 4º do artigo 6º da Resolução nº. 119, de 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Na constituição e na revisão dos cadastros dos contribuintes, deve-se:

I- materializar a inscrição em dívida ativa, implementando procedimento de revisão cadastral para efeito de verificação da certeza e liquidez dos créditos durante o período de acumulação dos exercícios que precede a execução fiscal (3 a 4 anos), aproveitando a oportunidade para promover uma cobrança administrativa e sanear incompletudes ou inconsistências cadastrais, de forma que as informações cruciais para a cobrança judicial dos créditos estejam contempladas e atualizadas ao final do procedimento, especialmente o CPF/CNPJ do contribuinte, os endereços completos da residência do contribuinte (correspondência) e do imóvel, observando sempre a prudência em relação ao prazo quinquenal da prescrição; e

II- implantar setor especializado ou grupo de trabalho permanente, com atribuições e procedimentos definidos e formalizados (Decreto, Portaria, Instrução Normativa, etc) concentrando a atribuição de manutenção e atualização do cadastro, recebendo e processando as

informações cadastrais colhidas em outras repartições (parcelamento, fiscalização, habite-se, obras, educação, etc) ou em órgãos externos (convênios com a Receita Federal, Receita Estadual, DETRAN, Jucepe e outros), de forma a manter o cadastro sempre atualizado.

Art. 3º - Na execução do crédito fiscal, de natureza tributária e não tributária, deve-se:

I- Proceder anualmente à distribuição de ações de execução fiscal;

II- Apresentar em um único processo todas as dívidas do mesmo contribuinte, inclusive as de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de tributo, executando-as até o quarto ano do prazo prescricional da dívida mais antiga, de modo a reduzir o número de processos referentes a dívidas de tributos lançados em massa;

III- Qualificar os débitos inscritos nas Certidões de Dívida Ativa (CDAs) antes do ajuizamento da execução fiscal;

IV- Agrupar dívidas de um mesmo devedor em uma única CDA;

V- Protestar o crédito inscrito em certidão de dívida ativa antes de promover o ajuizamento da ação de execução fiscal, já que esta atividade é menos onerosa aos cofres públicos, mais célere e bastante eficaz;

VI- Inscrever o nome do devedor em cadastros restritivos de crédito;

VII- Nas dívidas de natureza tributária, apenas ajuizar as execuções fiscais de valor igual ou superior ao estabelecido no art. 1º deste Decreto, aplicada a correção monetária para atualização do valor em cada exercício;

VIII- Estabelecer um mecanismo de controle e acompanhamento das execuções fiscais por intermédio de sistema informatizado, de forma a dar andamento tempestivo aos processos e evitar sua extinção por negligência.

PARÁGRAFO ÚNICO. A não observância aos procedimentos de execução fiscal estabelecidos neste artigo serão considerados atos antieconômicos, podendo caracterizar desperdício do dinheiro público e a correspondente apuração de infração.

Art. 4º - Os créditos inscritos em Dívida Ativa que não atingirem o piso mínimo para ajuizamento as execuções fiscais, nos termos estabelecidos no artigo 1º deste Decreto, deverão ser protestados, sendo feita a inscrição do nome do devedor em cadastro restritivo de crédito.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:5E367ACE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 383/2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, objetivando atender as despesas de Implantação e manutenção de Cozinha Comunitária, até o valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	3001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0021	Atendimento a Pessoas e Famílias em Vulnerabilidade Social.
Ação de Governo	2.103	Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária
Objetivo		Manter as atividades da cozinha comunitária visando fornecimento de alimentos para programas da Prefeitura e refeições populares gratuitas e a baixo custo.
Natureza da Despesa	319000	Pessoal e Encargos Sociais – Aplicação Direta
Valor R\$	40.000,00	
Natureza da Despesa	339000	Outras Despesas Correntes – Aplicação Direta
Valor R\$	60.000,00	
Natureza da Despesa	44900000	Investimentos – Aplicação Direta
Valor R\$	50.000,00	

Total do Crédito: R\$ 150.000,00

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos:

Repasse do Governo do Estado de Pernambuco para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho específico da Cozinha Comunitária no valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), repasses já efetuados até agosto/2022 e mais R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) a serem repassado até o final do exercício de 2022. Totalizando R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) de transferências financeiras do Governo do Estado de Pernambuco; Fontes de recursos previstas no art.43 da Lei nº 4.320/64 na fonte de recursos 1001-Recursos ordinários a serem discriminados quando da regulamentação desta Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, até o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), sendo autorizado o remanejamento, a transferência ou a transposição de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:AF498460

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 0133/2022, DE 11 DE OUTUBRO
DE 2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** requerimentos realizados pela parte interessada; **CONSIDERANDO** os fatos novos narrados na solicitação; **CONSIDERANDO** a sentença terminativa de mérito transitada em julgado constante nos autos do MS nº 0000210-35.2017.8.17.3420; **CONSIDERANDO** que a decisão judicial emitida no MS tem integral relação com o objeto do PAD que ensejou na decisão administrativa proferida;

CONSIDERANDO o Poder-dever da Administração em revisar seus próprios atos na hipótese de ilegalidades e/ou nulidades; **CONSIDERANDO** os termos do que prega o art. 308 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira; **CONSIDERANDO** o art. 311 do mesmo diploma legal; **CONSIDERANDO** a legitimidade da Administração Pública para instaurar Processo Revisional de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Revisional do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019.

Art. 2º - CONSTITUIR A COMISSÃO REVISIONAL com os seguintes membros:

Presidente: SILVANA DE SOUSA BARROS, matrícula nº 50.471-2, titular do cargo de Professora.

Membro: RÚBIA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 50.449-0, titular do cargo de Professora.

Membro: RIDAILDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 50.479-6, titular do cargo de Professora.

Art. 3º - À COMISSÃO REVISORA incube apurar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 311, parágrafo único da LC 019/97, todos os fatos e procedimentos constantes no PAD 001/2019 e promover as medidas e uso dos meios necessários à revisão do mencionado Procedimento Administrativo Disciplinar, considerando todo normativo aplicável ao caso.

Art. 4º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras elencadas nesta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2022

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:82B9428A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2022

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados o resultado da fase de proposta de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0011/2022, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de uma creche pro-infância Tipo 2 padrão FNDE no Bairro da Cohab no Município de Tabira/PE. **EMPRESA CONSIDERADA HABILITADA: VL TECNO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 03.226.372/0001-29**, habilitada com ressalvas, será concedido o prazo de acordo com a lei complementar 147/2014, para a apresentação da documentação para com a fazenda federal e municipal por se tratar de regularidade fiscal, e as **EMPRESAS QUE FORAM CONSIDERADAS INABILITADAS: empresa GOLDEM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 46.523.739/0001-89**, não atendeu aos itens 6.8.4 e 8.2.10, a empresa **CONCEITTO - GESTAO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 26.659.188/0001-78**, não atendeu os itens 8.2.1, 8.2.4, 8.2.7, 8.2.8 e 6.8.4, a empresa **CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15**, não atendeu o item 6.8.3, a empresa **CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ: 23.407.509/0001-59**, não atendeu aos itens 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.3, a empresa **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA - CNPJ: 23.588.619/0001-64**, não atendeu aos itens 8.2.15 e 6.8.3, a empresa **ISA CONSTRUÇÕES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 36.581.782/0001-47**, não atendeu aos itens 8.2.1 e 6.8.3, a empresa **J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15**, não

atendeu aos itens 6.8.3 e 8.2.18, a empresa JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCACOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 45.791.193/0001-84, não atendeu aos itens 6.8.3 e 8.2.1, empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09, não atendeu aos itens 6.8.3 e 8.2.4, empresa REALPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 42.073.261/0001-81, não atendeu aos itens 6.8.3 e 8.2.7, a empresa ULTRA SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87, não atendeu o item 6.8.3. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, caso nenhuma empresa venha interpor recurso fica designado para o dia 09/11/2022, às 11:00 horas, a abertura das propostas de preços. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 21 de Outubro de 2022.

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C04B3BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0469/2022, DE 18 OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o ofício do Comando Geral da Guarda Municipal tombado sob o número 0291/2022; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0435/2022 que registrou falta injustificada do servidor elencado nesta Portaria no dia 30 de agosto de 2022; **CONSIDERANDO** que o servidor apresentou atestado médico fora do prazo previsto na legislação; **CONSIDERANDO** a comprovação que o servidor prestou serviço das 7h às 14h no dia 30 de agosto de 2022; **CONSIDERANDO** que o servidor teve descontado em seus vencimentos o correspondente a 24h de serviço x 72h de folga,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, que o Departamento de Pessoal calcule e inclua na folha de pagamento do servidor, o Sr. **JOSÉ CICERO ANDRADE DE LIMA**, titular do cargo de Guarda Municipal, matrícula: 70.002-0 o valor proporcional correspondente as 8h trabalhadas no dia 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:25B08D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0470/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde tombados sob os números 598/2022; 0603/2022; 0560/2022; 0573/2022; **CONSIDERANDO** que os

servidores elencados nesta portaria realizaram plantões extras no Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) ao servidor **JOÃO LEONARDO DE LIMA SANTOS**, Titular do cargo de **Vigia**, referente ao plantão de 24h do dia 13 de julho de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) referente ao plantão de 24h do dia 28 de agosto de 2022.

Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) ao servidor **JOSÉ JASON RAMOS DE CALDAS**, Titular do cargo de **Vigia**, referente ao plantão de 24h do dia 06 de julho de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) referente ao plantão de 24h do dia 09 de julho de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) referente ao plantão de 24h do dia 20 de julho de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) referente ao plantão de 24h do dia 28 de julho de 2022.

Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) a servidora **IZABEL PINTO DA SILVA NETA CARVALHO**, Titular do cargo de **Cozinheira**, referente ao plantão extra de 12h do dia 14 de agosto de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) referente ao plantão de 12h do dia 17 de agosto de 2022.

Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) a servidora **EDSONEIDE BENTO DA SILVA**, Titular do cargo de **Lavadeira**, referente ao plantão de 12h do dia 11 de setembro de 2022.

Art. 5º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0BAE5964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0463/2022, 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1025/2022 e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** que a Lei 1.160/2022 deixa claro a concessão do reajuste apenas aos servidores do magistério que estiverem ativos em suas atividades laborais; **CONSIDERANDO** que a servidora elencada nesta portaria está aposentada conforme ficha funcional; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de reajuste salarial de 22% destinado aos profissionais do magistério, requerido pela servidora, Sra. **MARIA DE LOURDES SOARES BERNARDINO**, matrícula 20.050-6, titular do cargo de Professora – INATIVA.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora inativa.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:224CC571**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 468/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE
2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o erro material contido na portaria nº 0445/2022 de 06 de outubro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da portaria nº 445/2022 de 06 de outubro de 2022, que concedeu LICENÇA MATERNIDADE a servidora PAULIANA ALEXANDRE FERREIRA, matrícula 40.445-8, titular do cargo de Lavadeira, alterando a data final, para onde se lê "19/03/2022" leia-se "19/03/2023".

Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2022.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 17 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:70F0D9F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 466/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE
2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8º, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos das servidoras interessadas e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a ficha funcional das servidoras interessadas; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. ALBERTINA LUCIA LIMA DO AMARAL, titular do cargo de Escriturária, matrícula nº 30.001-2.

Art. 2º - INDEFERIR o pedido do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. ELIANE IZIDORIO BATISTA MELO, titular do cargo de Escriturária, matrícula nº 30.012-8.

Art. 3º - INDEFERIR o pedido do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. JACINETE GALDINO DE SOUZA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 50.106-9.

Art. 4º - INDEFERIR o pedido do 7º (sétimo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. MARLENE FREITAS BESERRA, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.304-2.

Art. 5º - INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. LUCIENE ALVES DA SILVA, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.411-1.

Art. 6º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:3FEED96D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 467/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE
2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1012/2022 com atestado médico anexo; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO**, a legislação previdenciária; **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, DEYSA LEIDEANE NUNES DE QUEIROZ SANTOS, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.475-5, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 15/09/2022 a 13/12/2022.

Art. 2º - DETERMINAR que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença da servidora, em tela, seja encaminhada ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16º dia.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:7D5EBF2C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 461/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE
2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** o erro material contido na portaria 439/2022, que concedeu 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, porem o parecer final do secretário de Administração no requerimento foi de 02 (dois) meses visando a necessidade de continuação do serviço prestado pelos servidores; **CONSIDERANDO** o Princípio da

Autotutela; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 0439/2022 de 27 de setembro de 2022.

Art. 2º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor, Sr. **SEBASTIÃO LOPES DO NASCIMENTO**, matrícula 10.130-1, titular do cargo de Gari, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 28/09/2022 a 28/11/2022.

Art. 3º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor, Sr. **DOMINGOS ANTONIO GABRIEL DA SILVA**, matrícula 10.096-7, titular do cargo de Gari, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 28/09/2022 a 28/11/2022.

Art. 4º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora, Sra. **IRACY DE SOUZA MACIEL**, matrícula 10.141-2, titular do cargo de Margarida, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 28/09/2022 a 28/11/2022.

Art. 5º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora, Sra. **MARIA DA GLORIA ALVES FERREIRA**, matrícula 10.151-2, titular do cargo de Margarida, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 28/09/2022 a 28/11/2022.

Art. 6º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora, Sra. **GABRIELLA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula 40.341-5, titular do cargo de Enfermeira, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 01/11/2022 a 01/01/2022.

Art. 7º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora, Sra. **ALEXSANDRA DE LIMA XAVIER**, matrícula 40.373-8, titular do cargo de Agente comunitário de Saúde, pelo período de 01 (um) mês a contar de 01/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 8º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor, Sr. **FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**, matrícula 10.100-1, titular do cargo de Gari pelo período de 02 (dois) meses a contar de 26/09/2022 a 26/11/2022.

Art. 9º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora, Sra. **ALDENICE MENEZES RIBEIRO SILVA**, matrícula 40.429-2, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 01 (um) mês a contar de 01/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 10º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:3258C5C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 464/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE
2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pelo Comando da Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria participaram da escala extra do PLANO DE SERVIÇO EXTRA - PSE de 12h nos dias 21 e 28 de setembro de 2022; 11 e 05 de outubro de 2022; e 8h no dia 08 de outubro de 2022; **CONSIDERANDO** que os agentes realizaram ações em povoados e perímetro urbano nos dias citados bem como apoio a feira livre do município; **CONSIDERANDO** o apoio a FENET no dia 08 de outubro de 2022; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **MARCOS JOSÉ DO AMARAL SOUZA**, Matrícula Funcional nº 70.001-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 28 de setembro de 2022;

Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA**, Matrícula Funcional nº 70.001-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 21 de setembro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 28 de setembro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 05 de outubro de 2022.

Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA**, Matrícula Funcional nº 70.001-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 28 de setembro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 05 de outubro de 2022.

Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **RENATO CORDEIRO DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 10.173-4, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 05 de outubro de 2022.

Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JANDERSON KAIQUE SOUZA SILVA** Matrícula Funcional nº 70.001-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 11 de outubro de 2022.

Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **SIMONE SILVA SANTOS**, Matrícula Funcional nº 10.195-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 08 de outubro de 2022.

Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA**, Matrícula Funcional nº 91.054-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 21 de setembro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 28 de setembro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 05 de outubro de 2022.

Art. 8º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANTONIO VERAS VASCONCELOS**, Matrícula Funcional nº 70.002-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 28 de setembro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 11 de outubro de 2022.

Art. 9º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA**, Matrícula Funcional nº 70.002-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 05 de outubro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 100,00 (cem reais) referente ao dia 08 de outubro de 2022.

Art. 10º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora, Sra. **GILVANETE MARQUES DOS ANJOS** Matrícula Funcional nº 70.002-5, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 21 de setembro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 05 de outubro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 11 de outubro de 2022.

Art. 11º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSE IGOR CARVALHO SILVA**, Matrícula Funcional nº 70.001-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 08 de outubro de 2022.

Art. 12º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ADELMO QUEIROZ IRMÃO**, Matrícula Funcional nº 10.197-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 21 de setembro

de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 11 de outubro de 2022.

Art. 13º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **ADVANALDO DE OLIVEIRA BEZERRA**, Matrícula Funcional nº 70.001-4, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 28 de setembro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 11 de outubro de 2022.

Art. 14º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **ULISSES TOLINTINO DE SOUZA**, Matrícula Funcional nº 70.001-5, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 21 de setembro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 11 de outubro de 2022.

Art. 15º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 16º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 19 de setembro de 2021.

Art. 17º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B3060FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0473/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o ofício 181/2022, de 04 de agosto de 2022, da lavra do presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no qual solicita a prorrogação da cessão da servidora Flauberta Jocelia Pereira Barros Campos,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a cessão da servidora **FLAUBERTA JOCELIA PEREIRA BARROS CAMPOS**, Matrícula nº 50.437-8, Professora, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, para exercer a função em Comissão, código FC-5, da Supervisora, da Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária der Serra Talhada, com prazo indeterminado, com ônus do cargo efetivo para este Município mediante ressarcimento das despesas paga a servidora, ora cedida, pela Seção Judiciária de Pernambuco, conforme a Resolução nº 055/2008 e do cargo em comissão para órgão cessionário.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8705B87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 459/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO**, o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
10.200-1	ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	05/09 a 07/09/2022
40.452-1	KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO	ACE	19/09 a 21/09/2022
40.451-9	INACIO SERGIO H. DE ANDRADE	ACE	19/09 a 20/09/2022

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2022**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 11 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:74471E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 456/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 182, § 2º, da Lei Municipal nº 019/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora de nº 1024/2022 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ROSA RIBEIRO NOGUEIRA DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 40.418-2, titular do cargo de Agente comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar pessoa da família a partir de 15/09/2022 a 14/10/2022, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019/1997.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 11 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D3CF9F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 458/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1048/2022 do servidor interessado com a Declaração de nascimento do Filho em anexo; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO**, Art. 161, inciso II, da Lei nº 019 de 11/11/1997; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor **JOSE LEONARDO BARBOSA DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 70.002-1, titular do cargo de Guarda Municipal, 08 (oito) dias de Licença Paternidade, a contar de 21 de setembro a 28 de setembro de 2022 em decorrência do nascimento de seu filho Miguel Archanjo Carvalho Barbosa conforme Declaração de Nascido Vivo nº 30-88445664-3.

Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, ora licenciado.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 11 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F26412CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 449/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013; **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º, da Lei 019/1997 sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço dos servidores interessados; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **MANOEL MESSIAS QUIRINO SILVA**, titular do cargo de Eletricista, matrícula nº 10.201-8.

Art. 2º- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA LUCIA NOGUEIRA DE LIMA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.409-4.

Art. 3º- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **PAULO SANTANA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.414-8.

Art. 4º- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOSE FABIO PEREIRA DE MORAIS**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.390-5.

Art. 5º- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ADELMO RODRIGUES DA SILVA**,

titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.370-5.

Art. 6º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 10 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DA496094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 442/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013; **CONSIDERANDO** o requerimento nº0954/2022 e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º, da Lei 019/1997 sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço da servidora interessada; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 191/2022 que altera a Lei complementar 173/2020 passando os servidores da área da saúde a não serem prejudicados em relação a contagem de quinquênio a partir de 08 de março de 2022; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o adicional do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA CÂNDIDA PEREIRA LIMA NUNES**, titular do cargo de enfermeira, matrícula nº 40.347-1 e o pagamento do retroativo a contar de 08 de março de 2022.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 27 de setembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E97F3F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0451/2022, DE 0 DE OUTUBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Comando da Guarda Municipal através do ofício nº 0284/2022/CGGM;

RESOLVE:

Art. 1º- REGISTRAR o **ATRASO INJUSTIFICADO** bem como realizar o respectivo desconto em folha de pagamento do servidor abaixo identificado:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ATRASO SERVIÇO	DE
70.002-1	JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA	GUARDA	3h30min	em 29/09/2022

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao atraso.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 0 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EF5DBE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0453/2022, DE 10 OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei Municipal nº019/97 que trata do adicional de insalubridade e os requisitos para sua concessão; **CONSIDERANDO** o Art. 7º da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** os requerimentos das servidoras interessadas protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a ficha funcional de cada servidora, bem como os cargos que as mesmas exercem; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo; e **CONSIDERANDO** o Princípio da legalidade, oportunidade e conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido do adicional de insalubridade da servidora, Sra. **ÉRICA REGINA DA SILVA**, matrícula 40.444-6, titular do cargo de Assistente Social, com lotação no CAPS, tendo em vista que o serviço prestado pela servidora não se enquadra nas atividades que fazem jus ao adicional ora requerido.

Art. 2º - INDEFERIR o pedido do adicional de insalubridade da servidora, Sra. **SOCORRO KARINE ALVES DA SILVA**, matrícula 40.436-9, titular do cargo de Auxiliar de Farmácia, com lotação na Farmácia do PSF do Centro, tendo em vista que o serviço prestado pela servidora não se enquadra nas atividades que fazem jus ao adicional ora requerido.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 10 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8AC8E1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0474/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0483/2022 da servidora interessada com laudo médico em anexo; **CONSIDERANDO** que o pedido está em conformidade com a Lei nº 13.595/2018; **CONSIDERANDO** o parecer do Secretário de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. **JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 40.426-0, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da micro área 55 para a micro área 06 mantendo a localização na UBS VITORINO GOMES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 17 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de outubro de 2022.

CESAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:15DAD918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 457/2022, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos nº 1010ª e nº 1043 com atestado médico anexo; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO**, o direito e a viabilidade do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor abaixo identificado:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
10.175-6	JOSE AGUIAR DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL	05/09 a 14/09/2022
10.175-6	JOSE AGUIAR DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL	18/09 a 01/10/2022

Art. 2º - DETERMINAR que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença do servidor, em tela, seja encaminhado ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16º dia.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 11 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B5EF1E9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório nº 047/2022. CPL. Inexigibilidade Nº 008/2022, Chamada Publica 001/2022. Aquisição, Chamada Pública tem por finalidade **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE**

AGRICULTORES FAMILIARES MUNICIPAIS E REGIONAIS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A FIM DE ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em conformidade com o edital e seus anexos. Valor global é de **R\$ 153.672,01** (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e um centavo). Data e local para entrega dos documentos: 26/10/2022 a 14/11/2022, na sede da Prefeitura Municipal, na rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, na sala de licitação; ou pelo e-mail: comissaodelicitacao.pmt@hotmail.com Tacaimbó 24 de Outubro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:62C1A614

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº: 011/2022. Processo Nº 002/2022, Convite 002/2022, CPL. Prorrogação de prazo. Cujo o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS NO BAIRRO DO SALGADO, NA CIDADE DE TACAIBÓ-PE.** Empresa contratada **CONSTRUTORA SALVIANO FILHO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 22.749.567/0001-06. Prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias. Nova vigência: 04 de agosto de 2022 até 30 de janeiro de 2023.

Tacaimbó, 01 de agosto de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:16A9490A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Aditivo do Contrato Nº: 011/2022. Processo Nº 002/2022, Convite 002/2022, CPL. Aditar o valor do contrato. Cujo o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS NO BAIRRO DO SALGADO, NA CIDADE DE TACAIBÓ-PE.** Empresa contratada **CONSTRUTORA SALVIANO FILHO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 22.749.567/0001-06. Adimplimento no valor global de R\$ 38.148,81 (trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos). Acréscimo de 14,17%.

Tacaimbó, 10 de agosto de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:5035F871

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº 015/2022
Número do Contrato: 111/2022
Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda
CNPJ: 10.779.833/0001-56

Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré.

Valor do Contrato: R\$ 21.950,08 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 10 de outubro de 2022.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:9A29612F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº 015/2022

Número do Contrato: 101/2022

Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: Drogafonte Ltda

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré.

Valor do Contrato: R\$ 553.526,80 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 26 de setembro de 2022.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:38C021F2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - ESTADO DE PERNAMBUCO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2022. Pregão Eletrônico nº 010/2022. Objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática: **“29 TABLETS OCTA CORE 2.0 GHZ DE FREQUÊNCIA, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 64GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO”**, destinados a distribuição gratuita com os professores em efetivo exercício do magistério, e em sala de aula, bem como equipe técnica (secretários escolares, diretores de inspeção, diretores e vices diretores de escolas, supervisores e coordenadores de ensino, educadores de apoio, diretores de ensino, orientadores educacionais, professores itinerantes e professores readaptados de função). Valor máximo aceitável **R\$ 69.289,41 (sessenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 25/10/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 10/11/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 10/11/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/11/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência

SEDUC (outras publicações – avisos de licitações /editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.
Taquaritinga do Norte, 24 de outubro de 2022.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:BF39992A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ALTERA A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA

DECRETO Nº 37, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Comissão de Organização do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa pela Lei 010/2014 de 06 de novembro e suas alterações sob as leis 19/2014 e 26/2017;

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Organização Municipal de Direitos da Pessoa Idosa com a finalidade de organizar o 2º processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido Conselho.

Art. 2º A Comissão criada por este decreto tem a seguinte composição:

I – Ozenária Pereira de Oliveira - Coordenadora do CRAS
II – Camila de Sá Menezes Santos- Secretária de Promoção Social
III – Francisca de Fátima dos Santos – Diretora da Secretaria de Promoção Social

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Promoção Social assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhe servidor para atuar como secretário e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

Art. 4º A Comissão deverá concluir o processo de composição e instalação do Conselho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 24 de outubro de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:FBD33F19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇOS

PROCESSO: 007/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Concorrência 001/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em diversas ruas do município Tupanatinga/PE, conforme projeto. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL** R\$ **6.206.167,61** (seis milhões duzentos e seis mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), **RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS:** Vencedora ALX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 28.631.058/0001-52. Com o valor Global de R\$ 5.275.340,70 (cinco milhões duzentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta reais e setenta centavos). Aos interessados, para eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento.

Tupanatinga, 25 de outubro de 2022.

JOSE AÍRES DE MOURA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:174341AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 06/2022/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Execução Físico Financeira/Orçamentário de 2022 (Serviços/Programas/Gestão).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Tuparetama – PE, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº Lei nº 136/1996, com a publicação da Portaria nº 102, de 29 de setembro de 2022, se inicia o prazo de preenchimento do Plano de Ação 2022 da Assistência Social conforme o §1º do art. 4º da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Tuparetama – PE, realizada no dia 24 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102, de 29 de setembro, fica estabelecido que a partir do dia 01 de outubro de 2022, o Plano de Ação, referente ao exercício de 2022, estará aberto para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **PLANO DE AÇÃO** referente ao **ano de 2022** da Assistência Social do município de Tuparetama – PE, instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços e programas socioassistenciais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Tuparetama – PE, 24 de outubro de 2022.

GRACIETE LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:69CFB6B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
PROCESSO Nº 048/2022 CARTA CONVITE Nº 013/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor do licitante:

GRÁFICA DIGITAL MIRANDIBA - ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO, empresa cadastrada no CNPJ sob o nº 33.613.768/0001-90, com endereço na Rua Francisco de Carvalho Barros, 26, Centro, Mirandiba/PE.

Valor da Contratação: R\$ 74.330,00 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta reais), conforme disposto na proposta da Contratada.

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 24 de outubro de 2022.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:355DDC7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022**

Contrato Nº 163/2022 - Processo Licitatório nº 025/2022 Pregão Eletrônico nº 015/2022. Cujo objeto: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de modernização, ampliação e manutenção da rede de sinalização de trânsito no município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificado e quantificado Termo de Referência, Contratado: SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.523.923/0001-89. Valor Global: R\$ 6.389.848,96 (seis milhões e trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 10 de outubro de 2022.

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
AGTRAN/AMTTVSA

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:B573943A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o respectivo acréscimo de seu valor. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição Programa: 927-Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição Ação: 2.48-Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição Despesa:3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Contratado: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, inscrita no CNPJ nº 21.510.857/0001-21. O valor do presente acréscimo é de **R\$ 75.738,50 (setenta e cinco mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**. Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato que era de **R\$ 302.954,00 (trezentos e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais)** passa a ser de **R\$ 378.692,50 (trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**. Fundamentação legal: art. 65, Inc. I e II, da lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 14 de outubro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:9E7C5012

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a triste notícia do falecimento de **HILDEBRANDO ANTÔNIO DE LIMA**, homem trabalhador, sério e religioso. Ainda jovem já frequentava a **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS**, onde era **PRESBITERO**, atualmente. Fez história na **POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**, onde exerceu suas atividades com profissionalismo e dignidade. Foi **SECRETÁRIO MUNICIPAL** na gestão do **Ex-Prefeito ELIAS LIRA** e o primeiro **PRESIDENTE DA AGTRAN - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**;

DECRETA:

LUTO OFICIAL por 03 (três) dias pelo falecimento de **HILDEBRANDO ANTÔNIO DE LIMA**, ocorrido ontem, dia 23/10/2022, nesta cidade da Vitória de Santo Antão.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:E38B90C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
041/2021**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2021 Pregão Eletrônico nº 023/2021; Processo: Nº 031//2021. Cujo objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 041/2021, por mais 12 (doze) meses a partir da data de 07 (sete) de outubro de 2022. Contratado: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 20 de setembro de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ

Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:5E8B444E

**SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022**

Contrato Nº 167/2022 - Processo Licitatório nº 088/2022 Pregão Eletrônico nº 044/2022. Cujo objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de uma roçadeira hidráulica articulada visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Contratado: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.742.267/0001-05. Valor R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais). Vigência: 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 13 de outubro de 2022.

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:B35C9B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0164/2022**

Contrato Nº 0164/2022. Cujo objeto: Orientação à execução do projeto para enfrentamento à recomposição das aprendizagens, com vistas a reduzir as lacunas de aprendizagem deixadas pós-pandemia promovendo a redução das desigualdades, focando em estudantes em situação de maior vulnerabilidade com implantação do tempo integral em atendimento ao Plano Municipal de Educação e preparação das turmas avaliadas nos exames nacional e estadual com vistas à elevação dos índices IDEB e IDEPE. Contratado C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 19.653.164/0001-46. Valor total: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 10 de outubro e 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:006094E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0165/2022**

Contrato Nº 0165/2022. Cujo objeto: Orientação à elaboração da Carta de Serviços ao usuário da Secretaria Municipal de Educação, para fundamentar a inserção das informações no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão. Contratado K C DA NÓBREGA, inscrita no CNPJ nº 44.536.570/0001-76. Valor total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 10 de outubro e 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:65120E02

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, como também através do DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 049/2022 - Pregão Eletrônico n.º 029/2022. Menor preço por Item. CPL. Compras. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SANTA JOANA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor estimado: R\$ 193.709,90, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 09 de Novembro de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30h do dia 09 de Novembro de 2022. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. **Informações** na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 24 de Outubro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal Nº 123/2022 – GP

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:701C6837

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 042/2022 - Pregão Eletrônico n.º 025/2022. Menor preço por Item. CPL. Compras. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor estimado: R\$ 535.433,92, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 08 de Novembro de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30h do dia 08 de Novembro de 2022. **Local:** Site www.bnc.org.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. **Informações** na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 24 de Outubro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro

ADEMAURO MAURÍCIO GOMES

Secretário Municipal de Educação
Portaria Municipal Nº 122/2022 – GP

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA

Secretária de Assistência Social
Portaria Executiva Municipal nº 011/2021

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:6BA480B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1019/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA, o Servidor **Manoel Batista da Silva**, mat. 2854, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos a partir de **05.10.2022 à 31.12.2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 / 10 / 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:688B9622

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018.**

Nº CONTRATO: 010/2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018.

CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/MF: 11.250.881/0001-15

OBJETO: REAJUSTE DE PREÇO provocando pela empresa já mencionada, (doc. fls. 4 e 5/8), anexo; tabela IGP-M 2022, (doc. fl. 6 e 7/8), anexo; e calculador do cidadão BANCO CENTRAL DO BRASIL, (doc. fl. 8/8), anexo, com base no IGP-M- (FGV) (Índice geral do Preço de mercado), (Fundação Getúlio Vargas) de 9,30% (nove virgula trinta por cento), do valor mensal do objeto mencionado que é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) passando para R\$ 3.169,70 (três mil cento e sessenta e nove reais e setenta centavos), e a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL do contrato já editado nº 010/2018, objetivando assim a continuidade da contratação

dos serviços de implantação, customização e assessoria do SIPREV de acordo com a descrição da cláusula primeira do contrato já mencionado, para atendimento das necessidades deste INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

PERÍODO: 12 (doze) meses de 16 de outubro de 2022 a 15 de outubro de 2023

FUNDAMENTO: com fulcro no Artigo 65, Inciso II, Letra d) da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Artigo 2º, § 1º e Artigo 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001; Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

VALOR MENSAL R\$ 3.169,40 (três mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

VALOR TOTAL R\$ R\$ 38.036,40 (trinta e oito mil trinta e seis reais e quarenta centavos)

ASSINATURA: 14 de outubro de 2022

Paulista/PE, 14 de outubro de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR

Diretor-Presidente

Publicado por:

Juarez Marinheiro de Brito

Código Identificador:59667CEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 6492/2022-PARECER Nº 480/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença sem vencimentos, tombado sob o número 6492/2022, formulado pela servidora **JAKELINE SABRINA**, matrícula 10.428, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 480/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de agosto de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

Código Identificador:5EDDBE30

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADIAMENTO “SINE DIE” - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC
Nº 023/2022**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa que a licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 023/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza em Ambiente Escolar, abrangendo prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, necessários para as unidades escolares e os prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, que estava marcada para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 9:00h do dia 26/10/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:10h do dia 26/10/2022. FICA ADIADA “SINE DIE” devido à necessidade de ajustes no Projeto Básico. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 24 de outubro de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:4E6318A9**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 037/2022****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 037/2022**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.**, CPNJ Nº **11.663.568/0001-09**, OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente, a fim de atender às demandas das Escolas da rede Municipal de Ensino e a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. Valor total de **R\$ 58.548,50 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, Elemento de Despesa 33903000 – Material de Consumo, conforme nota de empenho nº 1754.

Paulista, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:739B8B10**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 038/2022****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 038/2022**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**, CPNJ Nº **20.008.831/0001-17**, OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente, a fim de atender às demandas das Escolas da rede Municipal de Ensino e a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. Valor total de **R\$ 86.856,21 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação; Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta; Programa de Trabalho 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade; Elemento de Despesa 3.3.90.3000 – Material de Consumo, conforme nota de empenho nº 1753.

Paulista, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:38B22FE2**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 039/2022****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 039/2022**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **ÚNICA SANEANTES LTDA.**, CPNJ Nº **43.392.983/0001-61**, OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente, a fim de atender às demandas das Escolas da rede Municipal de Ensino e a Sede

Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. Valor total de **R\$ 103.422,90 (cento e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos)** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação; Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta; Programa de Trabalho 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade; Elemento de Despesa 3.3.90.3000 – Material de Consumo, conforme nota de empenho nº 1752.

Paulista, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:5D9486EF**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 040/2022****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 040/2022**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **MILLENIO LICITAÇÕES LTDA.**, CPNJ Nº **41.467.016/0001-96**, OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente, a fim de atender às demandas das Escolas da rede Municipal de Ensino e a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. Valor total de **R\$ 8.513,10 (oito mil, quinhentos e treze reais e dez centavos)** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação; Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta; Programa de Trabalho 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade; Elemento de Despesa 3.3.90.3000 – Material de Consumo, conforme nota de empenho nº 1755.

Paulista, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:1CBA1456**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 041/2022****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 041/2022**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **SUCESO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, CPNJ Nº **19.450.370/0001-59**, OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente, a fim de atender às demandas das Escolas da rede Municipal de Ensino e a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. Valor total de **R\$ 39.348,00 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais)** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação; Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta; Programa de Trabalho 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade; Elemento de Despesa 3.3.90.3000 – Material de Consumo, conforme nota de empenho nº 1756.

Paulista, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:E3823E53

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 056/2022****PORTARIA SEDUC Nº 056/2022**

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC Nº 033/2022, PROCESSO SEDUC Nº 003/2022, ADESÃO SEDUC Nº 003/2022.

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal do Contrato SEDUC Nº 033/2022 respectivamente: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matrícula 45.083, gestora, Sr. José Francisco dos Santos Filho, Matrícula nº 44.349, como fiscal. O Objeto do citado contrato é a **Aquisição de KIT ESCOLAR DO ESTUDANTE destinado a atender as necessidades dos alunos da rede de ensino do Município**, constantes nos autos do Processo supracitado e seus Anexos.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.
Cumpra-se.

Paulista, 26 de Setembro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:A452C7E2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 033/2022****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SEDUC Nº 003/2022
ADESÃO SEDUC Nº 003/2022
CONTRATO SEDUC Nº 033/2022**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CPNJ Nº **18.627.195/0001-60**, OBJETO: Aquisição do Kit Escolar do Estudante destinado a atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, através de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 044/2021 da Prefeitura do Município de Recife, conforme Processo Licitatório Nº 027/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021. Valor total Contratado R\$ 1.454.771,50 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação; Unidade Orçamentária 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista; Programa 2010 – Educação Infantil Cidadã 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, 2012 – Jovens e Adultos na Escola; Elemento de Despesa 3.3.90.32.00 – Material ou bem de distribuição gratuita, conforme notas de empenho nº 1529, 1531, 1532.

Paulista, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:9F72BFE2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 061/2022****PORTARIA SEDUC Nº 061/2022**

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS SEDUC Nº 035/2022 e 036/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 036/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 022/2022.

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal dos Contratos SEDUC Nº 035/2022 e 036/2022; respectivamente: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matrícula 45.083, gestora, e a Sra. Rayssa Chaves Silva, Matrícula 45710, Fiscal. O Objeto é a aquisição de extintores de incêndio e acessórios de instalação, destinados às Escolas da rede Municipal de ensino e Secretaria de Educação do Paulista/PE.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Paulista, 06 de Outubro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:CB069536

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 035/2022****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 035/2022**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **BRASERV – BRASIL SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA.**, CPNJ Nº **41.970.858/0001-66**, OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de extintores de incêndio e acessórios de instalação, destinados às Escolas da rede Municipal de ensino e Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE. Valor total de **R\$ 43.809,27 (Quarenta e três mil, oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos)** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 12 – Educação, 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, 33903000 – Material de Consumo, conforme nota de empenho nº 1758.

Paulista, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:2618DCOF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 036/2022****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 036/2022**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **SUASSUNA PROJETOS LTDA ME.**, CPNJ Nº **46.157.511/0001-12**, OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de extintores de incêndio e acessórios de instalação, destinados às Escolas da rede Municipal de ensino e Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE. Valor total de **R\$ 40.240,00 (Quarenta**

mil e duzentos e quarenta reais) Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 12 – Educação, 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, 33903000 – Material de Consumo, conforme nota de empenho nº 1760.

Paulista, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:9CF922C5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 026/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o Servidor **POMPILIO JOSÉ LUSTOSA RORIZ**, Matrícula nº 45.560, CREA-PE nº 29879 como Gestor/Fiscal de obras no **Contrato de nº 143/2022**, Processo Licitatório de nº 054/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, vencedora do certame: **COASTAL - CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 70.086.111/0001-48, responsável pela execução do objeto: Implantação de enrocamentos aderentes e drenagem nos pontos de risco para proteção da erosão costeira localizada nos bairros do Janga e Pau Amarelo, no Município do Paulista/PE.

Da Lei nº 8.666/93:

(...)

Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 19 de outubro de 2022

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:ED350086

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 027/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a Servidora **ELIDA REGINA DE MELO E SILVA**, Matrícula nº 45.367, CREA-PE nº 050085 como Gestora/Fiscal de obras no **Contrato de nº 143/2022**, Processo Licitatório de nº 054/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, vencedora do certame: **COASTAL - CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 70.086.111/0001-48, responsável pela execução do objeto: Implantação de enrocamentos aderentes e drenagem nos pontos de risco para proteção da erosão costeira localizada nos bairros do Janga e Pau Amarelo, no Município do Paulista/PE.

Da Lei nº 8.666/93:

(...)

Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 19 de outubro de 2022.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:1F4C3331

SECRETARIA DE SAÚDE
5ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO MÉDICOS EDITAL Nº 001/2022

A secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 5º chamamento do Edital nº 001/2022, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis.

Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

- CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Registro do Conselho de classe (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
- Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
- Carta autodeclarada, com negativa de gestação, assinada pela candidata aprovada do sexo feminino.
- Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
- Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
- Títulos apresentados no ato da inscrição
- Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MÉDICO ESF 40H			
33º	LUCIANA RODRIGUES ALVES DA MOTA	-	CLASSIFICADO
34º	JÉSSICA COELHO BRITO	-	CLASSIFICADO
35º	MARIA LUIZA CURI PAIXAO	-	CLASSIFICADO
36º	THALES ANDRÉ PONTES MATOS	-	CLASSIFICADO
37º	ALEXANDRE BISELLI FILHO	-	CLASSIFICADO
38º	VIVIAN FREIRE SOARES	-	CLASSIFICADO
39º	LARISSA CRISTINA CARNEIRO CAVALCANTI	-	CLASSIFICADO
MÉDICO PSQUIATRA ADULTO			
7º	LOURENÇO AUGUSTO MÁXIMO DE FREITAS	26	CLASSIFICADO
MÉDICO EMERGENCISTA- 24H			
22º	VALÉRIA CÉSAR DA COSTA BRITO	36	CLASSIFICADO
23º	MARIA BETÂNIA DE MELO DANTAS LINS	36	CLASSIFICADO
24º	THAILANE MARIE FEITOSA CHAVES	36	CLASSIFICADO
25º	MAGDA MARIA APOLINÁRIO BARBOSA	36	CLASSIFICADO
26º	FABIOLA MARIA DA SILVA ARAGÃO LOBOS	34	CLASSIFICADO

27º	GEYSON ALVES MARINHO	34	CLASSIFICADO
28º	MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA	34	CLASSIFICADO
29º	CAMYLE MELHO COELHO	27	CLASSIFICADO
30º	IGOR DANIEL MOREIRA FERREIRA	27	CLASSIFICADO

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:80CE2C6C

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022 – PROCESSO 047/2022

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a **ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022 – PROCESSO 047/2022** cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE BUCAL, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, mediante Sistema de Registro de Preços.**

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNChttps://bnc.org.br

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br**

Valor estima doR\$ **1.065.419,28** (hum milhão sessenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

Data da abertura: 10/11/2022 às 10:00 Horas

Paulista, 24 de outubro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:F862C8B0

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 045/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

O Município de Paulista-PE, torna público o **ADIAMENTO** da abertura de da Tomada de Preço nº 003/2022, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE COBERTAS, FORROS, SISTEMAS ELÉTRICOS E HIDROSSANITÁRIOS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE, AFETADAS PELAS CHUVAS NO MUNICÍPIO DE PAULISTA / PE.

NOVA ABERTURA:

Data: 28/10/2022, as 11:00.

Paulista , 24 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:9A077642

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 051/2022 CONVITE Nº 001/2022

O Município de Paulista-PE, torna público a abertura de da Tomada de Preço nº 003/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS E CAIXAS D' ÁGUA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA PRONTOCLÍNICA TORRES GALVÃO PTG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE..**

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico:cplfmspaulistac.s@gmail.com.

Local da sessão: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº222 – MARANGUAPE I PAULISTA .

Data abertura: 07/11/2022, as 09:00.

Paulista , 24 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:3E7B95F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.473

01613732/0001-10

Exercício: 2022

DECRETO Nº 103 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.473

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$407.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				407.500,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	39		04.122.0011.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
				F.R.: 1 01 00

	71		04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	1.500,00
			3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	76		04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	11.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA		
	179		25.752.0013.2005.0000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			751 000	Contribuição para COSIP	
	187		26.782.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura	14.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			704 000	Outros Royalties do Petróleo União	
	189		26.782.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura	100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			704 000	Outros Royalties do Petróleo União	
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	201		20.605.0013.1058.0000	Construção, Recuperação e Ampliação de Barreiros, Barragens, Poços e	100.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	314		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	45.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	315		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			600 000	SUS - Manutenção ASPS	
	320		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	322		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	14.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	391		10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	666		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	7.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	678		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	693		08.244.0016.2127.0000	Aquisição de Cestas Básicas a Pessoas em Vulnerabilidade Social	50.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	780		12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	3.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	783		12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	961		10.301.0017.2133.0000	Manutenção das Ações Atenção Primária/AP - Emenda Parlamentar Relato	-407.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.	Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			659 002	AP - Emenda Relatoria	
Anulação (-)					-407.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 19 de OUTUBRO de 2022

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:A8D399A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 011/2022 - PREG. ELET. 009/2022 - SRP - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	SRP Nº 009/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada na prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.313.600/0001-84, com sede na Av Issa Bahdur, 333 Jardim Bela Vista, Monte Alto-SP, CEP 15.910-000, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Lucília Carvalho, CPF: nº 102.758.698-81, RG 25.169.019-2 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, na Avenida Issa Bahdur, nº 357, bairro Jardim Bela Vista, CEP 15910-000, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO, SRP Nº 009/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de material de limpeza hospitalar e comum, material descartável e de higiene para atender as necessidades do Hospital Municipal, UBSs e demais setores da Secretaria de Saúde do município de São Bento do Una – PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Descrição	Qtde	UND	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0012	COLETORES CONJUGADOS 4 DE 100LTS – DESTINADOS À COLETA SELETIVA OU SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS DIVERSOS EM LOCAIS INTERNOS OU EXTERNOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E FIXADOS EM ESTRUTURA METÁLICA, OFERECEM EXCELENTE DURABILIDADE E FACILIDADE PARA A DESCARGA DO MATERIAL COLETADO.	12	UND	CJ100	R\$ 1.499,99	R\$ 17.999,88
Total: Dezesete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos						R\$ 17.999,88

VALOR TOTAL R\$ 17.999,88 (Dezesete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante, ou que não esteja de acordo com as especificações constantes no Edital.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviços será informado na solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Atenção Básica:

2125.3.3.90.30 -1924 (Recurso Próprio)

2125.3.3.90.30 -1923 (Recurso vinculado)

Vigilância Sanitária:

2139.3.3.90.30 – 1971 (Recurso Próprio)

2139.3.3.90.30 – 1970 (Recurso vinculado)

Manutenção das Assistências de média e alta complexidade:

2123.3.3.90.30 – 1950 (Recurso Próprio)

2123.3.3.90.30 – 1949 (Recurso vinculado)

Secretaria de Saúde:

2140.3.3.90.30 – 1897 (recurso próprio)

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

O FORNECEDOR que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o , **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o , **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo , **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do , **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceites as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceites as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE SAUDE - GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO– PORTARIA: Nº 422/2021; **FISCAL DE CONTRATO:** MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	ALTASMÍDIAS COMERCIAL LTDA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde	CNPJ/MF nº 09.313.600/0001-84
Port. 422/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D71A20FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 011/2022 - PREG. ELET. 009/2022 - SRP - FMS..

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	SRP Nº 009/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada na prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.462.102/0001-45, com sede na AV. Rui Barbosa, nº 09, Centro, PARANATAMA-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS**, CPF: nº 031.704.334-07 carteira de Identidade nº 5259893 órgão expedidor SSP/PE, residente e domiciliado na rua Gonçalves dias, 212, Severino Moraes Filho, Garanhuns, PE CEP 55299450, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO, SRP Nº 009/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de material de limpeza hospitalar e comum, material descartável e de higiene para atender as necessidades do Hospital Municipal, UBSs e demais setores da Secretaria de Saúde do município de São Bento do Una – PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	Qtde	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
0001	ACIDULANTE NEUTRALIZANTE – NEUTRALIZADOR DA ALCALINIDADE E COLOR RESIDUAL QUE PROTEJA O TECIDO CONTRA O AMARELAMENTO E O DESGASTE QUE FACILITE A OPERAÇÃO NA CALANDRA, PREENSA E FERRO DE PASSAR. RETIRANDO AS MANCHAS SENSÍVEIS A REDUÇÃO, PRINCÍPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SÓDIO QUÍMICA AGENTE REDUTOR ANTI- CLORO, AGENTE REDUTOR ANTI-ALCALINO ÍNDICE DE ACIDEZ 495-497MG NAOH/G. CAMPO DE APLICAÇÃO LAVANDERIA HOSPITALAR, DILUIÇÃO 0,5 A 0,2 ML DE ACIDULANTE POR QUILO DE ROUPA SECA OBS: APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO E FICHA DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM A ABNT-NBR 14725:2017. EMBALAGEM 20 LITROS	6	BD	Elfen	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00
0002	ÁLCOOL EM GEL A 70 INPM - PRODUTO BALANCEADO QUE, ALÉM DE HIGIENIZAR, NÃO RESSECA AS MÃOS. TEM EM SUA FORMULAÇÃO EXTRATO NATURAL DE ALOE VERA. SECAGEM RÁPIDA. INDICADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, É UM EXCELENTE BACTERICIDA. ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA AMBIENTES COMO COZINHAS INDUSTRIAIS, HOSPITAIS, COMÉRCIO, ESCOLAS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, CLÍNICAS, PET SHOPS E CONSULTÓRIOS, TENDO EM VISTA SER UM PRODUTO PERIGOSO, APRESENTAR A FISPQ, EM CONFORMIDADE COM A ABNT – NBR 14725:2014 E A FICHA DE TÉCNICA. CX 6X700 ML PARA DISPENSER.	48	CX	audax	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
0003	ALVEJANTE DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES - À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - EFICIENTE REMOÇÃO DE MANCHAS E ALVEJAMENTO, PRESERVANDO AS CORES E FIBRAS DOS TECIDOS, DEVIDO A LIBERAÇÃO GRADATIVA DE OXIGÊNIO ATIVO DE SUA FORMULAÇÃO. UTILIZAR DE 4,0 A 8,0 ML DE PRODUTO POR QUILOGRAMA DE TECIDO SECO, ANTES OU DEPOIS DA LAVAGEM, OBS: APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO, FICHA DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM ABNT – NBR 14725:2017 E RELATÓRIO DE ENSAIO DE AÇÃO BACTERICIDA. EMBALAGEM 50 LITROS.	12	BB	benzoquimica	R\$ 304,00	R\$ 3.648,00
0004	AMACIANTE - DE CARÁTER UNIVERSAL E PERFUMADO. APRESENTE EM SUA FORMULAÇÃO TENSOATIVOS CATIONICOS À BASE DE SAIS DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO TEOR ATIVO DE 4%, SENDO DE EFEITO AMACIANTE E BACTERIOSTÁTICO. EM SEU USO EVITE O EXCESSO DE CARGA ELETROSTÁTICA DAS FIBRAS, PERMITINDO AOS TECIDOS UMA MAIOR ABSORÇÃO DA UMIDADE. MATÉRIA ATIVA CATIONICA CLORETO DE ESTEARIL DIMETIL AMÔNIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO ESSÊNCIA FÍSICA PH (100%) 3,0 - 8,0 DENSIDADE 990 - 1000 G/LITRO RS(%) (2G/2H/1200C) 4,0 - 8,0 LAVANDERIAS HOSPITALAR GRAMAS DE AMACIANTE POR QUILO DE ROUPA SECA NO ÚLTIMO ENXÁGUE, OBS: APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO E FICHA DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM A ABNT – NBR 14725:2017. EMBALAGEM 20 LITROS.	36	BB	benzoquimica	R\$ 85,00	R\$ 3.060,00
0008	LIXEIRA COM PEDAL – FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM TAMPAS E PEDAL; FORMADO RETANGULAR; CAPACIDADE DE 100 LITROS. COM CANTOS ARREDONDADOS E TANQUES.	36	UND	bralimpia	R\$ 294,50	R\$ 10.602,00
0009	LIXEIRA COM PEDAL - FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM TAMPAS E PEDAL; FORMATO RETANGULAR; CAPACIDADE DE 15 LITROS. COM CANTOS ARREDONDADOS E ESTANQUES.	36	UND	bralimpia	R\$ 85,00	R\$ 3.060,00
0010	LIXEIRA COM PEDAL – FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM TAMPAS E PEDAL; FORMATO RETANGULAR CAPACIDADE DE 60 LITROS. COM CANTOS ARREDONDADOS E ESTANQUES.	36	UND	bralimpia	R\$ 166,00	R\$ 5.976,00
0011	CESTOS GARI 120 LTS – INDICADOS USO EXTERNO EM MÉDIA/GRANDES ÁREAS COM ALTA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. A TAMPAS ESPECIAL PREVINE A DISPERSÃO DE ODORES E PROTEGE O CONTEÚDO DA ENTRADA DE ÁGUA. RODAS DE 200MM, FACILITAM O DESLOCAMENTO DO COLETOR TANTO PARA O DESCARTE DOS RESÍDUOS, COM PARA SUA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.	12	UND	bralimpia	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
0013	COLETORES CONJUGADOS 4 DE 50LTS - DESTINADOS À COLETA SELETIVA OU SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS DIVERSOS EM LOCAIS INTERNOS OU EXTERNOS. PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E FIXADOS EM ESTRUTURA METÁLICA, OFERECEM EXCELENTE DURABILIDADE E FACILIDADE PARA A DESCARGA DO MATERIAL COLETADO.	12	UND	belosch	R\$ 1.223,00	R\$ 14.676,00
0014	DESINFETANTE CONCENTRADO - SEU PRINCÍPIO ATIVO DE AMPLO ESPECTRO DE ATUAÇÃO, CONFERE AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA FRENTE ÀS BACTÉRIAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELA E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. INDICADO PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS, SUPERFÍCIES PINTADAS E ESMALTADAS, COZINHAS, 1,2 COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CORANTE, NONILFENOL E TOXILADO, ESPESSANTE, SEQUESTANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 1,0% DILUIÇÃO DESINFECÇÃO 1/20 MANUTENÇÃO 1/1000, OBS: APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO E FICHA DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM A ABNT – NBR 14725:2017. EMBALAGEM BOMBONA 2X5L.	180	CX	audax	R\$ 78,00	R\$ 14.040,00
0016	DETERGENTE CLORADO – DESENVOLVIDO PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E CLAREAMENTO DAS SUPERFÍCIES EM AMBIENTES DE FLUXO ALTO, MÉDIO E BAIXO. COM EXCELENTE AÇÃO BACTERICIDA POSSUI AGENTES DE ALTO PODER DE REMOÇÃO NAS SUJIDADES GORDUROAS E MANCHAS IMPREGNADAS, TEM COMPROVADA EFICIÊNCIA CONTRA BACTÉRIAS COMO: STAPHYLOCOCCUSS AUREUS, SARMOLNELLA E PSEUDOMONAS AERUGINOSA., DILUIÇÃO DE ATÉ 1/1000, APRESENTAR AA FISPQ, EM CONFORMIDADE COM A ABNT – NBR 14725:2014 E A FICHA DE TÉCNICA. CX	24	CX	audax	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00

	2X 5L					
0018	DETERGENTE EM PASTA UMECTANTE – ATUE NA REMOÇÃO DE SUJIDADE PESADAS E AÇÃO SEQUESTRANTE, SEUS AGENTES ALCALINOS DE MANEIRA EFICAZ SOBRE MANCHAS DE SANGUE E MEDICAMENTOS DE ROUPA HOSPITALARES, UTILIZAR DE 2,0 A 8,0 ML DE PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. EMBALAGEM 20 LITROS.	24	BB	benzoquimica	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
0019	DETERGENTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS - SUJIDADE LEVE OU PESADA DE FÁCIL DISSOLUÇÃO. NÃO DANIFICA OS TECIDOS E PRESERVA A QUALIDADE DAS CORES. POSSUI NÍVEL DE ESPUMA CONTROLADA QUE PROPORCIONA MAIOR AÇÃO MECÂNICA E REDUZ O NÚMERO DE ENXÁGUES. CONTÉM BRANQUEADOR ÓPTICO QUE REALÇA O BRILHO DE ROUPAS BRANCAS. UTILIZAR DE 2,0 A 6,0 ML DE PRODUTO POR QUILOGRAMA DE TECIDO SECO, EM PROCESSOS COM NÍVEL BAIXO DE ÁGUA, À FRIO OU À UMA TEMPERATURA DE ATÉ 90OC. TEMPO DE OPERAÇÃO MÉDIO DE 5 MINUTOS. TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, DESNATURANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO E VEÍCULO PRINCÍPIO ATIVO: NONILFENOL ETOXILADO OBS: APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO E FICHA DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM ABNT – NBR 14725:2017. EMBALAGEM 20 LITROS.	34	BB	benzoquimica	R\$ 179,00	R\$ 6.086,00
0022	FIBRAS ABRASIVAS - VERDE (PÓS OBRA) PACOTE COM 10 UNIDADES.	240	PC	nobre	R\$ 6,90	R\$ 1.656,00
0024	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM: PRODUTO BALANCEADO QUE, ALÉM DE HIGIENIZAR, NÃO RESSECA AS MÃOS. TEM EM SUA FORMULAÇÃO ESTRATO NATURAL DE ALOE VERA. SECAGEM RÁPIDA. INDICADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, É UM EXCELENTE BACTERICIDA. ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA AMBIENTES COMO COZINHAS INDUSTRIAIS, HOSPITAIS, COMÉRCIO, ESCOLAS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, CLÍNICAS, PET SHOPS E CONSULTÓRIOS, TENDO EM VISTA SER UM PRODUTO PERIGOSO, APRESENTAR A FISPQ, EM CONFORMIDADE COM A ABNT – NBR 14725:2014 E A FICHA TÉCNICA. REFIL DE 500 ML PUMP. CAIXA COM 6 UNIDADES.	12	CX	audax	R\$ 35,90	R\$ 430,80
0025	LIMPADOR CONCENTRADO BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - PARA LIMPEZA E ALVEJAMENTO, SEU ALTO PODER OXIDANTE É CAPAZ DE NEUTRALIZAR OS MAUS ODORES. LAVÁVEIS, AZULEJOS, PAREDES LAVÁVEIS, REJUNTES, SUPERFÍCIES COM MOFO, DENTRE OUTROS, DILUIÇÃO DE ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO 1/100 MANUTENÇÃO 1/1000. OBS: APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO E FICHA DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM A ABNT – EMBALAGEM: CAIXA COM 2 BOMBONAS DE 5L.	84	CX	audax	R\$ 99,50	R\$ 8.358,00
0026	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA – 70X50CM C/8 ROLOS	72	FD	hc papeis	R\$ 64,90	R\$ 4.672,80
0027	PAPEL DE EMBRULHO (TIPO PARDO) - BOBINA DE 60 CM X 50 M.	48	BB	kraft	R\$ 44,90	R\$ 2.155,20
0028	PAPEL HIGIENICO 100% VIRGEM - 10CM X 300MTS. EMBALAGEM 8X300 METROS. APRESENTAR LAUDO LABORATORIAL ANALÍTICO HABILITADO PELA ANVISA.	240	FD	nobre	R\$ 54,00	R\$ 12.960,00
0029	PAPEL TOALHA 100% VIRGEM - 20CM X 200MTS. EMBALAGEM 6X200 METROS. APRESENTAR LAUDO LABORATORIAL ANALÍTICO HABILITADO PELA ANVISA.	300	FD	live paper	R\$ 64,90	R\$ 19.470,00
0030	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO – 65X30CM	36	UND	bralimpia	R\$ 67,00	R\$ 2.412,00
0031	REFIL PARA MOP LÍQUIDO - PONTA DOBRADA, 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER.	84	UND	nobre	R\$ 17,00	R\$ 1.428,00
0032	REFIL PARA MOP PÓ – 60 CM 100% ACRÍLICO.	60	UND	nobre	R\$ 51,90	R\$ 3.114,00
0033	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO - ASSEPSIA E LIMPEZA DAS MÃOS PARA AMBIENTES QUE EXIGEM HIGIENIZAÇÃO EFICIENTE. POSSUI 0,4% DE TRICLOSAN EM SUA FOAGENTE ANTISSEPTICO EFETIVO CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS. É RECOMENDADO PARA AMBIENTES COMO COZINHAS RESTAURANTES, HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, COMÉRCIO, ESCOLAS E INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS. OBS: APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO E FICHA DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM A ABNT -NBR 14725:2017, EMBALAGEM CX 6X 800 ML.	48	CX	audax	R\$ 35,90	R\$ 1.723,20
0034	SACO PRA LIXO REFORÇADO 100L - 73 X 83 C/100 UNI	240	PC	tá limpo	R\$ 17,50	R\$ 4.200,00
0035	SACO PRA LIXO REFORÇADO 200L – 90X100 C/100 UNI	420	PC	tá limpo	R\$ 27,50	R\$ 11.550,00
0036	SACO PRA LIXO INFECTADO 100L - C/100 UNI APRESENTAR ANVISA DA EMPRESA	300	PC	donapack	R\$ 38,90	R\$ 11.670,00
0037	SACO PRA LIXO INFECTADO 200L - C/100 UNI APRESENTAR ANVISA DA EMPRESA	300	PC	donapack	R\$ 48,90	R\$ 14.670,00
0039	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO 1% HOSPITALAR – INDICADO NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ÁREAS NÃO-CRÍTICAS, TAIS COMO: PISOS, PAREDES, MOBILIARIAS. UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADAS COM ATENDIMENTO À SAÚDE, DILUIÇÃO DE ATÉ 1/500 LITROS DE ÁGUA, TENDO EM VISTA SER UM PRODUTO PERIGOSO, APRESENTAR A FISPQ, EM CONFORMIDADE COM A ABNT – NBR 14725:2014 E A FICHA TÉCNICA. CAIXA DE 4X 5 LITROS.	36	CX	benzoquimica	R\$ 46,40	R\$ 1.670,40
0040	SUPORTE METÁLICO PARA MOP PÓ DOBRÁVEL 60X12CM – CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS DE 60CM E FORAM PROJETADAS PARA REFIS COM LARGURA DE 12 CM.	24	UND	nobre	R\$ 43,00	R\$ 1.032,00
					Total	R\$ 175.366,40

VALOR TOTAL R\$ 175.366,40 (Cento e setenta e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante, ou que não esteja de acordo com as especificações constantes no Edital.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviços será informado na solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Atenção Básica:

2125.3.3.90.30 -1924 (Recurso Próprio)

2125.3.3.90.30 -1923 (Recurso vinculado)

Vigilância Sanitária:

2139.3.3.90.30 – 1971 (Recurso Próprio)

2139.3.3.90.30 – 1970 (Recurso vinculado)

Manutenção das Assistências de média e alta complexidade:

2123.3.3.90.30 – 1950 (Recurso Próprio)

2123.3.3.90.30 – 1949 (Recurso vinculado)

Secretaria de Saúde:

2140.3.3.90.30 – 1897 (recurso próprio)

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

O FORNECEDOR que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o , **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o , **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o , **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo , **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do , **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE SAUDE - GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO– PORTARIA: Nº 422/2021; **FISCAL DE CONTRATO:** MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME
Secretária do Fundo Municipal de Saúde	CNPJ/MF nº 11.462.102/0001-45
Port. 422/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B60681A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 011/2022 - PREG. ELET. 009/2022 - SRP - FMS....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	SRP Nº 009/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada na prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede na Rua Alterosa n 499 Bairro Nossa Senhora da Conceição, Paulista - PE representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Veridiano Vieira Neto, CPF: nº 034.803.714-77, RG nº 7556618 órgão expedidor SDS/PE residente e domiciliado na Rua Alfa, 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO, SRP Nº 009/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de material de limpeza hospitalar e comum, material descartável e de higiene para atender as necessidades do Hospital Municipal, UBSS e demais setores da Secretaria de Saúde do município de São Bento do Una – PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

REGISTRO DE PREÇO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA Registro de Preços Eletrônico - 009/2022						
MJCOMERCIODEMOVEISEIRELI-Tipo:ME-LC123:Sim- CNPJ07.631.411/0001-24						
ITEM	Produto	MARCA	Qtde	UND	Valor Unitário	Valor Total
0006	CABO DE ALUMÍNIO 1,40MX24CM	NOBRE	60	UND	R\$ 20,12	R\$ 1.207,20
0020	DISPENSER DE COPOS DE 150 ML A 200ML – COM ALAVANCA DISPENSANDO UM COPO POR VEZ.	AURIMAR	72	UND	R\$ 51,20	R\$ 3.686,40
0038	SACO PRA LIXO INFECTADO 50L - C/100 UNI APRESENTAR ANVISA DA EMPRESA	DONAPACK	300	PC	R\$ 22,99	R\$ 6.897,00
					Total	R\$ 11.790,60

VALOR TOTAL R\$ 11.790,60 (Onze mil e setecentos e noventa reais e setecentos e noventa reais e sessenta centavos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante, ou que não esteja de acordo com as especificações constantes no Edital.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviços será informado na solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Atenção Básica:

2125.3.3.90.30 -1924 (Recurso Próprio)

2125.3.3.90.30 -1923 (Recurso vinculado)

Vigilância Sanitária:

2139.3.3.90.30 – 1971 (Recurso Próprio)

2139.3.3.90.30 – 1970 (Recurso vinculado)

Manutenção das Assistências de média e alta complexidade:

2123.3.3.90.30 – 1950 (Recurso Próprio)

2123.3.3.90.30 – 1949 (Recurso vinculado)

Secretaria de Saúde:

2140.3.3.90.30 – 1897 (recurso próprio)

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

O FORNECEDOR que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE SAUDE - GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO– PORTARIA: Nº 422/2021; FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Secretária do Fundo Municipal de Saúde	CNPJ/MF nº 07.631.411/0001-24
Port. 422/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 1BFBB047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 011/2022 - PREG. ELET. 009/2022 - SRP - FMS.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	SRP Nº 009/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada na prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, **Dalma**

Noely Maciel Macêdo, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **TELMA LUCIA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.005.202/0001-99, com sede na rua Severina Pereira de Oliveira, 197 CEP 55.151-655 Jose Maciel, Belo Jardim - PE representada neste ato pelo seu representante legal, o Srª Telma Lucia da Silva, CPF: nº 397.393.254-91, carteira de identidade nº 2683408, órgão expedidor SSP/PE residente e domiciliado na rua Primeiro de Janeiro, 200, 10 andar, São Pedro, Belo Jardim, PE CEP 55155490, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO, SRP Nº 009/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de material de limpeza hospitalar e comum, material descartável e de higiene para atender as necessidades do Hospital Municipal, UBSs e demais setores da Secretaria de Saúde do município de São Bento do Una – PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

REGISTRO DE PREÇO						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA						
Registro de Preços Eletrônico - 009/2022						
TELMALUCIADASILVAME-Tipo:ME-LC123-Sim-Documento01.005.202/0001-99						
ITEM	Produto	Qtde	UM	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
0007	CERA ACRÍLICA – EXCELENTE PRODUTO, COM TEOR DE SÓLIDOS QUE IMPERMEABILIZAM E CONSERVAM COM FACILIDADE O PISO QUE RECEBE ESTE TRATAMENTO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 60M², CX BOMBONA 5L.	36	UND	Pra Varrer	R\$ 88,50	R\$ 3.186,00
0015	DESINFETANTE HOSPITALAR – PARA SUPERFÍCIES E ANTIGOS NÃO CRÍTICOS À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL COM EFICAZ AÇÃO CONTRA PSEUDOMONAS UNGUINOSA, SALMONELA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E KLEBSIELLA PNEUMONIA E CABAPENEMASE. DEVIDO SUA PROPRIEDADE OXIDANTE, PENETRA E QUEBRA A MOLÉCULA DA SUJIDADE. PODE SER UTILIZADO EM SUBSTITUIÇÃO AOS LIMPADORES E DESINFETANTES ALCALINOS, NEUTROS E CLORADOS, DILUIÇÃO DE DESINFEÇÃO 1/ 200 MANUTENÇÃO 1/1000. EMBALAGEM BOMBONA 5L.	60	BB	Higitecn	R\$ 59,50	R\$ 3.570,00
0017	DETERGENTE DESINFETANTE E DESENGORDURANTE – FORMULADO COM ATIVOS QUE SÃO EFICAZES NA DESINFEÇÃO DE AMBIENTES EM GERAL, DESENVOLVIDO PARA AMBIENTES COM BAIXO OU MÉDIO FLUXO DE PESSOAS, TEM COMPROVADA EFICIÊNCIA CONTRA BACTÉRIAS COMO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMOLNELLA E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CX 4X 5L	84	CX	Higitecn	R\$ 55,50	R\$ 4.662,00
0023	FLANELA PARA LIMPEZA BRANCA - PACOTE COM 12 UNIDADES.	48	PC	Art Lar	R\$ 19,65	R\$ 943,20
					Total	R\$ 12.361,20

VALOR TOTAL R\$ 12.361,20 (Doze mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante, ou que não esteja de acordo com as especificações constantes no Edital.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviços será informado na solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Atenção Básica:

2125.3.3.90.30 -1924 (Recurso Próprio)

2125.3.3.90.30 -1923 (Recurso vinculado)

Vigilância Sanitária:

2139.3.3.90.30 – 1971 (Recurso Próprio)

2139.3.3.90.30 – 1970 (Recurso vinculado)

Manutenção das Assistências de média e alta complexidade:

2123.3.3.90.30 – 1950 (Recurso Próprio)

2123.3.3.90.30 – 1949 (Recurso vinculado)

Secretaria de Saúde:

2140.3.3.90.30 – 1897 (recurso próprio)

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

O FORNECEDOR que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93. Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o , **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o , **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo , **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços; Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do , **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE SAUDE - GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO – PORTARIA: Nº 422/2021;

FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	TELMA LUCIA DA SILVA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde	CNPJ/MF nº 01.005.202/001-99
Port. 422/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6966952D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 011/2022 - PREG. ELET. 009/2022 - SRP - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	SRP Nº 009/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **TELMA LUCIA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.005.202/0001-99, com sede na rua Severina Pereira de Oliveira, 197 CEP 55.151-655 Jose Maciel, Belo Jardim - PE representada neste ato pelo seu representante legal, o Srª Telma Lucia da Silva, CPF: nº 397.393.254-91, carteira de identidade nº 2683408, órgão expedidor SSP/PE residente e domiciliado na rua Primeiro de Janeiro, 200, 10 andar, Sao Pedro, Belo Jardim, PE CEP 55155490, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO, SRP Nº 009/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de material de limpeza hospitalar e comum, material descartável e de higiene para atender as necessidades do Hospital Municipal, UBSs e demais setores da Secretaria de Saúde do município de São Bento do Una – PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

REGISTRO DE PREÇO						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA						
Registro de Preços Eletrônico - 009/2022						
TELMA LUCIA DA SILVA ME - Tipo: ME-LC123-Sim-Documento 01.005.202/0001-99						
ITEM	Produto	Qtde	UM	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
0007	CERA ACRÍLICA – EXCELENTE PRODUTO. COM TEOR DE SÓLIDOS QUE IMPERMEABILIZAM E CONSERVAM COM FACILIDADE O PISO QUE RECEBE ESTE TRATAMENTO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 60M². CX BOMBONA 5L.	36	UND	Pra Varrer	R\$ 88,50	R\$ 3.186,00
0015	DESINFETANTE HOSPITALAR – PARA SUPERFÍCIES E ANTIGOS NÃO CRÍTICOS À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL COM EFICAZ AÇÃO CONTRA PSEUDOMONAS UNGUINOSA, SALMONELA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E KLEBSIELLA PNEUMONIA E CABAPENEMASE. DEVIDO SUA PROPRIEDADE OXIDANTE, PENETRA E QUEBRA A MOLÉCULA DA SUJIDADE. PODE SER UTILIZADO EM SUBSTITUIÇÃO AOS LIMPADORES E DESINFETANTES ALCALINOS, NEUTROS E CLORADOS. DILUIÇÃO DE DESINFECÇÃO 1/200 MANUTENÇÃO 1/1000. EMBALAGEM BOMBONA 5L.	60	BB	Higitecn	R\$ 59,50	R\$ 3.570,00
0017	DETERGENTE DESINFETANTE E DESENGORDURANTE – FORMULADO COM ATIVOS QUE SÃO EFICAZES NA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES EM GERAL. DESENVOLVIDO PARA AMBIENTES COM BAIXO OU MÉDIO FLUXO DE PESSOAS. TEM COMPROVADA EFICIÊNCIA CONTRA BACTÉRIAS COMO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMOLNELLA E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CX 4X 5L	84	CX	Higitecn	R\$ 55,50	R\$ 4.662,00
0023	FLANELA PARA LIMPEZA BRANCA - PACOTE COM 12 UNIDADES.	48	PC	Art Lar	R\$ 19,65	R\$ 943,20
					Total	R\$ 12.361,20

VALOR TOTAL R\$ 12.361,20 (Doze mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante, ou que não esteja de acordo com as especificações constantes no Edital.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviços será informado na solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Atenção Básica:

2125.3.3.90.30 -1924 (Recurso Próprio)

2125.3.3.90.30 -1923 (Recurso vinculado)

Vigilância Sanitária:

2139.3.3.90.30 – 1971 (Recurso Próprio)

2139.3.3.90.30 – 1970 (Recurso vinculado)

Manutenção das Assistências de média e alta complexidade:

2123.3.3.90.30 – 1950 (Recurso Próprio)

2123.3.3.90.30 – 1949 (Recurso vinculado)

Secretaria de Saúde:

2140.3.3.90.30 – 1897 (recurso próprio)

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao , **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o , **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

O FORNECEDOR que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE SAUDE - GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO – PORTARIA: Nº 422/2021;

FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	TELMA LUCIA DA SILVA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde	CNPJ/MF nº 01.005.202/001-99
Port. 422/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A7CA39A2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

Aos 13(treze) dias do mes de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada sua Secretária Municipal de Saúde a Sr^a. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.892.270/0001-79, com sede na rua Joaquim Nabuco, 284, centro, São Bento do Una-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Thiago Costa Beserra, CPF: nº 053.369.304-74, residente e domiciliado na rua cinco,357, João Paulo II, São Bento do Una-PE, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para eventual e futura aquisição parcelada de Garrações vazios para uso de água mineral capacidade 20 litros. Com vida útil de 3 anos. para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Sao Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO MEDIO	TOTAL
4	Garrações vazios para uso de água mineral capacidade 20 litros. Com vida útil de 3 anos.	UNIDADE	100	R\$ 17,58	R\$ 1.758,00
TOTAL R\$ R\$ 1.758,00					

VALOR TOTAL R\$: 1.758,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

2123. 1949 -3390.0000 HOSPITAL

2125-1923 -3390.0000 ATENÇÃO BASICA

2140-1897.3390.0000 SECRETARIA SAUDE

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **FISCAL DE CONTRATO: SECRETARIA DE SAÚDE - GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO** – PORTARIA: Nº 422/2021; **FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA** PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Município de São Bento do Una	DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA
DALMA NOELY MACIEL MACEDO	CNPJ/MF nº 40.892.270/0001-79
Contratante	Contratado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1E1F9032

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 032/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº **005/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. sob CNPJ nº 36.099.392/0001-35, situada na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208 – apto 208 CXPST D – Bairro da Iputinga, na cidade de Maceió/AL – CEP: 50.800-010. Representado por: **FELIPE LONGA DA FONTE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 122.495.934-50, portador do RG nº 8.321.656 SDS - PE, residente e domiciliado na Av. Dezessete de agosto nº 2594, Apto.501, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife/PE – CEP: 52.061-540

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUAN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	IPRATROPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG, ML., USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML - MARCA HIPOLABOR	FRA	600	RS 1,22	RS 732,00
22	CAPTOPRIL 25 MG - MARCA GEOLAB	COM	100.000	RS 0,04	RS 4.000,00
27	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG - MARCA OSORIO	COM	44.000	RS 0,04	RS 1.760,00
29	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG - MARCA UNIAO QUIMICA	CÁP	36.000	RS 0,58	RS 20.880,00
34	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG - PHARLAB	COM	6.000	RS 0,17	RS 1.020,00
40	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG - MARCA MEDQUIMICA	COM	30.000	RS 0,05	RS 1.500,00
43	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG - MARCA MEDQUIMICA	CÁP	10.000	RS 0,67	RS 6.700,00
44	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP	COMP	200.000	RS 0,03	RS 6.000,00
45	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG - MARCA MEDQUIMICA	COM	120.000	RS 0,03	RS 3.600,00
71	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG - MARCA GEOLAB	COM	40.000	RS 0,13	RS 5.200,00
74	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG - MARCASANVAL	COM	4.000	RS 0,18	RS 720,00
84	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA - MARCA BIOLAB SANU	COM	2.000	RS 0,64	RS 1.280,00
120	OXITOCINA 5UI/ML 1ML - MARCA UNIAO QUIMICA	AMP	500	RS 2,62	RS 1.310,00
148	ETILEFRINA 10 MG / ML AMPOLA 1 ML - MARCA UNIAO	AMP	500	RS 3,00	RS 1.500,00

	QUIMICA				
173	ÁCIDO VALPROÍCO, DOSAGEM: 500 MG – MARCA BIOLAB	COM	30.000	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00
182	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG – MARCA GEOLAB	COM	50.000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
186	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG – MARCA CRISTALIA	COM	50.000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
188	ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO/ MARCA GEOLAB	COMP	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
189	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG – MARCA HIPOLABOR	COM	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
194	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML AMPOLAS 5 ML - MARCA UNIÃO QUIMICA	AMP	300	R\$11,46	R\$ 3.438,00
197	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 1 ML - MARCA UNIÃO QUIMICA	AMP	300	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
200	MIDAZOLAM 5 MG /ML AMPOLAS DE 3 ML - MARCA UNIÃO QUIMICA	AMP	900	R\$ 4,60	R\$ 4.140,00
201	MALEATO DE LEVOPROMAZINA 25MG – MARCA CRISTALIA	COM	30.000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
205	RISPERIDONA 1MG - MARCA UNIÃO QUIMICA	COM	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
206	RISPERIDONA 2MG - MARCA UNIÃO QUIMICA	COM	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
212	TRAMADOL 50MG/ML- 1 ML - MARCA UNIÃO QUIMICA	AMP	3.500	R\$ 1,70	R\$ 5.950,00
Cento e trinta e seis mil cento e cinquenta reais					R\$ 136.150,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **17/10/2022**

Sirinhaém - PE, 17 de outubro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E0A83FD6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 033/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº **005/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 40.788.766/0001-05, situada na Av. Manoel Borba, nº 720 – centro, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000. Representada por: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA , brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF nº 195.027.884-00, portadora do CNH nº 02386004795 DETRAN - PE, residente e domiciliada na Rua Luiz de França, nº 95 - Bairro Manoela Valadares, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUAN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
131	CLINDAMICINA 150 MG FRASCO AMPOLA - HYPOFARMA	AMP	1.200	R\$ 5,28	R\$ 6.336,00
Seis mil, trezentos e trinta e seis reais					R\$ 6.336,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **17/10/2022**

Sirinhaém - PE, 17 de outubro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA

Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:77724F7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 034/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº **005/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

CIRURGICA SERRA MAR LTDA sob CNPJ nº 31.908.034/0001-02, situada na Av. Deputado Humberto Mendes nº 246, Jaraguá, Maceió/AL. Representado por: CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA , brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 666.650.604-97, portador da CNH nº 01781260810-DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Major Armando de Souza Melo nº 303, Apto.802, Condomínio Edif. Porto dos Maíás, Boa viagem, Recife/PE.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127	CEFALOTINA 1 G FRASCO AMPOLA - BLAU	AMP	1.200	R\$ 4,99	R\$ 5.988,00
Cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais					R\$ 5.988,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **17/10/2022**

Sirinhaém - PE, 17 de outubro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA

Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:70D101BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 465/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO**, os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.460-6	NUBIA CASSIA DA SILVA GUEDES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	2020	01/11 a 30/11/2022
30.005-5	AURYSIA LIBERAL PEREIRA	ESCRITURÁRIA	2020	21/09 a 20/10/2022
31.001-4	RISOCLEIDE LACERDA GONÇALVES DE MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	2020	01/11 a 30/11/2022
31.001-3	DIONISIO SIQUEIRA NUNES	ASSISTENTE SOCIAL	2020	01/11 a 30/11/2022
70.000-2	MARCIO DOS SANTOS LOPES	GUARDA MUNICIPAL	2021	01/11 a 30/11/2022
40.382-7	GENECI FURTUNATO DOS SANTOS	ACS	2020	01/11 a 30/11/2022
40.385	INES FERNANDES DOS SANTOS CORDEIRO	ACS	2021	01/11 a 30/11/2022
40.466-3	FABIANA FIRMINO FEITOSA DE OLIVEIRA	ACS	2021	01/11 a 30/11/2022
40.400-5	MARIA DE LOURDES VIEIRA TIMOTEO	ACS	2021	01/11 a 30/11/2022
40.460-5	IRANICE RIBEIRO MARQUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2020	01/11 a 30/11/2022
40.379-4	EROITA MARIA MOURA	ACS	2021	01/11 a 30/11/2022
40.465-4	ALMERY PEREIRA FERREIRA PATRIOTA	AGENTE DE ENDEMIAS	2021	07/11 a 06/12/2022
30.129-1	NIVEA TATIANE SILVA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	2021	24/10 a 22/11/2022
40.471-2	POLIANA BIZERRA AMARAL	ACS	2021	01/11 a 30/11/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor acima identificado, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de setembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:864366F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE, POLÍTICAS SOCIAIS E MEIO AMBIENTE.**CONVOCAÇÃO DE CONCURSADO NOMEADO QUE NÃO COMPARECEU**

A Prefeitura do Município do Paulista convoca os candidatos abaixo relacionados, nomeados no dia **14.10.2022**, a comparecer à Secretaria de Administração do Paulista, situada na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, nº 26 – Bairro do Nobre – Paulista/PE. Os candidatos devem comparecer para iniciar o processo admissional e exame médico ocupacional dentro do prazo previsto.

Lembramos que findo o decurso do prazo estabelecido em legislação para o comparecimento, importa em não aceitação do provimento e em renúncia ao direito de nomeação decorrente do concurso público.

Nome	Cargo/Função	Portaria
ADVANE FRANCA DOS SANTOS SILVA	Técnico De Enfermagem (12x36 Semanal)	1036/2022
ALESSANDRA DE ARAÚJO SILVA	Assistente Social (30h Semanal)	1052/2022
FERNANDA GABRIELA GOMES DO MONTE	Técnico De Enfermagem (12x36 Semanal)	1036/2022
GILCA MARIA DOS SANTOS NERY	Enfermeiro Plantonista (24h Semanal)	1034/2022
JOEDSON FELIPE DA SILVA	Enfermeiro Plantonista (24h Semanal)	1034/2022

JÚLIO CÉSAR BORGES DA SILVA	Agente De Combate às Endemias (40h Semanal)	1030/2022
NOEMI AZEVEDO DO NASCIMENTO SILVA	Cuidador (12x36 Semanal)	1033/2022
ROSEANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	Psicólogo (20h Semanal)	1035/2022
SABRINA GOMES FERREIRA CLARK	Nutricionista (20h Semanal)	1043/2022
TATIANE BATISTA DE SANTANA	Técnico De Enfermagem (12x36 Semanal)	1036/2022
THAIS GUEDES GREGORIO DA SILVA	Psicólogo (30h Semanal)	1053/2022
WALKIRIA FERREIRA PONTES	Técnico De Enfermagem (12x36 Semanal)	1036/2022

Paulista, 25 de outubro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:36E53757

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

